

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2013 -----

----- ATA NÚMERO OITO / DOIS MIL E TREZE -----

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a ata número seis, de dois mil e treze, de treze de março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho, que se deveu ao facto de não ter estado presente na referida reunião, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respetivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de fevereiro.-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras Ambiente, engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereação-Madalena Castro, de dois de janeiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Espaços Verdes - Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----De vinte e um de março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e vinte, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição materiais diversos para Armazém Divisão de Equipamentos Municipais”, à firma “AGM - A. Germano Maldito, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de três mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e sete de março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e setenta e oito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de painel de escalada para EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos”, à firma “Fluidra Portugal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de setecentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, Direção Municipal de Obras Ambiente, de dois de janeiro: -----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais-----

----- De vinte e um de março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e catorze, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de portão automático do SPM”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Elétricas e Eletrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de oitocentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e seis de março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de sistema de produção de água refrigerada na Biblioteca Municipal de Oeiras”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil trezentos e sete euros e oitenta e um céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e setenta, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de duas bombas de condensados no Gabinete de Comunicação”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de cento e noventa e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De um de abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e oitenta e quatro, de dois

mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Equipamento de Ar Condicionado no Palácio de Algés/CAMB, em Algés”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e oitenta e três euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----De três de abril:

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e catorze, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Equipamento de Ar Condicionado no Palácio Marquês de Pombal, Gabinete Núcleo de Reabilitação Urbana - Departamento Projetos Especiais”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de duzentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais, engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, Direção Municipal de Obras Ambiente, de dois de janeiro:

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:

-----De dezanove de março:

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e oitenta e oito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Tampas Xadrez seiscentos vezes oitocentos”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de dois mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de novembro com a redação do Despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais Divisão de Infraestruturas Municipais - Divisão de Trânsito e Transportes: -----

----- De vinte e seis de março: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e treze, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e um, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Núcleo de produção agrícola do Palácio do Marquês de Pombal, segunda fase - Beneficiação de parte da adega”, à firma Pascoal Monteiro, Limitada, pelo valor de quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta dias. -----

----- De vinte e sete de março: -----

----- Despacho exarado na informação cento cinquenta e nove, de dois mil e treze, da Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Palácio do Marquês de Pombal (Oeiras) - Recuperação do pavimento e caleiras do terraço envolvente à entrada principal e compartimentos”, com preço base de vinte e cinco mil euros, mais IVA à taxa legal. -----

----- De um de abril: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e um, de dois mil e treze, Divisão

de Equipamentos Municipais, autorizando a não adjudicação da empreitada “quatro, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Execução da extensão de rede de telecomunicações dos edifícios Lagar do Vinho, Celeiro, Adega e Edifício Atrium”, à firma Paradados, Limitada, pelo valor de dezassete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e nove, de dois mil e treze, Divisão e Infraestruturas Municipais, aprovando os trabalhos a menos, da empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, Departamento de Obras Municipais, Divisão e Infraestruturas Municipais - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ, Construções, Limitada, no montante de nove mil euros setecentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De quatro de abril:-----

-----Despacho exarado na informação sessenta e nove, de dois mil e treze, Divisão de Trânsito e Transportes, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Trânsito e Transportes - Execução de lombas redutoras de velocidade no Concelho de Oeiras”, com preço base de trinta e cinco mil cento e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal. -----

-----De cinco de abril:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e oito, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e três, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Instalações DTSI no Lagar do Vinho da Quinta do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras”, à firma Ernesto R. Ferreira, Limitada, pelo valor de quarenta mil oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de cinquenta e três dias seguidos;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e cinco, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a anulação do procedimento da empreitada “cinquenta e cinco, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Lagar do Vinho da Quinta do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras - Instalações DTSI”, à firma Ernesto R. Ferreira, Limitada, bem como o descabimento pelo valor de quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e sete, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “cinquenta e oito, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Jardim de Infância Tomás Ribeiro (Carnaxide) - Impermeabilização da cobertura”, com preço base de dezassete mil setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De oito de abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e catorze, de dois mil e treze, Divisão e Infraestruturas Municipais, autorizando o início de procedimento, por concurso público da empreitada “sessenta e um, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão e Infraestruturas Municipais - Integração paisagística da rotunda “Baden Powel”, em Caxias” com preço base de quarenta e um mil quinhentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereação-Madalena Castro de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----De um de abril:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e seis, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Palácio do Marquês de Pombal (Oeiras) - Demolições e remoções em pavimentos na sala de jantar e compartimentos adjacentes”, à firma PMJ, Construções, Limitada, pelo valor de quatro mil trezentos e noventa euros e trinta e três céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de vinte e um dias seguidos;-----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e nove, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “cinquenta e nove, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Serviço de Arquivo Municipal (Oeiras) - Compartimentação de sala para arquivo fotográfico” com preço base de três mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De quatro de abril:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e quatro, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “sessenta e cinco, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Fábrica da Pólvora de Barcarena - Reposição de rufo em zinco danificado na cobertura da sala da reitoria da UATLA”, com preço base de dois mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, Departamento Municipal de Obras e Ambiente de dois de janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Divisão de Infraestruturas Municipais -----

----- De um de abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e quinze, de dois mil e treze, Divisão e Infraestruturas Municipais, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dez, de dois mil e doze, Departamento de Obras Municipais, Divisão e Infraestruturas Municipais - Integração paisagística da rotunda junto ao Cemitério de Carnaxide - “A Vida”, à firma Viesa, Limitada, no montante de vinte e seis mil cento e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despacho exarado na informação noventa e sete, de dois mil e treze, Divisão e Infraestruturas Municipais, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços definitiva no valor de mil quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, Departamento de Obras Municipais, Divisão e Infraestruturas Municipais - Requalificação da Rua da Mina Grande, Carnaxide”, à firma TopBet, Limitada. -----

----- De dois de abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte, de dois mil e treze, Divisão e Infraestruturas Municipais, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e noventa e seis, de dois mil e dez, Departamento de Obras Municipais, Divisão e Infraestruturas Municipais - Beneficiação e reparações pontuais em diversos espaços públicos do Concelho”, à firma J. Barata e Filhos, Limitada, no montante de quinze mil quatrocentos e noventa euros e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, Departamento Municipal de Obras e Ambiente de dois de janeiro, e que respeitam a autorizações

de realização de despesas de obras de empreitadas: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De vinte de março: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezasseis, de dois mil e treze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quadragésimo quinto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais - Parque dos Poetas segunda fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemisia, Sociedade Anónima, no montante de vinte e sete mil duzentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de novembro: -----

-----De vinte de fevereiro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos euros, a Tânia de Campos Lopes Cardoso Crespo e oitocentos e sessenta e um euros, a Susana Isabel Quaresma Fernandes Nunes Vicente, no âmbito “Aos Sábados no Palácio”, para programa de dinamização. Informação número dois, de dois mil e treze, DPHM.”-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dois milhões duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

- Pagamentos autorizados anteriormente: -----
----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões cento e dezassete mil seiscentos e dois euros e onze cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia três de abril, os quais são: -----
----- “Informações: -----
----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data; -----
----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas; -----
----- Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de dezembro de dois mil e doze. -----

- Propostas de deliberação: -----
----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau um, nível dois, da carreira de especialista de informática, área funcional de Infraestruturas Tecnológicas; -----

- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de dois postos de trabalho para carreira de Assistente Técnico na Divisão Comercial; -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação de mobilidade interna da Assistente Técnica, Maria Felismina Pinto Folgado Bernardo; -----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau um, nível dois, da carreira de especialista de informática, área funcional de Engenharia de Software; -

-----Procedimento por concurso público referente à empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato; -----

-----Procedimento por Concurso Público referente à empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Linda-a-Velha - Zona Centro - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato; -----

-----Procedimento por concurso público referente à empreitada destinada à remodelação/ ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato; -----

-----Prestação de serviços para comunicações de dados e voz para os vários locais dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a revogação da decisão de contratar; -- -----

-----Empreitada destinada à remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira revisão de preços definitiva; -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de mobilidade interna da Assistente Técnica Paula Alexandra Batista de Almeida; -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público da empreitada destinada à remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticos e pluviais no

Concelho da Amadora - Ano dois mil e treze, pelo valor base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA; -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento pré-contratual por ajuste direto, com consulta a diversas entidades, para a prestação de serviços destinados à conceção, produção e montagem de um stand conjunto dos SMAS de Oeiras e Amadora e Câmara Municipal de Oeiras, para as Festas do Concelho de Oeiras dois mil e treze; -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação do procedimento por ajuste direto, para a prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações dos SMAS, nos Concelhos de Oeiras e Amadora, à empresa REILIMPA - Limpeza e Serviços, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Empreitada destinada à substituição do sistema de impermeabilização da reserva de água potável do Alto de Santa Catarina - CVP vinte e cinco, de dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade, a ratificação da aprovação de erros e omissões; -----

----- Empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Anos de dois mil e doze e dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade a minuta do contrato; -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades destinada à aquisição de bebedouros para pessoas com capacidades reduzidas - Foi aprovado, por unanimidade, a revogação do ato de abertura do procedimento; -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a metodologia de gestão e procedimentos do Fundo de Maneio do Conselho de Administração, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração nomeado como gestor deste fundo de maneio o Senhor Assessor do Conselho de Administração doutor Nuno Campilho.” -----

7 - RENÚNCIA DE MANDATO DO SR. VEREADOR MARCOS DA CUNHA E LORENA

PERESTRELLO DE VASCONCELOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte carta enviada pelo Senhor Vereador Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos, com base no preceituado nos pontos um e dois, do artigo septuagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: -

-----“Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, eleito pelo Partido Socialista, vem ao abrigo das disposições legais aplicáveis (conforme artigo septuagésimo sexto, da Lei número cento e dezanove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na atual redação) comunicar a Vossa Excelência, a renúncia ao mandato de Vereador, com efeitos a partir do próximo dia trinta e um de março de dois mil e treze”-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente deu início ao seu período de informações dando conhecimento da seguinte informação:-----

-----“Participação dos Pequenos Cantores de São Bruno no “Young Prague Festival dois mil e treze. -----

-----O coro os “Pequenos Cantores de São Bruno”, da Escola E.B.I. de São Bruno em Caxias-Oeiras, apresentou-se a concurso no “Young Prague Festival dois mil e treze”, evento que decorreu entre os dias vinte e um e vinte e três de março na cidade de Praga, República Checa. --

-----Estiveram presentes vinte e sete coros com jovens de quinze países dos continentes Americano, Asiático e Europeu, totalizando cerca de mil participantes. -----

-----Com uma formação de vinte e sete elementos e idades entre os dez e os catorze anos, foram dirigidos pela sua professora, a maestrina Ana Paula Mendes e acompanhados pela pianista Ana Mendonça, na interpretação de obras de Lopes Graça, Saint-Saens e Britten.-----

-----Tendo-se apresentado, com grande sucesso, na categoria de “Childrens Choir” num

concerto na igreja de São Salvador e em competição na National House Vinohrady, alcançaram um honroso segundo lugar com a atribuição do nível prata imediatamente a seguir a dois coros de escolas de música, um polaco e outro russo, distinguidos ex aequo com o nível ouro.-----

----- A deslocação do Coro dos Pequenos Cantores de São Bruno a Praga não teria sido possível sem o apoio financeiro do Município no valor de cinco mil e quinhentos euros, aprovado em reunião de Câmara do passado dia treze de fevereiro". -----

----- Prosseguindo, prestou à Câmara as seguintes informações:-----

----- No dia dezanove de março fez a entrega dos certificados do décimo segundo ano no âmbito do Programa Novas Oportunidades a funcionários da Câmara Municipal.-----

----- No dia nove de abril esteve presente na celebração do Dia do Combatente, no monumento da Praça do Ultramar, na Figueirinha, onde também estiveram representadas entidades militares, civis e religiosas.-----

----- De seguida fez distribuir cópia de uma informação referente a transferências efetuadas para as Juntas de Freguesia pelo Município no período de dois mil e oito e dois mil e doze.-----

----- Deu também conhecimento do relatório final da campanha de arqueologia subaquática realizada em dois mil e doze, em São Julião da Barra, o qual também fez distribuir pelos Senhores Vereadores, passando a ler referente ao mesmo a seguinte informação:-----

----- "... Na qualidade de representante da Câmara Municipal de Oeiras designado por Vossa Excelência no âmbito da equipa pluridisciplinar constituída para realização do Projeto de Investigação coordenado pelo Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa cumpre-me ainda informar que perante os resultados obtidos, se afigura muito oportuna a continuidade dos trabalhos, que se inscrevem entre os mais relevantes até ao presente realizados em Portugal neste domínio, aliás em concordância com a excepcional importância arqueológica deste trecho do litoral, partilhado com os municípios com os Municípios de Cascais e de Oeiras.-

-----Neste aspeto, creio ser igualmente importante constatar que se trata de um projeto participado em pé de igualdade por ambos os municípios...”-----

-----Ainda no que se refere a este assunto disse que muitas vezes se encarava a arqueologia como uma espécie de arte menor, mas, na verdade, o Município de Oeiras nos últimos vinte anos tinha tido uma produção extraordinária em termos de investigação arqueológica das mais profícias a nível nacional e que se vinha traduzindo numa publicação anual, reconhecendo por tudo isto o mérito do Professor Doutor João Cardoso que tinha sido um incansável investigador no Município de Oeiras e fora dele.-----

-----A propósito de um pedido formulado pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, referente à inauguração da Casa dos Corações, em Oeiras, fez a entrega do mapa de trabalhos com os preços unitários realizados, num total de dezoito mil e vinte e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA, o que totalizava dezanove mil cento e dez euros e cinquenta e três cêntimos.

-----Deu ainda conhecimento de uma informação dos Bombeiros Voluntários do Dafundo cujo teor era o seguinte:-----

-----“... É-me grato vir apresentar a Vossa Excelência louvar a prontificação dos agentes Vanuza Silva, Nuno Silvestre, Filomena Pinto, Nuno Silvestre, Susana Nunes, Tiago Carvalho da digníssima Polícia Municipal de Oeiras.-----

-----No passado dia dezanove de Janeiro de dois mil e treze pela quinze horas e quinze minutos na Avenida Dom Pedro Quinto, junto à vedação da EB Dom Pedro Quinto com as rajadas de vento de cento e vinte quilómetros hora e chuva torrencial, tiveram um ato de abnegação e coragem e porque não também heroico, juntamente com dois bombeiros desta nobre associação pondo em risco a própria vida, para estabilizar um placard de chapa de zinco com dimensões de seis/dois e meio suportados em vigas que já estavam torcidas, estando exclusivamente populares a observar que não ajudaram e os agentes acima referenciados que estavam no local para regularizar o trânsito fazendo perímetro de segurança, no pedido não

olharem a meios para colaborar com os bombeiros, se o mesmo tivesse cedido às rajadas de vento, apenas porque estava preso por um parafuso, que poderia causar estragos incalculáveis e até mesmo colocar em risco a vida de populares. -----

----- Pelo exposto renovo os meus mais sinceros elogiosos agradecimentos e apreço que sempre me mereceu a Polícia Municipal de Oeiras em geral e em especial a Vossa Excelência que superiormente a comanda...”. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou ter estado presente na tomada de posse do novo Presidente do Comité Olímpico de Portugal, professor José Manuel Constantino, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Oeiras Viva. -----

----- Lembrou que teve lugar a inauguração de uma exposição a decorrer no Palácio do Egípto, do Centro Português de Serigrafia, com a denominação “Provas dadas”. -----

----- Gostaria de mostrar o seu reconhecimento por aquele trabalho, não só por parte dos técnicos da Câmara, mas também por parte da equipa do Centro Português de Serigrafia, que teve oportunidade de ver “in loco” aquilo que realmente diferenciava uma serigrafia de uma litografia e de uma gravura, com todos os pormenores técnicos e acima de tudo deu para perceber realmente que a serigrafia era também uma obra de arte e não apenas uma cópia ou uma reprodução fácil de qualquer outra peça de arte, bem como a gravura e a litografia. -----

----- Esteve presente na conferência de imprensa que anunciou mais uma edição do torneio de ténis que se chamava Estoril Open e passou a chamar-se Portugal Open em Oeiras, acrescentando que devia ser dos grandes eventos a nível nacional que se realizava em Portugal, ou mesmo a nível internacional, porque tinha dimensão internacional. -----

----- Seria um torneio que teria diariamente duas transmissões televisivas para todo o mundo, através da Eurosport. O nome de Oeiras estaria presente e teria a visibilidade que não teve em torneios anteriores. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR^a. VERADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira sobre uma questão colocada pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, numa reunião que não esteve presente, sobre o motivo de a APAV não estar a atuar no Concelho de Oeiras, esclareceu que a APAV tinha um espaço no Concelho de Cascais e nesse espaço atendia não só os municípios de Cascais como de outros Concelhos. -----

-----Entretanto, a APAV fez uma proposta para se instalar também no Concelho de Oeiras solicitando um espaço e oito mil e quinhentos euros para trabalhar nove meses. -----

-----Era bastante dispendioso porque não iriam fazer durante nove meses e depois acabar, portque seriam oito mil e quinhentos euros a renovar de nove em nove meses. -----

-----Existia no Concelho uma instituição que era a APSD que estava a fazer um trabalho também de acompanhamento dos casos de violência doméstica. -----

-----De seguida, mostrou uma revista e sugeriu à Senhora Vereadora Luísa Carrilho que a consultasse, porque, curiosamente, vinha noticiado um seminário que foi feito no dia Internacional da Mulher e onde estava explicado o trabalho que a APSD fazia nesse âmbito, resultando que o Concelho de Oeiras não estava desprotegido nessa área, salientando que a Câmara não tinha verba orçamentada para aceder ao pagamento que a APAV pedia, nem local disponível para ceder. -----

-----Informou, de seguida, que no dia catorze de março houve um plenário do CLAS e no dia quinze de março teve lugar a reunião da Comissão Municipal de Saúde onde foi decidido contestarem a inclusão de quatro Freguesias de Lisboa no que era o ACES de Oeiras e que passou a ser Lisboa Ocidental Oeiras. Essa situação também foi contestada pela Vereadora da Câmara de Lisboa e pela Diretora do Centro de Saúde de Oeiras pois consideravam que era prejudicial essa inclusão de quatro Freguesias no ACES de Oeiras atualmente Lisboa Ocidental Oeiras. -----

-----No dia quatro de abril esteve presente num seminário organizado pela Segurança

Social em colaboração com a União Europeia. Tratava de um projeto da União Europeia que visava diminuir o número de desempregados e carenciados. Foi apresentado nesse seminário um projeto da Associação Social de Caxias denominado reemprego e não podia deixar de realçar esse projeto bastante interessante e que foi muito apreciado nesse seminário.

No próprio dia da parte da tarde assistiu à Assembleia-Geral dos Municípios Portugueses pertencente à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, concluindo que na União Europeia só estavam representados quatro municípios de Portugal, entre eles, Oeiras.

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS:

O Senhor Vereador Ricardo Barros informou que faltavam dois dias para a inauguração do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras.

Informou que saiu, em vários órgãos de comunicação social, várias vezes, ao longo do tempo, notícias que o Canil de Oeiras era um Canil de Abate, que Oeiras não tinha respeito, não tratava dos animais e não tinha política de bem-estar animal.

Ouviram comentários de instituições e de pessoas ligadas às associações que lidavam e se preocupavam diariamente com o bem-estar animal.

A Câmara Municipal numa estreita colaboração com a Veterinária Municipal, que nessa matéria tinha sido efetivamente inexcedível, há algum tempo inverteu a forma de comunicação com algumas entidades.

A Câmara era mal interpretada e deu azo a outro tipo de considerações e interpretações sobre aquilo que era a política animal do Concelho de Oeiras.

Assim sendo, estabeleceu uma série de parcerias, uma delas com a Associação Animais de Rua, que visava, sobretudo, o controlo da população de gatos e colónias de gatos errantes e deram passos largos desde janeiro/fevereiro.

De seguida, leu um e-mail recebido por uma instituição, que tratava dessas matérias:

"Caro Vereador, enquanto município do Concelho de Oeiras e como defensor da

causa animal gostaria de lhe dar os parabéns pelo protocolo estabelecido com a Vetpoint assim como a toda a equipa envolvida nesse processo. Foi uma excelente iniciativa, era um passo gigante dado na proteção e defesa animal, com esse projeto através da inscrição na Associação Animais de Rua já foi possível esterilizar quatro gatos que residiam nos Jardins de Nova Oeiras a colónia estava de momento controlada. Eram seis animais, dois dos quais esterilizados antes desse projeto e quatro já esterilizados no novo projeto.-----

-----Essa ação significava muito, menos animais a nascerem e a morrerem atropelados e com doenças etc., menos animais para nascer, menos animais para adoção, menos sofrimento para todos. Aproveito para dizer que a Associação Animais de Rua foi extremamente eficaz tratou de todo o processo com imensa rapidez e eficácia. -----

-----Também a eles um grande obrigado até porque sem eles não teria sido possível".-----

-----Salientou, que eram os relatos dos municíipes que chegavam à Câmara sobre aquilo que seria a política animal seguida no Concelho de Oeiras.-----

-----Concluiu que era importante trazer essa informação à Câmara Municipal até porque tinha tudo a ver com a inauguração que iriam fazer. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues informou que no dia vinte e três de março esteve presente na SIMECQ, num concerto da Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, que tinha sido extraordinário. A casa não estava totalmente cheia, o que era pena, pois o concerto tinha sido muito bom. -----

-----Felicitou o professor José Manuel Constantino pela eleição para o Comité Olímpico e deixou uma palavra de apreço ao Centro de Estudos Arqueológicos de Oeiras e àquele trabalho que estava a ser feito sobre o património subaquático. Oeiras, Lisboa e Cascais tinham o maior número de fortificações marítimas, por metro quadrado, do mundo. -----

-----Não se tratava apenas do valor das moedas, mas sim do valor cultural e histórico que

aquele assunto poderia ter para o Concelho se houvesse um projeto de divulgação das fortificações marítimas e do espólio que ainda existia no mar e no rio, junto ao Forte de São Julião da Barra, que poderia ser aproveitado para dinamizar o Concelho.

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:

O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho informou que no dia um de março assistiu à peça de teatro “Esperando Diana”, que aconselhava vivamente e no dia seis, esteve presente na inauguração da casa de transição “Casa dos Corações”. Com a informação prestada pelo Senhor Presidente tinha ficado a conhecer ainda melhor os materiais utilizados em obras.

No dia sete de março esteve presente na entrega dos Prémios “Great Place to Work” e tinham tido a reunião do Conselho/Comissão Municipal de Juventude. Um dos temas mais falados tinha sido o Regulamento. Fazia vinte anos que existia aquele projeto e achava que era necessário repensar se as necessidades eram as mesmas, que existiam há vinte anos atrás. Informou ainda que aquele Regulamento seria discutido oportunamente, em sede de reunião de Câmara.

No dia dez de março, em representação da Câmara Municipal esteve presente no aniversário do Núcleo da Barra, do CNE, no Pavilhão Carlos Queiroz, com cerca de mil e duzentos escuteiros, concluindo que tinha sido uma festa muito bonita.

Por último, fez entrega aos Senhores Vereadores do Relatório Anual de Atividades da Rede Juventude, solicitando à Senhora Vereadora Luísa Carrilho que o lesse com atenção, pois era uma pessoa entendida nessas matérias.

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:

O Senhor Vereador Amílcar Campos abordou a questão das obras que estavam a decorrer no Largo da Estação, em Oeiras, tendo tido conhecimento do assunto através de várias pessoas que por ali passavam, por isso gostaria de saber o que é que se estava ali a preparar, porque se falava em cortar árvores, na alteração do terminal rodoviário, não tendo em concreto

conhecimento do que é que a Câmara pretendia realizar naquele local. -----

-----Do que tinha conhecimento era que a circulação local estava fortemente condicionada, bem como o acesso ao comércio local, em especial à farmácia, sugerindo que, perante as observações que lhe foram chegando sobre aquela matéria, se justificaria uma informação à população, de modo a que se divulgasse o que é que estava previsto para aquela zona, certamente, que seria algo de bom, mas era necessário que as pessoas tivessem uma perspetiva, para eliminar qualquer foco de preocupação. -----

-----Colocou uma outra questão, que se prendia com uma visita à cidade de Mohammedia, no Reino de Marrocos. Tinha tido a oportunidade de ver no “site” da Câmara uma fotografia com alguns elementos entre eles o Senhor Presidente com a bandeira nacional à frente, onde também leu que no passado dia vinte e três de março os Municípios de Oeiras e de Mohammedia, tinham assinado um projeto de geminação naquela cidade marroquina, não tendo nada que obstar, gostaria que este Executivo Municipal não fosse o último a saber, ressentindo-se por esse facto. -----

-----Associou-se também ao reconhecimento do mérito do grupo coral da Escola de São Bruno, por todas as razões que o Senhor Presidente já teve oportunidade de referir.-----

-----Quanto ao trabalho do Professor Doutor João Cardoso, sublinhou que o mesmo significava o Concelho de Oeiras e que muito o prestigiava, mesmo nos meios académicos mais exigentes, quer a nível nacional, quer ao nível internacional. Referiu ainda que considerava o relatório que foi apresentado muito interessante e que ia muito para além do valor das moedas de ouro. Considerou que aquele era um trabalho de enorme importância, porque tinha que ver com as nossas raízes, com o nosso passado, com a nossa história, sendo que toda essa informação era o melhor alicerce do futuro que se quer construir. -----

-----A terminar, congratulou-se com a eleição do Professor José Manuel Constantino para Presidente do Comité Olímpico, funções essas que considerou da máxima relevância e salientou



Câmara Municipal de Oeiras

que era muito importante e prestigiante para o nosso Município que tivesse saído de Oeiras, do Conselho de Administração de uma das suas Empresas Municipais, o novo presidente do Comité Olímpico Português. -----

15 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho iniciou a sua intervenção associando-se às palavras do Senhor Presidente sobre a homenagem aos combatentes portugueses que tombaram em diferentes teatros de guerra, tendo tido a oportunidade de estar presente naquela cerimónia, não só pelas suas funções enquanto Vereadora, mas também porque afetivamente lhe era sempre agradável estar naquele tipo de homenagens. -----

----- Referiu-se também ao discurso proferido pelo responsável da Liga dos Combatentes por este ter salientado que, atualmente, não haveria democracia se não fosse a intervenção de alguns militares no Vinte e Cinco de Abril, julgando que era sempre bom lembrá-lo e tinha-o feito ao longo de alguns anos e, porque era filha de um militar de Abril, não se cansaria de o fazer, embora este ano não pudesse estar presente nas cerimónias do Vinte e Cinco de Abril por estar ausente no estrangeiro, deixando por esse motivo o seu testemunho. -----

----- Transmitiu algumas preocupações que decorriam de uma situação sobre a possibilidade de serem recolhidos alguns dados, nomeadamente, no que dizia respeito à área da educação, porque as respostas que iam obtendo eram sempre do género que não tinham possibilidade de o fazer, não se estava numa universidade, mas sim numa Câmara Municipal, etc. acrescentando que tudo isso tinha a ver com o facto de entre os dias dez e onze ter estado presente num Congresso sobre crianças e adolescentes, onde havia um estudo efetuado sobre a saúde dos adolescentes portugueses, que estava a ser levado a cabo pela Universidade Técnica de Lisboa, onde havia escolas do Concelho a participar no projeto. Seria interessante que os Vereadores da Câmara tivessem acesso àquela informação, que, supostamente, a Câmara teria. ---

----- Na impossibilidade de a Câmara avançar com aquele estudo, seria bom que lhe

prestassem alguma informação sobre o mesmo, porque isso também se prendia com uma situação que estava a acontecer em termos de um projeto daquela universidade, junto das Juntas de Freguesia de Lisboa, que estavam a dar apoio a jovens estudantes de universidades, no sentido de terem apoio em termos médicos, lembrando que a Universidade de Motricidade Humana estava no Concelho de Oeiras a trabalhar naquela área e, mais uma vez, a Câmara Municipal de Oeiras, segundo lhe parecia, não estava abrangida por aquele projeto, o que era pena, embora também não tivesse conhecimento que a Câmara de Oeiras tivesse sido auscultada, mas seria importante que os alunos e até mesmo os da Universidade Atlântica pudessem beneficiar daquela situação.--

-----No que tocava à questão que tinha colocado à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira não se restringia àquilo que a Senhora Vereadora tinha assinalado, porque a situação que na altura referiu foi quando foi presente naquela sede uma proposta sobre a igualdade de género, onde detetou que a APAV não fazia parte dos parceiros convidados. -----

-----Em conversas com aquela Associação teve conhecimento que gostariam de estar no Concelho e que tinham reunido com alguns elementos da sua área, percebendo que não havia possibilidades económicas, tal como a Senhora Vereadora tinha acabado de explicar, pensando que à semelhança da participação no projeto, como seja a CPCJ, que talvez fosse interessante, mas pareceu-lhe que não tinham sido convidados.-----

-----Em relação ao Dia Internacional da Mulher que foi assinalado em Carnaxide a que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira se referiu, teve conhecimento do mesmo porque lhe telefonaram achando estranho que não tivesse sido convidada, dizendo que até sabia o que era a APSD e que se relacionava muito de perto com o Professor Frederico Pereira, que também participava naquele projeto. -----

-----Por conseguinte, o facto de estar aquela associação não invalidava que a APAV, que era uma instituição com mais anos de prática e, por isso, com mais conhecimentos, pudesse ter sido convidada e foi esse o problema que levantou, ou seja, porque é que não tinha sido

convidada para aquela parceria que tinha lido na proposta e como a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira na altura não estava, colocou o problema porque a proposta foi presente a reunião de Câmara, tendo sido interessante que tivesse sido convidada, porque a APAV tinha outra projeção que não tinha a PSD recém-criada.

16 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro congratulou-se com a participação do Coro da Escola de São Bruno, tal como o Senhor Presidente fez anteriormente.

----- Congratulou-se também pela eleição do professor Constantino, no Comité Olímpico Português, porque era sempre um gosto para Oeiras ver uma pessoa que foi quadro e dirigente da Câmara ter sido eleito para um lugar que tinha projeção nacional e internacional.

----- Esteve presente na tomada de posse numa sala enorme e cheia de gente. Foi muito gratificante ver e ouvir, particularmente, o discurso que fez o professor Constantino que, de facto, foi notável.

----- Realçou também a participação do Centro de Estudos Arqueológicos, coordenado pelo Professor João Cardoso e pelas pesquisas efetuadas e os frutos colhidos, dando uma maior relevância para as moedas de Ouro, mas encontraram outros achados subaquáticos e era de evidenciar e entusiasmar para que essa investigação prosseguisse.

----- Informou que, no dia vinte e um de março, representou o Senhor Presidente numa reunião da Junta Metropolitana de Lisboa. A agenda da reunião era longa, mas um dos pontos principais tinha a ver com a troca de impressões sobre o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo. Deveria ter estado presente a representante da Agência Portuguesa de Ambiente que não compareceu, desconhecendo se justificou a falta.

----- Representou a Câmara na Assembleia Geral da Município, que teve lugar no dia vinte e sete de março, onde foi apresentado o relatório de contas de dois mil e doze e o orçamento para dois mil e treze.

-----No dia vinte e oito de março presidiu à Assembleia Geral da Rede Nacional de Agências de Energia do País. -----

-----Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no dia doze de abril, cerca das dez horas e trinta minutos, iria ser inaugurado o Centro de Recolha Oficial de Animais de Oeiras, em Porto Salvo, uma obra cujo projeto foi totalmente desenvolvido na Câmara, por técnicos do Departamento de Estudos e Projetos e era uma obra que, tendo sido objeto de concurso público, foi de facto procedimentada e executada em tempo recorde. -----

-----Referiu que se iniciaram no dia oito de abril as obras no Largo da Estação de Oeiras. Essas obras foram devidamente consensualizadas. O projeto foi também desenvolvido internamente na Câmara, na Divisão de Trânsito e Transportes e estava a ser executado sobre responsabilidade da Divisão de Infraestruturas Municipais.-----

-----Referiu que essas alterações foram consensualizadas com todos os operadores da zona, ou seja, com a Vimeca, Stagecoach e Táxis. -----

-----Uma semana antes foi distribuída, em todas as caixas de correio dos residentes e também nas áreas comerciais envolventes, uma informação, a qual distribuiu na reunião.-----

-----Relativamente às entidades sediadas no local, foram todas oficiadas, tendo também informado a CP e a PSP, que tinha uma esquadra no local, bem como todos os outros operadores incluindo a Cooperativa Rádio Táxis, no sentido de terem conhecimento que as obras iriam começar e que a previsão da duração da obra era de noventa dias.-----

-----Tiveram o cuidado de junto do empreiteiro, que estava a realizar a obra, procurar agilizar o mais rapidamente possível a obra, no sentido de tentar encurtar o prazo caso o tempo ajudasse. De todo o modo o prazo previa noventa dias.-----

-----No entanto, a revista Página Atual, distribuída no próprio dia, na página nove, tinha uma notícia sintética, mas que elucidava o objetivo dessa obra e as alterações que iriam ser introduzidas.-----

----- Entretanto, apresentou a sua nova adjunta, doutora Sónia Gonçalves, que centralizava todos os contactos feitos com a Câmara. -----

----- Deu indicação para serem canalizados todos os pedidos de esclarecimento ou de informação e tinha sido explicado às pessoas por telefone, a razão, o objetivo e o que podiam fazer. -----

----- Visitava a obra todos os dias e nos dois dias anteriores apercebeu-se de uma falha, que teria a ver com a falta de uma sinalização, a informar todos os residentes e todas as pessoas que procuravam aquele largo, uma alternativa de trânsito. De facto o trânsito estava cortado mas não existia uma placa que desse uma alternativa. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrillo** referiu que estavam dois polícias municipais, tendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** confirmado que estavam dois polícias municipais, mas não podiam estar a explicar às pessoas que passavam de carro porque iriam formar uma fila de trânsito. -----

----- Solicitou ao Diretor Municipal para providenciar rapidamente a instalação de sinalização que indicasse qual o percurso que as pessoas tinham de fazer para acederem àquela zona. -----

----- Por outro lado, como era óbvio, tinham sempre acesso os residentes e as pessoas que iriam trabalhar e havia estacionamento privado nas áreas comerciais. Teve uma reunião com o dono da farmácia, também proprietário do Centro Clínico e Exames de Diagnóstico, que disse que acolhia com muito agrado essa obra, porque o que se passava naquele largo era de facto caótico, mas colocou um problema, porque tinha muita procura, não só na farmácia, mas também no centro médico, de modo que se chegou a um consenso e a Câmara iria dedicar quatro ou cinco lugares. O dono da farmácia, com o gestor da obra, iriam encarregar uma pessoa de acompanhar o estacionamento de modo a controlar se as pessoas iriam aceder à farmácia ou às instalações médicas ou não, porque a tendência era estacionar o carro nesses lugares. -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos relativamente ao Largo da Estação, referiu ter tido conhecimento das obras através de duas ou três reclamações escritas e como não conhecia nada disso, não conseguiu informar. -----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues relativamente à situação da obra disse que tinha sido muito bem explicada pela Senhora Vereadora Madalena Castro, informou que tinham chegado ao seu Gabinete quatro reclamações de municíipes e deslocou-se ao local para falar com eles. Na sua opinião, se lhes fosse explicado, as pessoas compreendiam a situação. -----

-----Os municíipes tinham recebido a carta e, embora fosse um incómodo, era um incómodo necessário para tratar aquela área. -----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira no que dizia respeito ao trânsito no Largo da Estação de Oeiras e como moradora na zona, era uma das pessoas afetadas e tinha pena que durante três meses os seus filhos não pudessem frequentar a sua casa, porque lhes era barrada a passagem por não serem moradores na zona. Qualquer identificação ou qualquer coisa que se dissesse a polícia só aceitava a passagem de moradores e não tinham em consideração se eram pessoas da família ou pessoas que iam fazer qualquer trabalho. -----

-----O seu marido queria ir para casa e foi-lhe pedida a identificação, mas acontece que os cartões de identificação que tinham a morada era somente a carta de condução, porque o cartão de cidadão não tinha morada e foi-lhe barrada a entrada, já não era a primeira vez que para ir para sua casa tinha de ir de marcha atrás pela rua, porque de outra maneira não podia ser. -----

-----Concordava perfeitamente que tinha de ser feito esse trabalho no Largo Henrique Paiva Couceiro, mas também deveriam ter tido em conta outras situações, nomeadamente, qualquer pessoa que se identificasse como visitante, família ou para fazer qualquer tipo de trabalho naquela zona. -----

-----Disse à Senhora Vereadora Madalena Castro que achava muito bem que houvesse uma exceção para a zona de estacionamento da farmácia, mas já devia ter conhecimento de



Câmara Municipal
de Oeiras

respostas que foram dadas por um morador da zona sobre o que dizia respeito ao acesso à farmácia e a qualquer daqueles prédios que tinham consultórios médicos. Não era só o Centro Médico que existia por cima da Farmácia de Oeiras, era também um Consultório Dentário, um Centro de Ecografias e todos eles eram afetados, por isso, todos os lugares de estacionamento que houvesse disponíveis deveriam ser para todos aqueles que ali estavam e que não tinham local para parar. -----

----- Assim, solicitou à Senhora Vereadora Madalena Castro para ouvir os municípios daquela zona, ouvir o que tinham para dizer, porque estavam todos dispostos a fazer sacrifícios. -

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que no primeiro dia foi um pouco confuso. Foi confuso também para os agentes da polícia municipal que lá estiveram a tentar informar as pessoas, porque aquele largo não era procurado só por residentes, a grande maioria das pessoas que se deslocavam ao largo até eram pessoas fora do Concelho e portanto foi uma alteração muito complicada e mesmo para os agentes municipais que se confrontaram com algumas reações, um pouco exageradas, acrescentando que não podia confirmar, nem afirmar, se responderam mal a alguém ou não.-----

----- Solicitou à Câmara, pelo menos na primeira fase da obra, que canalizassem todas as reclamações para o seu gabinete para não haver uma pessoa a dizer uma coisa e outra a dizer outra, houve pessoas que disseram que os residentes não tinham acesso e isso não era verdade, os residentes e as pessoas que ali trabalhavam tinham acesso desde que tivessem lugar para colocar o carro e obviamente que os familiares e visitantes dos residentes também teriam que ter acesso e a polícia municipal estava informada disso. Por vezes havia contrainformação e por causa dessas situações pediu aos serviços de obras e à própria Câmara que centralizassem as reclamações para o seu gabinete, pelo menos, nessas duas primeiras semanas de obra. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que não foram cumpridas essas instruções dadas pela Senhora Vereadora Madalena Castro, porque no dia anterior o seu marido

emprestou o carro ao genro e a polícia barrou-lhe a passagem, embora tivesse dito e mostrado os documentos do carro. Para colocar o carro na sua casa teve de fazer o trajeto de marcha atrás na Rua do Caminho da Quinta, por isso, alguma coisa não estava bem, sugeriu que pensassem em colocar dois sentidos na Rua do Caminho da Quinta ou então alterar o sentido.-----

17 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----Reportando-se às questões apontadas pelos Senhores Vereadores o **Senhor Presidente** começou por se referir às obras que estavam a decorrer no Largo Henrique Paiva Couceiro, em Oeiras, dizendo que quando era feita uma obra com aquela dimensão, ia conflitar com os hábitos das pessoas, o que originava, por vezes, alguns problemas, mas não lhe parecia que fosse necessário que ficassem agastadas por isso, porque o que deveriam fazer era comunicar para o serviço competente, de modo a que se pudesse fazer as necessárias afinações e era isso que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira deveria fazer.-----

-----Quanto ao pedido de instalações para a APAV, referiu que a Câmara nunca dizia que não, tudo dependia do tipo de instalações e onde é que as pretendia.-----

-----Daí que, se a APAV pretendesse instalar uma delegação em Oeiras, seria um assunto que o Município tinha que analisar, tudo dependia do tipo de instalações, da sua localização, etc..

-----No que tocava à visita a Mohammedia a que o Senhor Vereador Amílcar Campos fez referência, disse ter o relatório da mesma e que iria fazer distribuir pelos Senhores Vereadores. --

-----Referiu que ainda não tinha sido celebrado nenhum acordo de geminação, foi feito um projeto de intenções, que só poderá ser celebrado depois de aprovado pela Câmara Municipal.- -----

-----De modo que, irá uma proposta de deliberação a reunião de Câmara, no sentido de aprovar o protocolo de geminação com Mohammedia e, só nessa altura, é que ele será assinado, acrescentando que aquele projeto surgiu na sequência de um convite que teve por parte da Senhora Embaixadora de Marrocos, que há uns meses o convidou para um almoço, onde lhe

transmitiu que gostaria que Oeiras tivesse um acordo de geminação com aquela cidade, tendo-lhe transmitido na altura, que estaria disponível para que fosse com uma cidade que de alguma forma tivesse o perfil que se aproximasse de Oeiras. -----

----- Relativamente aos estudos das escolas em Lisboa a que a Senhora Vereadora Luís Carrilho se referiu, disse não fazer ideia dos estudos que estavam a decorrer no País, sendo certo que Oeiras também tinha muitos que nunca se tinham realizado noutros municípios. -----

----- Acrescentou que ao longo dos anos a Câmara Municipal fez acordos com a Faculdade de Motricidade Humana, no âmbito dos quais, já foram feitos diversos estudos no Concelho sobre variadíssimos temas e o facto de Lisboa estar a fazer os referidos estudos, não queria dizer que Oeiras também o fizesse, até porque também estava com o projeto “Escolas de Excelência”, que só estava a ocorrer em cinco municípios de Portugal e Oeiras era um deles, não sendo na sua opinião uma questão relevante. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondendo às questões da Senhora Vereadora Luís Carrilho sobre o seminário cujo título era: “De igual para igual contra a violência”, esclareceu que foi organizado pela Junta de Freguesia de Carnaxide e pela APSD. ---

----- Convidaram a Câmara de Oeiras a participar, a si para fazer a abertura e ao Senhor Vice-Presidente para fazer o encerramento, portanto, os convites teriam sido feitos pelas entidades e não pela Câmara Municipal. -----

----- Concluiu que a APSD tinha um trabalho de grande valor para o Concelho. -----

----- Entretanto a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** fez oferta ao Senhor Presidente do livro “A Saúde dos Adolescentes Portugueses - Relatório do Estudo HBSC dois mil e dez”. -----

18 - VOTO DE LOUVOR ATRIBUÍDO AO DOUTOR JOSÉ MANUEL CONSTANTINO: -----

----- I - O **Senhor Presidente** referiu que o doutor José Manuel Constantino era funcionário da Câmara Municipal há já alguns anos, como técnico e, atualmente, como Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva, não podendo deixar de enfatizar o

facto de ter tomado posse como Presidente do Comité Olímpico de Portugal. -----

-----Aquela ascensão também era honrosa para o Município de Oeiras, porque de alguma forma foi no Município de Oeiras que cresceu profissionalmente, uma vez que veio para a Câmara muito jovem, como responsável pelo perfil da cultura desportiva do Município e mais tarde do Departamento da Cultura, ocupando, na altura, um cargo de nível superior.-----

-----O Senhor Presidente e restante Executivo entenderam endereçar um voto de louvor ao doutor José Manuel Constantino pelo honroso cargo que iria passar a desempenhar no Comité Olímpico de Portugal e pela tomada de posse como Presidente do Comité Olímpico de Portugal.

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 276/13 - DPE - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “FASE 2 DA CONSTRUÇÃO DO CAMINHO PEDONAL, MURO DE SUPORTE E REFORMULAÇÃO DO LARGO DE ITÁLIA, NO Bº. DA PEDREIRA ITALIANA, CAXIAS” - ADJUDICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Pela deliberação desta Câmara número mil cento e vinte e quatro, de dois mil e onze, de vinte e três de novembro de dois mil e onze, foi aberto procedimento concursal para a empreitada denominada “Fase Dois, de Construção do Caminho Pedonal, Muro de Suporte e Reformulação do Largo de Itália, no Bairro da Pedreira Italiana, Caxias”. -----

-----Tendo decorrido a fase pré-contratual de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, elaborou o Júri do procedimento o relatório final, contendo o mesmo a proposta de adjudicação desta empreitada. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Procedimento foi publicado sob a forma de concurso público número duzentos e noventa e sete, de dois mil e doze, no Diário da República número dezanove, segunda série, de

vinte e seis de janeiro de dois mil e doze e Aviso de Prorrogação número duzentos e vinte e um, de dois mil e doze, no Diário da República número cinquenta e um, segunda série, de doze de março de dois mil e doze, tendo ocorrido a abertura de propostas no dia dezanove de março de dois mil e doze, por via de plataforma eletrónica Vortalgov.pt, e nos termos da lei. -----

----- Da análise formal e material às propostas apresentadas a concurso, o Júri do Procedimento, designado e com delegação de competências atribuídas pela mesma deliberação acima referida, considerou que todas as oito propostas se encontram em condições de serem admitidas, com os fundamentos constantes do relatório preliminar e do relatório final. -----

----- O critério de apreciação das propostas aprovado é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do número um, do artigo septuagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos, tendo a mesma apreciação por base os fatores “preço” e “garantia de boa execução e valia técnica”, com as ponderações de sessenta por cento e quarenta por cento, respetivamente. -----

----- De acordo com a pontuação atribuída às propostas, foi ordenada a classificação dos concorrentes admitidos, tendo a concorrente FARCIMAR, Soluções em Pré-Fabricados de Betão Sociedade Anónima, com uma proposta no valor de quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos (IVA não incluído), satisfeito os requisitos do Caderno de Encargos, sendo esta a proposta técnica e economicamente mais vantajosa, dado apresentar a melhor classificação final, por aplicação dos critérios de análise estabelecidos. -----

----- Decorrida a Audiência Prévia, nos termos e efeitos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, foi elaborado o relatório final, mantendo-se o resultado obtido no relatório preliminar, sem ter sido rececionada qualquer reclamação. -----

----- A despesa encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano para dois mil e treze, sendo repartida do seguinte modo: -----

----- Para o ano de dois mil e treze, cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta euros e

oitenta e cinco cêntimos, valor com IVA incluído à taxa de seis por cento (cerca de trinta e cinco vírgula trinta e três por cento do valor contratual); -----

-----Para o ano de dois mil e catorze, trezentos e sete mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, valor com IVA incluído à taxa de seis por cento (cerca de sessenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento do valor contratual). -----

-----Tendo em conta o preço contratual da proposta a adjudicar, terá de ser o contrato a celebrar submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com os artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto, aliás como previsto no ponto vigésimo oitavo, do Programa de Procedimento. --

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Competência atribuída pelos artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo, números um e dois, e centésimo quadragésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

----- Competência prevista nos artigos sexagésimo quarto, número um, alínea q) e número dois, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro;-----

----- Atribuições e competência previstas na alínea a) do número um, do artigo décimo terceiro e nas alíneas a) e b), do artigo décimo sexto, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro; -----

----- Competência prevista na alínea d) do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, e ainda o disposto no

artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Um - O Relatório final do júri, de acordo com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP; -----

----- Dois - A adjudicação da empreitada de obra pública “Fase Dois, de Construção do Caminho Pedonal, Muro de Suporte e Reformulação do Largo de Itália, no Bairro da Pedreira Italiana, Caxias”, à empresa FARCMAR, Soluções em Pré-Fabricados de Betão, Sociedade Anónima, com um prazo de execução de duzentos e setenta dias, pelo valor de quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois euros e dezmoito cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento, totalizando o valor de quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos; -----

----- Três - Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação à firma FARCMAR, Soluções em Pré-Fabricados de Betão, Sociedade Anónima, conforme o disposto no número um, do artigo septuagésimo sétimo, do CCP; -----

----- Quatro - Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos exigidos nos termos do disposto no artigo octogésimo primeiro, do CCP e Programa de Procedimento, bem como apresentar a caução nos termos do disposto nos artigos octogésimo oitavo a nonagésimo primeiro, do CCP.” -----

----- II - O **arquiteto Pedro Carrilho**, passando imagens em PowerPoint, referiu que aquela peça representava os bairros que tinham que gerir, designadamente a Laje, Casal da Choca, Leião, Leceia, Calçada do Moinho, Gandarela e Pedreira Italiana. -----

----- O que estava a azul era o bairro mais antigo, no qual tinham iniciado a recuperação, estando, por isso, mais desenvolvido. Pretendiam identificar a tarefa do Departamento de

Projetos Especiais na recuperação dos bairros e tinham criado aquele modelo com uma série de aspetos importantes.-----

-----Os processos urbanos diziam respeito aos loteamentos e aos alvarás que, naturalmente, um bairro clandestino, não tinha e tinham que ser feitos. Tinha também as obras e os projetos de infraestruturas dentro da área de intervenção, os espaços verdes não existiam naturalmente num bairro clandestino e ainda uma série de equipamentos que tinham que ser feitos para a população que vivia nas áreas previamente delimitadas. Havia ainda a legalização das casas, que era difícil, pois tinham sido mal construídas, não respeitando aquilo a que a legislação obrigava.-----

-----Por último, havia a dinamização sociocultural com os ranchos folclóricos, pois, curiosamente, em todos aqueles bairros existia um rancho folclórico.-----

-----Chamavam àquilo a gestão integrada e global. Era da competência do Gabinete Técnico Local (que estava instalado em cada uma daquelas áreas) preocupar-se com todos aqueles aspetos interligando-os com os diversos serviços da Câmara.-----

-----Para além daqueles aspetos, aquele Gabinete tinha que fazer todos os trabalhos de projetos, lançamento de concursos, obras e, por vezes, a gestão dos equipamentos criados como era o caso da Laje ou da Pedreira Italiana. -----

-----O **arquiteto António Abreu**, começando pela parte das infraestruturas, informou que no Bairro da Pedreira Italiana já se tinham lançado várias obras, foram feitas muitas intervenções e, recentemente, em dois mil e nove, tinha sido feita a requalificação das Ruas de Milão, Florença e Pádua, com o reperfilamento da via, introdução de passeios e tinha sido criada uma via multifuncional que julgava funcionar bem.-----

-----Ainda, ao nível das infraestruturas, tinha ficado concluída em dois mil e onze, uma obra importante, que estava inserida na reconversão da chamada “Zona C”, que correspondia à primeira fase, na qual tinha sido feito aquele arruamento, que completava o anel periférico que

permitia fazer a circulação no bairro. Tinha sido uma obra grande e relativamente complexa, pois tinha incluído várias demolições, mas estava feita, existia apenas uma ou duas situações para resolver.

A nível dos equipamentos já tinha sido feita uma série de intervenções e mostrou a Unidade Residencial, o Centro de Dia e ainda o Centro Cultural da Pedreira Italiana que tinha bastante atividade e ao qual tinha sido atribuído um prémio de arquitetura, ao nível do Concelho. Naquele Centro eram desenvolvidas diversas atividades, nomeadamente ginástica, ensaio do rancho folclórico, teatro e cinema.

Davam ainda apoio à instalação dos escuteiros, ao polidesportivo e tinham instalado um centro de recolha seletiva de resíduos.

Informou que aquele era o único Bairro que tinha alvará de loteamento e já havia várias pessoas a fazerem a legalização das suas casas. Era dado apoio aos munícipes, no sentido de criar uma nova dinâmica, imprimindo maior qualidade nos projetos que iam dando entrada. Tinha sido feito um concurso de muros, ao qual tinham concorrido várias propostas, situação que traduzia uma maior qualidade ao nível da arquitetura, das intervenções e da mentalidade das pessoas.

Relativamente à dinamização sociocultural, referiu que o Centro Cultural tinha lançado uma série de eventos, designadamente atuações do rancho, de outros grupos musicais, teatro, fotografia, atividades musicais com a Igreja de São Bruno, que tinham ajudado a divulgar e funcionava como fator aglutinador da comunidade.

No que dizia respeito aos espaços verdes, estava em curso um projeto da zona seca, que era uma zona adjacente à Ribeira e, à parte, havia uma série de espaços verdes que tinham alguma qualidade.

Aquela empreitada implicava a reformulação do Largo de Itália, que também era uma zona verde com bom aspeto, mas, que tinha algumas situações que precisavam de ser

melhoradas. -----

----- Mostrou a segunda fase da “zona C” e um painel com as imagens que espelhavam o ambiente que ali se queria criar. Numa primeira fase daquele parque urbano, tinha sido lançado um conjunto de hortas urbanas comunitárias, projeto com muita adesão dos locais. -----

----- A Câmara apenas tinha cedido o terreno para aquele projeto, não tendo com ele mais qualquer gasto. A Câmara dava a orientação, mas tinham sido os hortelões a fazer as divisórias, os caminhos, etc.. -----

----- Para a implementação daquela reconversão da “Zona C”, da segunda fase, ainda subsistiam duas ou três situações que tinham que ser regularizadas, no entanto, com uma delas já tinha sido feito um acordo com a família, no sentido de a mesma ser transferida para um lote, no qual ia fazer obras. Posteriormente, a casa seria demolida, estavam apenas a aguardar que a família terminasse as obras no outro lote. -----

----- Outra situação dizia respeito a uma munícipe que ia ser realojada e, logo que isso acontecesse, a sua casa também seria demolida. Havia ainda outras duas situações em que estavam em conversação com os residentes, no sentido de conseguir que fossem realojados. Assim que isso acontecesse, após aquelas demolições, o Bairro da Pedreira Italiana ficaria limpo de construções desqualificadas. -----

----- Por fim, relativamente ao muro de suporte, referiu que tinham passado por duas fases, uma delas já estava concluída desde dois mil e nove e mostrou que aquele caminho pedonal permitia a ligação do bairro nascente/poente, fazia a regularização do talude e ainda permitia que os lotes que ali existiam fossem finalmente regularizados e legalizados. -----

----- A segunda fase englobava três áreas distintas, designadamente o caminho pedonal que ia até ao Largo de Itália, a formação do Largo de Itália e a repavimentação e a criação de infraestruturas na Rua de Veneza que era a única rua daquele bairro que tinha um pavimento de terra batida. -----

----- Na primeira fase tinha havido um investimento do Município na ordem dos quatrocentos mil euros e o contrato com aquela nova empresa ia para os quatrocentos e quarenta e oito mil euros. A coordenação da equipa técnica era do arquiteto Pedro Carrilho, a arquiteta Sandra Caçoila era coordenadora do Gabinete Técnico Local e tinha estado ali presente.-----

----- Mostrou por fim uma imagem das hortas.-----

----- **O Senhor Presidente** realçou o trabalho do arquiteto Pedro Carrilho e da sua equipa que, no caso da Pedreira Italiana, era um sucesso. Quem tinha visto a Pedreira Italiana há mais de vinte anos atrás, perceberia a valorização que tinha decorrido para todas aquelas habitações e a autoestima dos moradores, decorrente da intervenção que a Câmara Municipal tinha feito. Era um excelente exemplo como era possível fazer uma intervenção, ao nível da renovação urbana, que era extraordinária.-----

----- Havia um índice de satisfação muito grande, por parte dos moradores e aquele era um trabalho de grande persistência. Deu os parabéns por aquele trabalho e acrescentou que era preciso acreditar que eram capazes de transformar a realidade.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 257/13 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A 3 ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS DOS SMAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

21 - PROPOSTA Nº. 262/13 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RELATIVAS AO APOIO ÀS INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

22 - PROPOSTA Nº. 268/13 - GP - RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2012 DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e artigo vigésimo nono, dos seus Estatutos e artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, bem como atendendo ao disposto no Código das Sociedades Comerciais quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório e Contas, relativo ao ano de dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dois - Do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

-----O exercício da Parques Tejo E.E.M. decorreu num enquadramento macroeconómico desfavorável, consequência do decréscimo da atividade económica que se tem verificado desde dois mil e oito, com especial incidência a partir de maio de dois mil e onze, como resultado decorrente do programa de assistência financeira a que o País se encontra. -----

-----Igualmente condicionadora da atividade desta empresa, foram as obras ocorridas e ainda em curso, realizadas pelos SMAS na Freguesia de Algés, que afetaram a receita realizada nos parquímetros, com uma perda de, aproximadamente, quarenta mil euros. -----

-----A receita é também afetada na rubrica de contra ordenações face a dois mil e onze, como resultado da transferência extraordinária proveniente da ANSR, ocorrida em dois mil e

onze e que não se repetiu em dois mil e doze. -----

----- -Em termos de gastos, independentemente do aumento generalizado de preços, conseguiu-se uma redução de onze vírgula um por cento. -----

----- -Em dois mil e doze, a Parques Tejo incrementou o seu ativo em dez vírgula cinco por cento, resultando num capital próprio de três milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e nove euros e três cêntimos, ou seja, um incremento de quinze vírgula seis por cento, quando o seu capital estatutário se mantém em novecentos e cinquenta mil euros. -----

----- -O total do passivo, no montante de quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis euros e cinco cêntimos, registou uma diminuição de doze vírgula quatro por cento em relação ao ano anterior. Por outro lado, reduziu os seus resultados antes dos impostos em um vírgula um por cento, comparativamente com dois mil e onze e obteve uma variação positiva de quarenta vírgula três por cento em relação ao orçamentado. -----

----- -No ano de dois mil e doze, verificou-se uma diminuição em nove por cento do volume de negócios da Parques Tejo, E.E.M., com a consequente variação negativa dos indicadores EBITDA (menos oito por cento), EBIT (menos dois por cento) e Cash Flow Líquido (menos sete por cento), em relação ao ano anterior. -----

----- -A Liquidez Geral e a Liquidez Reduzida aumentaram vinte e nove por cento, atingindo o valor de seis vírgula cinquenta e sete. -----

----- -A Autonomia Financeira registou um aumento de cinco por cento em relação ao ano de dois mil e onze (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) e a solvabilidade (cinco vírgula oitenta e oito) registou, também, uma variação positiva de mais trinta e dois por cento. -----

----- -O Resultado Operacional obtido foi de quinhentos e cinquenta e três mil setenta e três euros e vinte e sete cêntimos, correspondendo a uma diminuição de dois vírgula quatro por cento em relação ao resultado de dois mil e onze (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) e um desvio de mais trinta e oito vírgula nove

por cento quando comparado com o valor previsto de trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----O valor atingido resulta de um decréscimo dos Rendimentos (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e três euros e vinte e quatro cêntimos) da Empresa em oito vírgula cinco por cento, contrabalançado pela diminuição dos Gastos (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) em onze vírgula um por cento.-----

-----Quando comparamos a variação dos Rendimentos e dos Gastos do ano dois mil e doze com o orçamento para o mesmo ano, verificamos que a alteração destas rubricas corresponde a uma variação de mais dois por cento e menos sete vírgula quatro por cento, respetivamente.-----

-----O Resultado Antes de Impostos fixou-se em seiscentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos, correspondendo a uma diminuição de um vírgula um por cento relativamente a dois mil e onze (seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte seis euros e quarenta e sete cêntimos) e a uma variação de mais quarenta vírgula três por cento em relação ao valor orçamentado de quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos.-----

-----O Resultado Líquido obtido ascendeu a quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos, o que corresponde a um ligeiro aumento de zero vírgula dois por cento quando comparado com o resultado de dois mil e onze (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos) e um desvio relativamente ao valor orçamentado (trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos) correspondente a mais quarenta e um vírgula sete por cento.-----

-----Comparando os Rendimentos de dois mil e doze com o Orçamento (dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), verifica-se um

desvio de mais dois por cento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A aprovação do Relatório de dois mil e doze, em análise por parte do Executivo Municipal, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, número dois, alínea d) e do artigo vigésimo oitavo, número dois dos Estatutos da Empresa, e subsequente submissão para apreciação à Assembleia Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c) e número cinco da LAL e artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário: -----

----- Um - Aprovar, nos termos dos Estatutos da Parques Tejo E.E.M., o Relatório e Contas de dois mil e doze; -----

----- Dois - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para tomada de conhecimento, nos termos do estabelecido no artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c) e número cinco da LAL e artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Carrilho e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e

quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

23 - PROPOSTA N°. 269/13 - GP - RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2012 DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.E.M.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e artigo vigésimo nono, número dois, dos seus Estatutos e artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, bem como atendendo ao disposto no Código das Sociedades Comerciais quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório e Contas, relativo ao ano de dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dois - Neste Relatório, regista-se, pela primeira vez, em dois mil e doze, um prejuízo de exploração, sendo o resultado operacional praticamente nulo. -----

-----Em termos globais, a empresa regista uma quebra de proveitos a par de um aumento dos custos de fornecimentos e serviços externos. Estes comportamentos não são porém homogéneos entre os vários centros de exploração. -----

-----Os proveitos sofreram uma contração comparativamente a dois mil e onze de dois vírgula quatro por cento, com todas as rubricas em consistência negativa, salvo “Proveitos Suplementares” que regista um aumento que, em valor absoluto, quase anula a variação negativa de “Prestações de Serviços”. -----

----- A exploração de dois mil e doze encerra com um prejuízo de onze mil quinhentos e setenta e dois euros, representando menos zero vírgula três por cento do total do volume de negócios, contra o resultado positivo de noventa e nove mil trezentos e quarenta e três euros ou dois vírgula nove por cento do respetivo volume, registado no ano anterior. Trata-se de uma quebra no montante um pouco abaixo de cento e onze mil euros. -----

----- Assim, do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

----- -Os Resultados de dois mil e doze são o corolário da crise geral do País. Neste contexto, a empresa regista, em termos globais e, como já referido, uma quebra de proveitos a par de um significativo aumento dos custos de fornecimentos e serviços externos. No que respeita aos proveitos, há centros com variações positivas e outros com negativas. O de maior peso negativo é o Porto de Recreio de Oeiras com uma quebra de faturação na ordem dos vinte e sete por cento em relação ao ano anterior, representando um pouco mais de duzentos mil euros. O de maior peso positivo é a Piscina Oceânica com uma subida de faturação de um pouco acima de vinte por cento em relação a dois mil e onze, representando cerca de cinquenta e dois mil euros. -----

----- -A rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” sofre um agravamento de cinco vírgula cinco por cento em relação a dois mil e onze com a expressão absoluta de setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro euros. -----

----- -A rubrica de “Impostos”, com evolução negativa, não tem expressão digna de nota, nem em valor inter-anos, nem no seu peso relativo. -----

----- -Os “Custos com o Pessoal” diminuíram na correlação do decréscimo do volume de negócios pois mantiveram em dois mil e doze uma expressão do peso na estrutura de resultados na ordem dos quarenta e um por cento, valor muito próximo do ano transato. -----

----- -Os “Outros Custos Operacionais” mantêm-se praticamente iguais aos de dois mil e onze. Incluem, no entanto, um valor não comparável por corresponder ao custo de um incidente

isolado que determinou uma coima paga e reclamada na ordem dos oito mil e quinhentos euros.

-----Os “Custos Financeiros” sofreram um aumento de quarenta e um vírgula quatro por cento imputável à utilização continuada da conta corrente caucionada no limite autorizado de setecentos e cinquenta mil euros. -----

-----A estrutura patrimonial da Oeiras Viva regista uma redução global de sete vírgula seis por cento em relação a dois mil e onze. -----

-----Os ativos totais reduziram-se em cento e noventa e quatro mil quatrocentos e onze euros, correspondendo, grosso modo, à diminuição de valor registada nos Ativos Fixos Tangíveis por via da depreciação de imobilizado, de onde se destaca a amortização da Piscina de Linda-a-Velha. -----

-----De realçar o incremento líquido de quase setenta por cento dos Ativos Intangíveis que se elevam a dezanove mil novecentos e dezoito euros. -----

-----O Passivo Corrente tem um aumento global de três vírgula três por cento com evoluções de sentido diverso entre os vários componentes, embora o seu peso relativo na estrutura patrimonial da Oeiras Viva se mantenha praticamente, passando de vinte e nove vírgula quatro por cento para trinta vírgula quatro por cento. -----

-----O Capital Próprio regista um decréscimo de cento e setenta e oito mil e setenta e nove euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A aprovação do Relatório e Contas relativo ao ano de dois mil e doze, em análise por parte do Executivo Municipal, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do artigo vigésimo nono, número dois dos Estatutos da Empresa Oeiras Viva, E.E.M. e, subsequente submissão para apreciação à Assembleia Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c) e do número cinco, da LAL, conjugado com o artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de

trinta e um de agosto. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovar, nos termos do artigo vigésimo nono dos Estatutos da Empresa o Relatório e Contas do ano de dois mil e doze; -----

----- Dois - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para tomada de conhecimento, nos termos do estabelecido no artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c) e número cinco da LAL e artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 271/13 - DMPGFP - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dando cumprimento ao determinado no número um, do artigo quadragésimo sétimo, da Lei das Finanças Locais (doravante LFL), aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo oitavo, número um, alínea j) da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, os documentos de prestação de contas da Autarquia relativos ao ano de dois mil e doze, nos termos do número dois, das Considerações Técnicas, anexas ao POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nas demonstrações financeiras vão devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou.-----

-----Os documentos de prestação de contas elencados no anexo um, da Resolução número quatro, de dois mil e um - Segunda Seção do Tribunal de Contas foram todos elaborados e são presentes à reunião de câmara, encontrando-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo quadragésimo sétimo, número um, da LFL, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea e) da LAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal:-----

----- Aprove os documentos de prestação de contas e subsequentemente os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea c), da LAL, conjugado com o artigo quadragésimo sétimo, número um, da LFL, e; -----

----- Remeta as contas do município ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo primeiro, da LFL.”-----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que aquela proposta, à semelhança

de anos anteriores, era feita com bastante cuidado e clareza, tudo estava sistematizado, logo, era muito fácil estabelecer a comparação dos elementos em apreciação com os elementos equivalentes dos anos anteriores. -----

----- Sublinhou aquele aspeto já habitual dos documentos em apreciação, felicitando quem os tinha produzido e acrescentou que ia votar contra por razões de coerência com a votação das Grandes Opções do Plano que lhes tinham dado origem. -----

----- O facto de ainda não ter os elementos de certificação do ROC não o impediam de votar, mas, sublinhou que aquela era uma votação política e não definitiva, a qual caberia à Assembleia Municipal. Naquela sede os documentos deveriam estar todos presentes. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que compreendia o voto político nas Grandes Opções do Plano, mas não o compreendia na Conta de Gerência que era um documento técnico que estava bem, ou estava mal elaborado, em que as contas estavam certas ou erradas. E as contas eram o que estavam a votar. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Carrilho e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - **A Senhora Vereadora Luís Carrilho** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O voto contra da Vereação do Partido Socialista tem por fundamento o facto de considerarmos, globalmente, que as opções deste Executivo não são as do Partido Socialista. -----

----- Ao longo deste mandato a Vereação Socialista sempre teve uma ação construtiva e de apresentação de propostas que, apesar de, em alguns casos, bem acolhidas, nunca foram concretizadas. Já na nossa declaração de voto associada à abstenção nas GOP de dois mil e doze, fizemos referência a esse facto, dizendo ainda o que reafirmamos agora, que a responsabilidade política das Grandes Opções do Plano é da maioria e não nossa. -----

----- Com a apresentação do Relatório de Prestação de Contas de dois mil e doze, realçamos que do ponto de vista da Vereação Socialista, as opções políticas tomadas pela

maioria, em projetos e áreas estruturantes, como foram a reorganização administrativa territorial autárquica, a reforma do setor empresarial local, a reestruturação orgânica dos serviços do Município, bem como as decisões tomadas relativamente à Tratolixo, Satuo e espaços verdes, só para citar alguns, reforçam a nossa posição de votar contra, já que foram em larga medida oportunidades perdidas de se fazer melhor e diferente. Em devido tempo, o PS apresentou as razões e alertou para as consequências do proposto. Em nenhum desses casos fomos ouvidos.----

-----As decisões políticas couberam à maioria que governa. No momento da decisão relativa à prestação de contas, temos de ser coerentes com o percurso onde não nos revemos nem concordamos com muitas das decisões tomadas. O Partido Socialista não se revê nem pactua com decisões que hipotecam, em muitos casos, o futuro da autarquia, justificando-se assim o nosso voto contra.” -----

-----V - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra os documentos em apreciação, Relatório e Conta de Gerência de dois mil e doze, por coerência com a minha votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento que lhes deram origem, tendo bem presente os comentários que então proferi. -----

-----Quero no entanto salientar que os documentos em apreciação estão apresentados com muita clareza e sistematização, como vem sendo hábito, facilitando a sua comparação com elementos análogos anteriormente apresentados. -----

-----Quero também referir que a aprovação destes documentos sem a sua legal e competente validação/certificação só poderá fazer-se em termos políticos e, portanto, estará sempre condicionada à apresentação do necessário parecer do ROC.” -----

25 - PROPOSTA N°. 272/13 - DMPGFP - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2012:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do ponto dois ponto sete ponto três, das Considerações Técnicas do POCAL previsto no Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, submete-se à apreciação do Executivo Municipal a aplicação dos resultados apurados no ano de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do ponto dois ponto sete ponto três, das Considerações Técnicas do POCAL previsto no Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de dois de fevereiro, face ao resultado positivo de doze milhões noventa e nove mil trezentos e sessenta euros, apurado no ano de dois mil e doze, propõe-se a constituição da Reserva Legal obrigatória aplicando o restante Resultado Líquido do Exercício em Resultados Transitados dado que o valor contabilístico da conta cinquenta e um «Património» é superior a vinte por cento do Ativo Líquido:-----

----- Reserva Legal (conta quinhentos e setenta e um) - seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros; -----

----- Resultados Transitados (conta cinquenta e nove) - onze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Ponto dois ponto sete ponto três, das Considerações Técnicas do POCAL previsto no Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de dois de fevereiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie a presente proposta de aplicação do resultado líquido do exercício a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do subponto dois ponto sete ponto três ponto um, das Considerações Técnicas do POCAL.” - -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Luísa Carrilho

-----deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 273/13 - DMADO - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL TOMADAS EM REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS EM 11/01/12 E 25/07/12, TITULADAS PELAS PROPOSTAS 1176/11 E 717/12, RESPECTIVAMENTE, RESPEITANTES AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (PIP) REFERENTE AO LOTE 65 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/70, ROTUNDA DA QUINTA DO MARQUÊS, EM OEIRAS E À APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PERMUTA INSERTO NO MENCIONADO PIP: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----
-----Na sequência da deliberação deste Órgão Executivo aprovada em reunião de Câmara realizada em onze de janeiro De dois mil e doze, titulada pela proposta número mil cento e setenta e seis, de dois mil e onze, foi analisado um pedido de informação prévia formulado pela Sociedade “Habiserve - Investimentos Imobiliários, Limitada” referente ao lote sessenta e cinco do alvará de loteamento número nove, de setenta, Rotunda da Quinta do Marquês, em Oeiras, cuja respetiva aprovação está condicionada à titulação de um contrato de permuta entre esta Autarquia e a sociedade por quotas titular do referido lote sessenta e cinco, em que as partes comutariam igual área, correspondente a mil cento e cinquenta e oito metros quadrados. -----

-----Para esse desiderato, a área em causa (mil cento e cinquenta e oito metros quadrados), no que tange à prestação deste Município no referido contrato de permuta, foi desafetada do domínio público municipal e integrada no domínio disponível da Autarquia, mediante aprovação do Órgão Deliberativo ocorrida na primeira reunião da Sessão Ordinária número um, de dois mil e doze, da Assembleia Municipal, realizada em catorze de fevereiro do corrente ano, titulada pela deliberação número treze, de dois mil e doze. -----

-----Pela Divisão de Gestão Patrimonial foram promovidos os competentes atos materiais

conducentes à abertura de descrição predial e bem assim à inscrição na matriz da parcela em causa, junto da Conservatória do Registo Predial e Serviço de Finanças, respetivamente. -----

----- Nestes termos a área desafetada do domínio público municipal constitui hoje um prédio autónomo (prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil e trinta e cinco, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial três mil novecentos e dezassete-P, da mesma freguesia) suscetível de ser objeto de negócios jurídicos.-----

----- Igualmente por deliberação deste Órgão Executivo, tomada em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, titulada pela proposta número setecentos e dezassete, de dois mil e doze, foi aprovada a minuta do contrato de permuta, a outorgar por escritura pública, entre o Município e a Sociedade “Habiserve - Investimentos Imobiliários, Limitada” (atual “Lista Imediata - Unipessoal, Limitada”) no âmbito do já mencionado pedido de informação prévia. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Pelo Serviço de Notariado Privativo foi instruído o respetivo processo, com toda a documentação necessária e conducente à outorga da escritura em causa, tendo os legais representantes da sociedade por quotas, atual titular do processo referente ao pedido de informação prévia supra mencionado, sido regularmente notificados para formalização do contrato em causa. -----

----- Não obstante toda a colaboração sempre prestada pelos legais representantes das sociedades comerciais (anteriormente Habiserve e atualmente Lista Imediata), proprietárias do mencionado lote, no sentido da outorga da escritura de permuta, com a qual no decurso do referido pedido de informação prévia haviam concordado, após três agendamentos da mesma, os indicados representantes da atual proprietária não compareceram, alegando em síntese encontrarem-se “(...) a negociar a venda do terreno no seu estado atual”. -----

-----Pelo referido Serviço de Notariado Privativo foram lavrados os competentes autos de não comparência aos agendamentos dos atos notariais.-----

-----Foi a requerente oportunamente informada que a não celebração da escritura em causa, tinha como consequência direta a revogação de todas as decisões/deliberações tomadas por esta Autarquia, dando-se em consequência sem efeito todo o processo referente ao pedido de informação prévia.-----

-----Pelo supra exposto, e tendo em consideração as diversas marcações da escritura, as quais não lograram resultado, importa proceder à revogação (ato administrativo que se destina a extinguir os efeitos de um ato administrativo anterior) expressa das deliberações mencionadas no ponto anterior.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A revogação das deliberações camarárias identificadas no ponto primeiro, da presente proposta encontra a sua base legal nas disposições conjugadas dos artigos centésimo trigésimo oitavo a centésimo quadragésimo, número um e artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, todos do Código do Procedimento Administrativo e bem assim na alínea d) do número sete, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo exposto e com base nos fundamentos supra aduzidos, tendo designadamente em conta o exposto na informação número três, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Serviço de Notariado Privativo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----Aprovar a revogação das deliberações deste Executivo Municipal, tomadas em reuniões realizadas em onze de janeiro de dois mil e doze e em vinte e cinco de julho de dois mil

e doze, tituladas pelas propostas número mil cento e setenta e seis, de dois mil e onze e número setecentos e dezassete, de dois mil e doze, respetivamente; -----

----- - Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento, tendo em conta a anterior deliberação deste Órgão, a qual não deverá ser revogada, mantendo-se o prédio resultante da desafetação do domínio público no domínio privado disponível do Município; -----

----- - Comunicar o teor da presente deliberação à sociedade por quotas “Lista Imediata - Unipessoal, Limitada”, atual titular do processo referente ao pedido de informação prévia formulado junto desta Autarquia.”-----

----- II - **O Senhor Presidente** salientou que não faltaram na Assembleia Municipal, da parte de alguns partidos políticos, insinuações de que a Câmara Municipal estaria a fazer um frete qualquer a alguém e que estaria a favorecer alguma pessoa relativamente àquele processo. --

----- O que foi falado, tanto no que dizia respeito aos pareceres técnicos, como por si, era a vontade de solucionar um problema muito complicado na Rotunda do Marquês, onde há muito tempo estava aprovado um centro comercial, tendo a Câmara Municipal vindo a tentar ao longo dos anos encontrar uma solução para aquele problema. -----

----- Finalmente encontrou-a, passando a mesma pela deslocação da construção para uma parte que envolvia o terreno municipal, o que iria implicar permutas sendo isso que foi feito na altura, porque parecia haver interesse, mas, entretanto, comunicaram-lhe a dizer que não havia interesse, ou melhor, não foram dados os andamentos nos prazos previstos e, por isso, voltou-se à estaca zero. -----

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sugeriu uma pequena alteração à proposta, porque havia dois pontos que estavam a ser propostos, não tendo nada a objetar em relação ao primeiro, mas no segundo onde estava mencionado: “...Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento...”, sugerindo que ficasse o

seguinte: "...Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para seu conhecimento e revogação da sua deliberação número treze, de dois mil e doze", dizendo o **Senhor Presidente** que não era a mesma coisa, porque o que tinha ido à Assembleia Municipal, tinha sido a desafetação do direito do domínio público para o domínio privado e a proposta que estava em cima da mesa era a regulação da deliberação que aprovava aquela solução, mas era entendimento dos serviços que não era necessário que voltasse à Assembleia Municipal para que aquilo que era do domínio privado voltasse ao domínio público, porque dali a uns anos havia interesse em reativar a proposta e tinha que ir de novo à Assembleia Municipal. -----

-----Acrescentou que para o Município era irrelevante se estava no domínio público, ou no privado, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se tinha pronunciado daquela forma, porque a própria deliberação número treze, de dois mil e doze, era o anexo dois da proposta que o tinha alertado para aquela situação, porque se tivesse ido anteriormente para decisão e se agora ela fosse revogada, a Assembleia Municipal deveria acompanhar essa situação, atalhando o **Senhor Presidente** que o que ali estava era muito claro: "...respeitantes ao pedido de informação prévia, referente ao lote sessenta e cinco, do alvará número nove, de setenta, referente à Rotunda da Quinta do Marquês, em Oeiras e à aprovação da minuta do contrato permuta inserto no mencionado PIP...".-----

-----Ora, o que se estava a revogar era a minuta do contrato de permuta e o PIP, acrescentando que tinha havido autorização da Assembleia Municipal para transferência de uma parte de terreno do domínio público para o domínio privado, que se mantinha, entendendo-se aí que não era necessário mexer, porque no futuro poder-se-ia querer fazer qualquer coisa e, nessa altura, ter-se-ia que voltar à burocracia e era isso que estava ali em causa. -----

-----A finalizar o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** disse que tinha pena que aquela zona se mantivesse da mesma maneira, esperando que a Câmara não desistisse e que um dia houvesse para aquele local uma boa solução, porque Oeiras e os moradores daquela zona

também o mereciam, frisando o **Senhor Presidente** que já tinha dado instruções ao Planeamento para se voltar à carga com uma proposta de aquisição, mas atendendo à situação em que se encontrava o mercado, talvez estivessem disponíveis para vender mais barato do aquilo que pretendiam.-----

----- Se fosse uma proposta razoável de acordo com aquilo que era o entendimento da Câmara, podia-se comprar o terreno, construindo-se uma rotunda mais pequena com um jardim de maior dimensão.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 274/13 - DRH - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROGRESSO BARCARENENSE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Regulamento de Medalhas Municipais, atualmente em vigor, prevê no capítulo quarto, artigo décimo primeiro, a atribuição de Medalhas Municipais de Bons Serviços, a trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados, das Juntas de Freguesia e dos Bombeiros Voluntários ou membros de outras Organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres. -----

----- A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No dia vinte e sete de abril de dois mil e treze, na sessão solene comemorativo do Centésimo Trigésimo Terceiro Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários “Progresso Barcarenense”, serão atribuídas as Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros, identificados no ponto quarto, desta proposta de deliberação.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Artigo décimo primeiro e décimo terceiro, do capítulo quarto, do Regulamento de Medalhas Municipais e artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo.

-----Quarto - Proposta:

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere aprovar a concessão de Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários “Progresso Barcarenense”, infra identificados, que se distinguiram pela assiduidade e serviços prestados ao Serviço Público, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado, nos termos do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo.

-----Medalha Municipal de Bons Serviços:

----- (Grau Cobre):

-----Carlos Artur Fernandes Afilhado;

-----Pedro Manuel Antunes Caldeira;

-----Paulo José Diogo Batista;

-----João Manuel Cordeiro Serralha;

-----Sérgio Ricardo Andrade Alves Inácio;

-----Bruno Alexandre da Silva Carreira;

-----Rui Manuel Domingos Fernandes;

-----Rui Jorge Simões Lopes;

-----Jaime do Fetal Carreira.

----- - (Grau Prata): -----

----- Carlos Manuel Gomes dos Santos; -----

----- João Carlos de Brito Raminhos; -----

----- João Carlos Nunes Santos; -----

----- Hugo Alexandre de Carvalho Amaro; -----

----- Nuno Miguel Lopes Campina; -----

----- Carla Sofia Carvalhinho Duarte; -----

----- Luís Miguel Lemos Belo Cadaxa; -----

----- Carlos Alberto Maria Ferro; -----

----- Carla Sofia Duarte Nobre. -----

----- - (Grau Ouro): -----

----- José António Paredinha Gonçalves; -----

----- Helder Manuel da Conceição Marques; -----

----- António Valente Martins. -----

----- De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Senhor Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 275/13 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE, dois mil e treze”), à semelhança da LOE, dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

-----Mais prevê o número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE, dois mil e treze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo quinto, o que ora se transcreve:-----

-----“Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a



Câmara Municipal
de Oeiras

renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica". -----

----- Desde o ano de dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência de portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços, na modalidade de avença, de tarefa e de contratos cujo objeto seja a consultoria técnica, esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.-----

----- Foi ainda entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, atendendo ao enquadramento previsto na LOE, dois mil e onze, que era admissível o executivo municipal deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, antes da entrada em vigor da portaria que regulamentasse os termos e tramitação desse mesmo parecer, desde que aquele determinasse com rigor as situações nele abrangidas. -----

----- Sublinha-se que é ainda desconhecido qual o entendimento veiculado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, quanto ao regime dos contratos de aquisição de serviços previstos na LOE, dois mil e treze, considerando que:-----

----- a) As alterações substanciais do parecer prévio respeitam (i) à exigibilidade de redução remuneratória nos casos em que os contratos a celebrar ou a renovar respeitam a idêntico objeto e/ou contraparte e (ii) à comprovação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual, salientamos, apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado

em mobilidade especial, o que ainda não ocorreu; -----

-----b) À semelhança do ocorrido nos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, foi concedido, para a Administração Central, durante o ano de dois mil e treze, por via da Portaria número dezasseis, de dois mil e treze, de dezassete de janeiro, parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços devidamente instruídos, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre em (i) ações de formação que não ultrapassem as cento e trinta e duas horas e (ii) prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação; -----

-----c) Os pressupostos e dispositivos normativos que estão na origem na interpretação da Direção-Geral das Autarquias Locais no que respeita à concessão de parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços subsistem na atual legislação, em concreto na LOE, dois mil e treze; -----

-----d) No âmbito do Município de Oeiras deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a celeridade, a eficiência e a eficácia na gestão das aquisições de serviço, o que não se conseguirá sem que, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central se estabeleça uma autorização genérica. -----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro;-----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE, dois mil e onze”;-----

----- - Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE, dois mil e treze”;-----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número

cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um, junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da LOE, dois mil e treze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que não lhe tinha sido possível apreciar a proposta em questão, porque não se encontrava no Salão Nobre Digital, até ao final manhã, a lista dos procedimentos que eram propostos, acrescentando que começava a ser habitual adiar a introdução destas listas até à última da hora. Só em cima do acontecimento, isto é, durante a Reunião de Câmara é que apresentavam a referida lista e uma coisa era estar predisposto para votar a favor e, outra, era passar um cheque em branco. Referiu que não dispensava a análise de tais listas, o que também foi corroborado pela **Senhora Vereadora Luís Carrilho**, dizendo que votavam contra e que, oportunamente, apresentavam uma declaração de voto. -----

-----De forma a esclarecer as questões suscitadas em relação à proposta, o **doutor Nuno Castro** começou por dizer que o facto do anexo à proposta de deliberação ser colocado na manhã da reunião, prendia-se com a questão de que, se entrasse um pedido para aquisição de uma prestação de serviços na Divisão de Contratação Pública, não podia fazer o envio do convite a

quem quer que fosse, enquanto não fosse a reunião de Câmara. -----

----- Ora, um pedido de aquisição de uma prestação de serviços que entrasse ainda durante a manhã, só poderia ser lançado o convite para a rua a seguir à próxima reunião de Câmara, o que queria dizer que, no limite, as aquisições de serviço teriam que aguardar quinze dias. -----

----- Se a estes somasse uma semana antes da reunião de Câmara, seriam três semanas, mas se lhe somasse duas seria um mês, sendo esse o motivo pelo qual a Divisão de Contratação Pública tinha vindo a efetuar aquele procedimento, ou seja, a proposta que enquadrava o parecer prévio vinculativo era colocada no Salão Nobre Digital, sendo o anexo da proposta colocado na manhã da reunião de Câmara, de modo a que pudesse comportar todos os pedidos de aquisição de prestação de serviços que entravam, porque se assim não fosse, teria que aguardar um mês. ---

----- **O Senhor Presidente** salientou que se todo o Executivo votasse contra aquela proposta, a Câmara teria que parar, observando o **doutor Nuno Castro** que na listagem de aquisição de prestação de serviços estava a “desinfestação da Biblioteca Municipal de Oeiras, uma reparação de ar condicionado, etc.”, se o parecer prévio não fosse aprovado, a aquisição não podia ser feita, sublinhando de novo que não podia ser efetuado qualquer convite, se não fosse aprovado o parecer prévio vinculativo. -----

----- Daí ser uma obrigação legal e era por esse motivo que vinha uma listagem com cerca de trinta aquisições de serviços, que foram as que entraram entre a última reunião de Câmara e a que se estava a realizar. -----

----- Havia dois problemas, um porque podia colocar aquele anexo mais cedo e isso dava origem a que a partir do momento em que o colocava, todas as prestações de serviço que entrassem só as poderia levar na reunião de Câmara seguinte, sendo que a outra questão se prendia com a necessidade de todas as prestações de serviço terem que vir naquela aquisição, fosse ela urgente, imprescindível ou não, de todo o modo, ela teria que ser sempre objeto de decisão por parte do Executivo. -----

-----Chamou a atenção que naquela listagem vinham aquisições de prestação de serviços que se consideravam essenciais, como a reparação de uma viatura de resíduos sólidos urbanos, atalhando o **Senhor Presidente** que durante o intervalo não se podia fazer a adjudicação, salientando o **doutor Nuno Castro** que de momento aguardavam quinze dias, quanto mais cedo o anexo fosse colocado, mais tempo ia demorar.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a questão que levantou se encaixava no espírito geral das preocupações que tinham sido apontadas pelo doutor Nuno Castro, entendendo que seria uma boa estratégia esperar até à última da hora, mas, esperar até à última da hora, não era até à hora seguinte, era sim até à hora antes e por uma questão de princípio não votava sem ler, compreendendo que ela ficasse para último. Sendo sensível à argumentação apresentada, sugeriu que então se providenciasse a inclusão destas propostas na véspera ou na antevéspera das Reuniões de Câmara, com as respetivas listas em anexo, tal como fosse possível elaborá-las, podendo, no decurso das Reuniões, acrescentar-se-lhes os procedimentos que chegassem no último momento.-----

-----A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** em nome do Partido Socialista agradeceu os esclarecimentos prestados pelo doutor Nuno Castro, acrescentando que não tinha tido acesso aos anexos e, por isso, não lhe era possível alterar o sentido de voto.-----

-----De forma a agilizar o processo e de simplificar a questão o **Senhor Vereador Amílcar Campos** reforçou a sugestão de que a lista fosse colocada na véspera, sem prejuízo de, no dia da reunião, ser acrescentado o que tinha chegado à última da hora, dizendo o **Senhor Presidente** para apresentarem na véspera o que houvesse para o dia da reunião.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra da Senhora Vereadora Luís Carrilho e abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio Pinho deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “O PS vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

29 - PROPOSTA Nº. 277/13 - DASSJ - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - AFETAÇÃO DE VERBA AO PARCEIRO EXECUTANTE PARA A FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Considerando a constante preocupação da edilidade em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho, o Município implementou uma medida designada Fundo de Emergência Social (FES) constante da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara a onze de janeiro de dois mil e doze. -----

----- De acordo com os princípios orientadores da medida, pretende-se concretizar um apoio extraordinário a indivíduos e famílias expostas a condições extremas de vulnerabilidade social e financeira e que não se integram nas respostas usualmente disponibilizadas pelos serviços tradicionais e assenta ainda a sua essência numa lógica de parceria entre a edilidade (entidade gestora), freguesias e os parceiros sociais. -----

----- O FES encontra-se legalmente enquadrado nos termos do disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, tendo sido consignado no Orçamento do Município para o ano em curso, uma verba no valor de quinhentos mil euros. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Até à presente data, a entidade parceira do FES para a Freguesia de Paço de Arcos tem sido a Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo, a quem têm sido atribuídas as comparticipações financeiras devidas nesta sede. -----

----- Contudo, e por indicação da Junta de Freguesia de Paço de Arcos, deverá o apoio

financeiro no âmbito do FES passar a ser doravante atribuído à Associação - SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal, constituindo-se assim como parceiro executante da medida para o território de Paço de Arcos, por forma a agilizar procedimentos interinstitucionais ao nível das transferências de verbas para este território em concreto.

A mesma indicação de colaboração é manifestada pela referida Associação de acordo com correio eletrónico.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro.

Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio.

Artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.

Quarto - Proposta:

Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal:

Um - De acordo com o ponto sete ponto um, do documento “Fundo de Emergência Social - Princípios Orientadores”, aprove a atribuição de uma quantia de seis mil euros, decorrente do montante considerado no Orçamento de dois mil e treze, à Associação - SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal;

Dois - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril de dois mil e treze.”

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de saber o que tinha sido alterado, ou seja, se era só a instituição que passou da Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo, para a Associação - SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que o parceiro de Oeiras era a Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo, em Paço de Arcos. -----

----- Acontecia que não podiam receber dinheiro, só a sede, por isso se atribuía o subsídio à Associação - SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo Portugal. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 278/13 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS E FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com o intuito de proporcionar condições aos municípios para a fruição de bens culturais, mediante a oferta de uma programação regular e, simultaneamente, incrementar um conjunto de iniciativas que continue a projetar a “marca” Fábrica da Pólvora pretende levar-se a efeito a programação do Vigésimo Primeiro Festival Sete Sóis Sete Luas, com a realização de sete espetáculos musicais com grupos originários das diversas cidades dessa rede cultural, a ter lugar nas sextas-feiras de cinco de julho a dezasseis de agosto de dois mil e treze, pelas vinte e duas horas, no Pátio do Enxugo/Fábrica da Pólvora de Barcarena, numa coprodução desta autarquia e a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, entidade sem fins lucrativos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Festival Sete Sóis Sete Luas, em dois mil e treze, na sua Vigésima Primeira Edição, é atualmente promovido por uma Rede Cultural de trinta e uma cidades de onze Países

do Mediterrâneo e do mundo lusófono: Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal e Roménia. -----

-----A promoção da arte e cultura com vista à aproximação entre países, cidades e pessoas é o ponto de partida para este Festival, que assenta numa estratégia de coesão, descentralização territorial e fusão intercultural. O intercâmbio estabelecido dá origem a um conjunto de sinergias, convidando a uma viagem de descoberta e fruição pelos universos da arte, do folclore da gastronomia, do património arquitetónico e vernacular das regiões envolvidas, bem como das suas gentes. -----

-----A par destes objetivos, a parceria com a rede cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas garante a integração de um Projeto com uma avaliação cuidada e regular no cumprimento das obrigações de serviço público, entre as quais se conta, sem dúvida, a formação e sensibilização de públicos. -----

-----Recebeu o apoio da União Europeia com os Programas Caleidoscópio, Cultura Dois Mil e Interreg Três B Medocc, pela dimensão europeia e qualidade cultural do projeto e, em dois mil e nove, foi galardoado com o Décimo Primeiro Prémio Caja Granada, para a Cooperação, pela construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, em Cabo Verde.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos sexagésimo quarto, número quatro, alíneas a) e b) e sexagésimo sétimo, ambos da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, conjugado com os artigos

décimo, alínea c) e décimo sexto, ambos da Lei das Finanças Locais (doravante LFL), aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Um - A atribuição da comparticipação financeira no valor de sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas. O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de maio. -----

----- Dois - A celebração do respetivo protocolo de acordo com a minuta que a seguir se transcreve. -----

----- Três - Que o acesso à iniciativa seja efetuado através de entradas pagas, e fixação do preço devido no valor unitário de dois euros, bilhete individual e de cinco euros, bilhete família (até quatro pessoas), revertendo a receita na totalidade para o Município. -----

----- Quatro - Que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio Egipto), Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline.”-----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e treze-----

----- Protocolo entre o Município de Oeiras e a-----

----- Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas -----

-----Define o Apoio Municipal ao Vigésimo Primeiro Festival Sete Sóis Sete Luas -----

----- Preâmbulo -----

Considerando que: -----

O Festival Sete Sóis Sete Luas, surgido em mil novecentos e noventa e três, afirmou-se como um projeto que promove regularmente as Artes e as Culturas dos Países do Mediterrâneo e do mundo lusófono; -- -----

A Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas realiza as suas atividades em trinta e uma cidades de onze diferentes países: Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal e Roménia; -----

O Festival obteve da Comissão Europeia prestigiosos reconhecimentos pela dimensão euro-mediterrânea e qualidade cultural do projeto, pois que duas vezes recebeu o apoio do Programa Caleidoscópio, cinco vezes o do Programa Cultura Dois Mil, uma vez o do Programa Interreg Três BMedocc, afirmando-se cada vez mais como manifestação cultural de nível internacional. --

Considerando ainda que as Instituições aderentes à Rede Cultural Sete Sóis Sete Luas, das quais o Município de Oeiras faz parte, têm como objetivos: -----

a) Realizar estratégias culturais de coesão e descentralização entre Países e Instituições do Sul da Europa e do mundo lusófono, fazendo com que a Rede do Festival seja um válido e competente interlocutor das instituições europeias para alargar as suas atividades também aos Países do Magreb e do Oriente Médio; -----

b) Realizar uma política de diálogo intercultural entre os países das duas margens do Mediterrâneo e do mundo lusófono, com especial referência à realização de atividades culturais e artísticas nos Países do Norte África e do Oriente Médio, para favorecer uma melhor compreensão dos problemas sociais, políticos, culturais e demográficos causa das tensões entre os Países Europeus e os Países da Bacia do Mediterrâneo; -----

c) Caracterizar as praças do Festival Sete Sóis Sete Luas como lugar de diálogo cultural e de

sinergia entre as artes do espetáculo, a arte contemporânea, o turismo cultural, a promoção do artesanato e dos produtos gastronómicos, o património imaterial, artístico e arquitectónico, favorecendo também a ligação telemática dos lugares do Festival; -----

d) Favorecer a afirmação de um espírito euro-mediterrâneo-atlântico comum na área cultural, oferecendo a possibilidade a muitas povoações de entrar em contacto, na maioria dos casos pela primeira vez, com as artes dos países euro-mediterrâneos e do mundo lusófono; -----

e) Promover as ações da Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas de uma forma coordenada, com uma mesma imagem e com um plano de comunicação comum, com o objetivo de dar cada vez mais destaque à dimensão unitária, internacional e euro-mediterrânea-lusófona do projeto. -----

E, ainda, considerando:-----

Que em dois mil e treze se celebra a Vigésima Primeira Edição do Festival e que é assumido o interesse do Município de Oeiras em se associar a eventos de grande relevo artístico, como é o presente caso, afigurando-se tal associação de toda a pertinência e relevância cultural; -----

A aposta do Município de Oeiras na difusão de valores culturais, bem expressa nas várias iniciativas que vêm sendo dinamizadas para promoção da cultura e elevação do nível cultural dos seus munícipes;-----

No âmbito dessa aposta autárquica, o histórico de relacionamento e o interesse que vem sendo manifestado pela Câmara Municipal de Oeiras ao promover, desde mil novecentos e noventa e sete, o “Festival Sete Sóis Sete Luas”, tendo já permitido a apresentação de diversos artistas de nomeada, com uma crescente adesão de público e um interesse renovado em conhecer novos expoentes musicais.-----

E sendo que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e a organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, conforme decorre das alíneas a) e b) do número quatro,

do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, podendo a Câmara Municipal celebrar protocolos de colaboração, conforme estatui o artigo sexagésimo sétimo, deste diploma, no quadro das atribuições do Município, designadamente conforme a alínea e) do número um, do artigo décimo terceiro e da alínea g) do número um, do artigo vigésimo, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro.-----

Entre: -----

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências nos termos do Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de maio,-----

E -----

A associação cultural “Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas”, doravante designada por Segundo Outorgante, com sede na Avenida da Liberdade, sessenta e quatro-F, sete mil e quatrocentos-duzentos e dezoito Ponte de Sor, pessoa coletiva número quinhentos e cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Senhor Marco Abbondanza (estado civil: solteiro), natural de Milão (Itália), portador do Bilhete de Identidade número AO quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e um, emitido em Calcinaia (Itália) no dia vinte de janeiro de dois mil e dez, válido até dezanove de janeiro de dois mil e vinte, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme

o número cinco, do artigo vigésimo, dos respetivos estatutos, -----
É acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Apoio para efeitos de realização do Vigésimo Primeiro Festival “Sete Sóis Sete Luas”, de acordo com a deliberação número ..., de dois mil e treze, de ..., aprovada em reunião de câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: --

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente Protocolo tem como objeto a definição dos termos da concessão de apoios à Segunda Outorgante para efeitos de realização do Vigésimo Primeiro Festival de Música “Sete Sóis Sete Luas”, o qual integra sete espetáculos musicais e que decorre entre cinco de julho e dezasseis de agosto de dois mil e treze cêntimos, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, conforme a seguinte programação: -----

Cinco de julho: Sossiobanda (Itália);-----

Doze de julho: Orient Sete Sóis (Mediterrâneo);-----

Dezanove de julho: Sara Alhinho (Cabo Verde);-----

Vinte e seis de julho: Yannis Gorkem Saoulis (Grécia);-----

Dois de agosto: Edu Guerrero (Espanha);-----

Nove de agosto: Baba Zula (Turquia);-----

Dezasseis de agosto: Carlo Faiello & Tammurriata Remix (Itália). -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Apoio do Primeiro Outorgante -----

Para efeitos de realização do objeto do protocolo, o Primeiro Outorgante estabelece os seguintes apoios: -----

- a) Atribuição de uma comparticipação financeira global no montante de sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos, com compromisso número ... , datado de ... de dois mil e treze, com vista a cobrir todas as despesas inerentes à realização do conjunto de

- iniciativas objeto do presente protocolo; -----
- b) Disponibilização dos espaços físicos necessários à realização de todas as ações projetadas, designadamente o Pátio do Enxugo - Fábrica da Pólvora de Barcarena e outros espaços de apoio eventualmente necessários; -----
- c) Pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores dos direitos de autor pelas obras a apresentar que não sejam do domínio público; -----
- d) Contratualização de apólice de seguro de responsabilidade civil perante terceiros em face de danos emergentes do conjunto das iniciativas a realizar; -----
- e) Apoio logístico, designadamente:
- i. Apoio técnico de eletricista durante os espetáculos; -----
 - ii. Instalação de estrado no Pátio do Enxugo; -----
 - iii. Colocação de cadeiras, mesas, grades de proteção e depósitos de RSU; -----
 - iv. Limpeza de camarins, bancadas e WCs públicos; -----
 - v. Fornecimento de trinta paletes de água (zero vírgula cinquenta litros por unidade); -----
 - vi. Disponibilização de uma viatura de nove lugares e motorista, das catorze horas às dezassete horas, nas sextas feiras em que se realizam os espetáculos, bem como uma viatura e motorista de treze a trinta de junho, das catorze horas às dezassete horas; -----
- f) Apoio media e comunicação, designadamente:
- i. Comunicação do evento; -----
 - ii. Reportagem fotográfica e registo vídeo nos concertos de maior destaque, a indicar oportunamente; -----
 - iii. Produção de imagem gráfica e impressão dos suportes e meios media, conforme “briefing” promovido pelo Segundo Outorgante; -----
- g) Assegurar as condições de segurança pública e promover as medidas de polícia consideradas adequadas ao bom desenvolvimento dos espetáculos, nomeadamente através do concurso da

Polícia de Segurança Pública e de meios do Corpo de Bombeiros;-----

h) Promover a isenção do pagamento das taxas relativas aos licenciamentos ou autorizações municipais consideradas necessárias, designadamente a licença especial de ruído.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações do Segundo Outorgante -----

Um - Para efeitos do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a assegurar a realização do conjunto de iniciativas objeto do presente protocolo, conforme o programa descrito na cláusula primeira, sendo da sua responsabilidade, designadamente, todas as diligências necessárias ao agenciamento dos músicos, intérpretes e dirigentes artísticos, bem como assegurar todas as questões relacionadas com a produção artística de cada iniciativa. -----

Dois - O Segundo Outorgante garante ainda a apresentação, nas datas mencionadas, dos artistas propostos, assumindo as despesas relativas às viagens de avião, cachets dos artistas, transportes internos, “catering”, despesas de preparação, fichas técnicas (som/luz), “back-line”, alojamento e refeições dos artistas e da equipa técnica; -----

Três - Caso se verifique a necessidade pontual de ajuste do programa apresentado, nomeadamente por força da substituição de grupos e ou artistas propostos, o Segundo Outorgante deverá comunicar tal facto ao Primeiro Outorgante, com a antecedência mínima de quinze dias relativamente à data da realização da iniciativa concreta em causa e, garantindo a qualidade artística e técnica dos grupos e ou artistas substitutos, obter o necessário assentimento por parte do Primeiro Outorgante a projetada substituição, a prestar por escrito. -----

Quatro - Cabe ao Segundo Outorgante a responsabilidade pela instalação de bancadas no Pátio do Enxugo; -----

Cinco - É da responsabilidade do Segundo Outorgante assegurar a projeção audiovisual dos espetáculos, bem como a produção dos suportes media da respetiva apresentação; -----

Seis - É ainda da responsabilidade do Segundo Outorgante garantir os materiais promocionais

relativos ao Ciclo Internacional do Festival, conforme se indica no anexo um, o qual faz parte integrante do presente protocolo. -----

Sete - O Segundo Outorgante obriga-se ainda a publicitar os apoios concedidos pelo Município, designadamente através da aposição do logotipo institucional e/ou do logotipo nos suportes gráficos promocionais ou de divulgação do evento, nos termos a indicar pelos serviços municipais competentes;-----

Oito - São ainda obrigações do Segundo Outorgante: -----

a) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização de qualquer despesa em que incorra visando a execução do presente Protocolo, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do protocolo;-----

b) Entregar, no prazo de trinta dias após a última ação do Programa, um relatório final que verse a execução técnica e financeira. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante-----

Um - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente protocolo dá lugar à suspensão do pagamento da participação financeira acordada. -----

Dois - Na eventualidade de cancelamento ou não efetivação de parte ou da totalidade das iniciativas objeto do presente protocolo por motivos imputáveis ao Município, verificar-se-á resolução do presente contrato e o Município constitui-se no dever de reembolsar o Segundo Outorgante de qualquer quantia comprovadamente despendida pelo mesmo no âmbito da pré-produção até à data realizada, bem como de despesas que tenha que suportar em face de compromissos assumidos com terceiros e que não estejam, eventualmente, garantida ou coberta pelos pagamentos que o Município já lhe tenha efetuado;-----

Três - Na eventualidade de cancelamento por motivos imputáveis ao Segundo Outorgante de qualquer das iniciativas objeto do presente protocolo, verificar-se-á igual resolução do presente contrato e, nessa circunstância, o Segundo Outorgante deverá reembolsar proporcionalmente o Município das quantias que, entretanto, o Município lhe tenha liquidado. -----

Quatro - O Segundo Outorgante obriga-se, na decorrência da apresentação do relatório final previsto na alínea b) do número seis, da cláusula terceira, devolver ao Primeiro Outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa objeto do presente Protocolo, devolução essa a ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar de notificação que lhe seja dirigida para o efeito.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Fiscalização da execução do Protocolo -----

Um - Nos termos da alínea b) do artigo tricentésimo segundo, do artigo tricentésimo terceiro e do artigo tricentésimo quinto, todos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação do Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, compete ao Primeiro Outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.-----

Dois - Qualquer das diligências de natureza fiscalizadora ou inspetiva, referidas no ponto anterior, deverá ser notificada, por escrito, ao Segundo Outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Responsabilidade -----

Um - O Segundo Outorgante é responsável perante o Município de Oeiras por todos os danos que, em razão de execução deste protocolo, venha a causar-lhe, por motivo de dolo ou negligência. -----

Dois - O Segundo Outorgante é, ainda, responsável contratualmente perante terceiros, não podendo chamar o Município de Oeiras, solidária, conjunta ou subsidiariamente, a partilhar essa responsabilidade.

----- Cláusula Sétima -----

----- Compromisso Arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil.

Dois - Caso se fruste a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, subsidiariamente, na Lei sobre Arbitragem Voluntária, aprovada pela Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de dezembro.

Três - O disposto na presente cláusula não afasta a possibilidade de recurso para os tribunais judiciais.

----- Cláusula Oitava -----

----- Lacunas e alterações -----

Um - As lacunas às condições estabelecidas neste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Dois - Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas pelas partes.

----- Cláusula Nona -----

----- Natureza do Protocolo -----

Os contraentes reconhecem a natureza administrativa do presente protocolo, nos termos do artigo duzentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o



Câmara Municipal
de Oeiras

Município os poderes previstos no artigo tricentésimo segundo, do mesmo Código. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Produção de efeitos -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se com a total execução do programa, sendo feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, da alínea c), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente do Município de Oeiras. -----

Pelo Segundo Outorgante.... -----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão. -----

Oeiras, de ... de dois mil e treze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 279/13 - DCT - ESPETÁCULO “PERSPETIVAS” DA COMPANHIA DE DANÇA LUÍS DAMAS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Constitui missão da DCT, em particular e do Município de Oeiras, em geral, implementar uma programação regular, de qualidade artística e relevância cultural que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e para a captação de potenciais públicos

consumidores da atividade cultural nas diferentes vertentes das artes do espetáculo, com o objetivo de alcançar a satisfação dos municípios e público em geral.

-----Segundo – Análise:

-----A presente proposta tem por objetivo a captação de públicos apreciadores de Dança, facultando-lhes as adequadas condições de fruição dos espetáculos programados para a semana da Dança, através de uma entrada paga com um valor simbólico para este tipo de iniciativa.

-----A introdução de entradas pagas, ainda que com preços simbólicos, influí uma natural seleção pela motivação e interesse na comparência, permitindo aos espetadores presentes desfrutar dos espetáculos em toda a sua conceção artística, promovendo-se a qualidade dos mesmos.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro) compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com a alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro.

-----Quarto - Proposta:

-----Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a realização de três espetáculos de Dança “Perspetivas”, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, nos seguintes dias:

-----Sexta-feira, vinte e seis de abril às vinte e uma horas e trinta minutos;

-----Sábado, vinte e sete de abril às vinte e uma horas e trinta minutos;

-----Domingo, vinte e oito de abril às dezasseis horas.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Um - Que o acesso ao recital seja efetuado através de entradas pagas; -----

----- Dois - A fixação do preço devido pela entrada no recital, com o seguinte valor: -----

----- -três euros. -----

----- Três - Que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio Egípto), Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

----- A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá na totalidade para o Município de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 280/13 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 135-2º. PISO E DO JAZIGO MUNICIPAL Nº 438-3º. PISO, SITOS NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No dia dezoito de junho de dois mil e dois, a responsável Júlia Maria Castilho dos Santos, através da guia número mil quatrocentos e quinze, efetuou o pagamento da quantia de mil seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco centimos, referente à ocupação perpétua do Jazigo Municipal número cento e trinta e cinco - segundo piso, sítio no Cemitério Municipal de Carnaxide, a fim de ser ocupado com os restos mortais de António Joaquim Castilho, e no dia dezasseis de junho de dois mil e nove, a responsável Júlia Maria Castilho dos Santos, através da guia número quarenta, efetuou o pagamento da quantia de dois mil noventa e nove euros e vinte centimos, referente à ocupação perpétua do Jazigo Municipal número quatrocentos e trinta e oito - terceiro piso, sítio no Cemitério Municipal de Carnaxide, a fim de ser

ocupado com os restos mortais de Maria da Trindade Castilho. -----

-----Dois - Entretanto, através dos requerimentos números quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um, de vinte e oito novembro de dois mil e doze, a responsável pelo Jazigo Municipal número cento e trinta e cinco - segundo piso e pelo Jazigo Municipal número quatrocentos e trinta e oito - terceiro piso, a Senhora Júlia Maria Castilho dos Santos, solicitou a trasladação dos restos mortais dos Jazigos Municipais supra mencionados para o Cemitério Paroquial de Carnaxide. -----

-----Três - Face ao exposto, a requerente pretende que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade dos dois Jazigos Municipais, depois de deduzidas doze anuidades, correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e dois a dois mil e treze. (Jazigo número cento e trinta e cinco - segundo piso) e pretende também que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade do Jazigo Municipal, depois de deduzidas cinco anuidades, correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e nove a dois mil e treze. (Jazigo número quatrocentos e trinta e oito - terceiro piso). -----

----- Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Da análise efetuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal, sendo que a reversão do Jazigo Municipal para este Município permitirá a sua posterior concessão perpétua às taxas atualmente em vigor. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Cinco - «Este reembolso encontra a sua base jurídica conformadora, nos termos do disposto no artigo quadringentésimo quadragésimo terceiro, número três, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e

doze». -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- Aprovar o reembolso do montante de mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à requerente Júlia Maria Castilho dos Santos, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação dos dois Jazigos Municipais (três mil setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) o valor pago pelas dezassete anuidades dos referidos Jazigos (dois mil dezanove euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- Aprovar a reversão do Jazigo Municipal número cento e trinta e cinco - segundo piso e do Jazigo Municipal número quatrocentos e trinta e oito - terceiro piso para esta Câmara Municipal. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 281/13 - DASSJ - ACERTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA 2º. SEMESTRE DE 2012 - JUNTAS DE FREGUESIA DE CARNAXIDE, CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, PORTO SALVO E QUEIJAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito dos protocolos assinados, entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, com as Juntas de Freguesia, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e para o Centro Social e Paroquial de Oeiras, garantindo o funcionamento de doze estabelecimentos de infância, a CMO deliberou, em dois mil, a atribuição de uma comparticipação financeira no início de cada semestre, a transferir mensalmente. No final de cada semestre são feitos acertos, com base nos mapas enviados, no final de cada mês, pelas Juntas de Freguesia. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na sequência dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, e após receção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia de Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Porto Salvo e Queijas, relativos ao segundo semestre de dois mil e doze, foram os mesmos conferidos verificando-se da necessidade de efetuar acertos.-----

----- Os valores apurados foram os seguintes:-----

-----Mapa de Acertos - julho a dezembro de dois mil e doze:-----

-----Juntas de Freguesia / Meses - Carnaxide - Cruz Quebrada/Dafundo - Porto Salvo - Queijas:-----

-----Julho - menos doze mil oitocentos e treze euros e onze cêntimos - dois mil duzentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos - seis mil oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos - mil quatrocentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos;-----

-----Agosto - seis mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos - dois mil euros e setenta e cinco cêntimos - sete mil trinta e sete euros e sete cêntimos - mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos;-----

-----Setembro - mil setecentos e catorze euros e vinte cêntimos - mil seiscentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos - quatro mil quinhentos e oito euros e noventa e oito cêntimos - seis mil cento e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos;-----

-----Outubro - dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos - três mil trezentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos - seis mil duzentos e setenta e oito euros e quinze cêntimos - mil quatrocentos e noventa euros e quarenta cêntimos; -----

-----Novembro e subsídio de Natal - menos sete mil oitocentos e nove euros e sessenta e três cêntimos - menos três mil cento e trinta euros e trinta cêntimos - menos nove mil oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos - menos três mil setecentos e dezassete euros e

três cêntimos; -----

----- Dezembro - dez mil noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos - dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos - seis mil trezentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos - dois mil duzentos e dois euros e cinquenta e um cêntimos; -----

----- Total - setecentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos - oito mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos - vinte mil trezentos e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos - oito mil novecentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; --

----- Valor transferido pelo Município no segundo semestre (proposta de deliberação número setecentos e trinta e dois, de dois mil e doze) - vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos - vinte três mil cento e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos - cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis euros e treze cêntimos - vinte três mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos; -----

----- Valor a receber pela CMO - vinte e sete mil cento e dezanove euros e setenta e dois cêntimos - catorze mil quatrocentos e setenta e seis euros e um cêntimo - trinta e um mil cento e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos - quinze mil um euro e sessenta e nove cêntimos. ---

----- Como se pode constatar no quadro acima, os acertos efetuados, quer com as Juntas de Freguesia, quer com a SCMO, têm sido bastante elevados. Isto porque ocorreram diversas alterações legislativas, desde a elaboração da estimativa que deu origem à proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, que não estão a ser tidas em conta pela SCMO ao proceder às transferências, porque o valor transferido pela CMO ainda reporta à estimativa aprovada em dois mil e dez. Assim, julgou-se pertinente refazer esta estimativa inicial, que se encontra neste momento a ser analisada pelo DRH e terá efeitos apenas nas transferências a efetuar a partir do segundo semestre de dois mil e treze. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e número seis, alínea b) da Lei

número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com a alínea h), do número um e número dois, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao que antecede, e tendo em conta o quadro anterior, propõe-se que o montante a devolver pelas Juntas de Freguesia de Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Porto Salvo e Queijas, seja descontado na próxima transferência a efetuar pela CMO.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava de acordo com a proposta pelas explicações que foram dadas, mas também verificou que havia um acerto de cerca de oitenta e oito mil euros que se propunha que fosse efetuado na próxima entrega, ou seja, oram entregues cerca de cento e vinte e sete mil euros e serão deduzidos os oitenta e oito mil euros, pelo que gostaria de saber se as Juntas de Freguesia e a Santa Casa da Misericórdia tinham conhecimento disso.-----

-----**O Senhor Presidente** argumentou que os Senhores Vereadores deviam ter memória, porque foi tudo protocolado em dois mil, estando a ser cumpridas as regras. -----

-----**A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que a transferência foi feita tendo em conta o que se tinha transferido em dois mil e dez. No entanto, com a suspensão do subsídio de férias e de Natal, esse valor teria que ser devolvido, argumentando o **Senhor Presidente** que terá que ser reposto outra vez, com a decisão do Tribunal Constitucional. -----

-----**O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que percebeu a explicação, mas, deduzia que seria um choque muito grande, atalhando o **Senhor Presidente** que não será choque nenhum, porque não gastaram o dinheiro, porque também não o deram, porque não pagaram subsídios.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 282/13 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE
DE AVENÇA - MONITOR NO ÂMBITO DO PROJETO “JOVENS EM MOVIMENTO-
CAMPANHA DE VERÃO 2013”:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Antecedentes fácticos: -----

----- - Pela informação número trinta e um, de dois mil e treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento, o Departamento de Ambiente e Equipamento - Núcleo de Sensibilização e Promoção Ambiental solicita a aquisição de serviços, na modalidade de avença, com uma pessoa singular, para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as atividades relativas ao Projeto «Jovens em Movimento - Campanha de Verão dois mil e treze»; -----

----- - A prestação de serviços terá início a um de maio de dois mil e treze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior, e terá a duração de cinco meses; -----

----- - As atividades a desenvolver pelo monitor consistirão na coordenação, acompanhamento e gestão de equipas no âmbito do Projeto, realização de ações de formação para monitores e jovens e angariação de patrocínios para o projeto; -----

----- - A entidade, para desenvolver as atividades pedagógicas, proposta pelo serviço requisitante é a Senhora Dona Inês de Almeida Henriques; -----

----- - O preço total desta aquisição de serviços rondará os seis mil duzentos e cinquenta euros, correspondendo ao preço mensal de mil duzentos e cinquenta euros; -----

----- - O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada está cabimentado na rúbrica zero um zero um zero sete, conforme ficha de cabimento; -----

----- A fundamentação da necessidade destas aquisições de serviços consta da Informação número trinta e um, de dois mil e treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento;

----- A aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com consulta a uma entidade, em função do valor, ao abrigo do número um, alínea a) e alínea e) do número dois, do artigo décimo sexto, conjugado com o número um, da alínea a) do artigo vigésimo, artigo trigésimo sexto, número um, artigo trigésimo oitavo, alínea a) do número um e número dois, do artigo quadragésimo e artigo centésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de dezembro), artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP;

----- A aquisição de serviços anteriormente identificada é reconduzível na modalidade de contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CIRS, bem como implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença;

----- No ano de dois mil e doze, o Município celebrou um contrato de aquisição de serviços com a prestadora anteriormente identificada.

----- Dos pressupostos fácticos da celebração de contratos de avença:

----- A atividade a desenvolver pela prestadora de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, atendendo ao explanado na Informação número trinta e um, de dois mil e

treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento, em concreto, por a prestadora não estar sujeita às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina; -----

----- A prestadora de serviços comprovou ter a sua situação contributiva regularizada junto das Finanças e da Segurança Social; -----

----- A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR «o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar».-----

----- Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social. -----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE, dois mil e treze”), à semelhança das Leis que aprovaram o Orçamento de Estado para

os anos de dois mil e onze e de dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.

O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da:

a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito,

de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE, dois mil e treze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos PÚblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro,

na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que:-----

----- Um - Nos termos do disposto no número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE, dois mil e treze é da competência do Órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; -----

----- Dois - Existe a necessidade de adquirir serviços para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as atividades no âmbito do projeto «Jovens em Movimento - Campanha de Verão dois mil e doze; -----

----- Três - Tais serviços serão prestados pelo período de cinco meses, com início a um de maio de dois mil e treze, salvo se a publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior; -----

----- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços não será objeto de redução remuneratória, pois apesar de se tratar de uma aquisição de serviço com idêntico objeto a um contrato anteriormente vigente no ano de dois mil e doze, o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros mensais; -----

----- Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze; -----

----- Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a prestadora de serviços Senhora Dona Inês de Almeida Henriques.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu não ter o currículo da pessoa em questão, ou seja de Inês de Almeida Henriques, de modo que gostaria de ter acesso ao currículo.-

----- Acrescentou que na proposta umas vezes era mencionada como monitora, outras vezes como técnica, de modo que só depois de receber os documentos estaria em condições de votar. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que era sabido que existia o Programa Jovens em Movimento, que se realizava todos os anos. -----

----- Continuando, explicou que há dois anos atrás a Câmara contratava monitores para cada equipa, que tinham obrigatoriamente que ter frequência universitária. -----

----- Esses monitores eram colocados como Chefes de Equipa e os valores pagos eram substancialmente diferentes em relação aos pagos aos outros jovens. -----

----- Decidiu-se acabar com o gasto relacionado com os monitores e que os jovens entre eles escolhessem um Chefe de Equipa, de preferência com alguma experiência, mesmo que fosse necessário fazer algum acompanhamento por parte dos Serviços. -----

----- No entanto, todos os anos se contratava uma pessoa, que fazia um trabalho duplo, ou seja, fazia de eco conselheiro (pessoas que vão, juntamente com técnicos camarários, às escolas fazer ações de promoção e sensibilização ambiental) e simultaneamente fazer o acompanhamento e coordenação das equipas do Programa Jovens em Movimento. -----

----- O caso em apreciação era para fazer essas duas valências, como acontecia todos os anos. -----

----- **A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se não havia ninguém na Câmara ou em mobilidade especial que pudesse fazer esse trabalho, já que era possível fazer essa “démarche”, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que se houvesse essa possibilidade a Câmara já o teria feito em anos anteriores. -----

----- Se foram reduzidos os Monitores de Equipa e passou a haver só uma pessoa a fazer dois trabalhos, foi justamente na perspetiva de reduzir custos, se houvesse alguém na Câmara para fazer esse trabalho, não se iria contratar fora. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se nem na Mobilidade Especial, observando o **Senhor Presidente** que para uma coisa dessas não existia Mobilidade Especial nenhuma, já que a pessoa só vinha trabalhar na altura do Verão, inquirindo o que fazia no resto do ano, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que o Senhor Vereador tinha dito, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não era para situações dessas que eram de natureza sazonal, concluindo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que não se podia agravar o quadro da Câmara.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 283/13 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO DGO - SERVIÇOS GERAIS:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo, do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pelo Departamento de Gestão Organizacional - Serviços Gerais, relativa a despesas diárias dos refeitórios entre os anos dois mil e um e dois mil e dois, conforme consta na Tabela de Eliminação.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número quinhentos e noventa e três, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional - Departamento de Gestão Organizacional - Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se ao DGO (Departamento de Gestão Organizacional) que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, o qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria,

esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da Direção-Geral do Arquivo.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Regulamento do Arquivo da CMO - artigo oitavo;

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril;

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

----- Quarto - Proposta:

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da tabela junta ao processo, produzidos pelo DGO.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

36 - PROPOSTA Nº. 284/13 - DHPA - CADUCIDADE DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TITULAR DAS LOJAS Nº.S 5 E 6, DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTO SALVO - HUMBERTO RUAS ROXO CANDEIAS, LD^a.

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- O titular de direito de ocupação das lojas número cinco e seis, do Mercado Municipal de Porto Salvo, Humberto Roxo, ainda não procedeu, apesar de devidamente interpelado, ao pagamento total da taxa compensatória pela ocupação das referidas lojas, nem procedeu ao pagamento das taxas mensais devidas pela ocupação, desde o mês de setembro de dois mil e doze.

----- Segundo - Análise:

----- Até à presente data, o operador apresenta a dívida no montante de dois mil

quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos, correspondente a vários meses de atraso no pagamento das taxas mensais de ocupação das lojas número cinco e seis, e o valor remanescente de seis mil novecentos e noventa euros e quarenta cêntimos, correspondente à taxa compensatória, cujo pagamento em prestações autorizado não foi cumprido.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com os artigos vigésimo quinto, número um, alínea c), subalínea ii) e quingentésimo quinquagésimo terceiro, número um, ambos do novo Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (doravante, Regulamento), aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze, os títulos e respetivos direitos extinguem-se, por caducidade, quando não seja efetuado o pagamento de taxa ou demais quantias devidas, nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no prazo determinado para o efeito. (Idêntica previsão e consequência se previa no artigo vigésimo sétimo, número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, entretanto revogado pelo artigo noningentésimo octogésimo primeiro, do Regulamento). -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----
-----Um - A caducidade de direito de ocupação do titular das lojas números cinco e seis do Mercado Municipal de Porto Salvo, em nome de Humberto Ruas Roxo Candeias, Limitada;--
-----Dois - Notificação do titular da caducidade do direito de ocupação das referidas lojas e para:-----

-----a) Proceder ao pagamento da taxa compensatória em dívida, no valor de seis mil novecentos e noventa euros e quarenta cêntimos e ao pagamento das taxas de ocupação no valor de dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos, perfazendo o montante

total de nove mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e oito céntimos, no prazo de dez dias, sob pena de cobrança coerciva; -----

----- b) Restituir as lojas à CMO livre de pessoas e bens no prazo de cinco dias.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 285/13 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE
DE AVENÇA - MONITOR NO ÂMBITO DOS PROJETOS “JOVENS EM MOVIMENTO”,
“CAMPANHA DE VERÃO 2013”, “BAIRRO LIMPO” E “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL ESCOLA”:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Antecedentes fácticos: -----

----- - Pela informação número trinta, de dois mil e treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento, o Departamento de Ambiente e Equipamento - Núcleo de Sensibilização e Promoção Ambiental solicita a aquisição de serviços, na modalidade de avença, com uma pessoa singular, para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as atividades relativas aos projetos “Jovens em Movimento - Campanha de Verão dois mil e treze”, “Bairro Limpo” e “Programa de Educação Ambiental Escola”; -----

----- - A prestação de serviços terá início a nove de setembro de dois mil e treze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior, e terá a duração de treze meses; -----

----- - As atividades a desenvolver pelo monitor consistirão (i) na coordenação, acompanhamento e gestão de equipas no âmbito dos projetos “Jovens em Movimento”, “Campanha de Verão” e “Bairro Limpo”, (ii) na dinamização e avaliação de ações para a população escolar sobre diversas temáticas ambientais, nomeadamente sobre a valorização de

resíduos, monitorização do ambiente urbano, animais de companhia em meio urbano, alimentação sustentável, entre outras para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, (iii) e na dinamização de atividades associadas à viatura itinerante de sensibilização ambiental; -----
----- A entidade, para desenvolver as atividades pedagógicas, proposta pelo serviço requisitante é a Senhora Dona Noélia Rosa Marquês Marques; -----
----- O preço total desta aquisição de serviços rondará os dezasseis mil duzentos e cinquenta euros, correspondendo ao preço mensal de mil duzentos e cinquenta euros;-----
----- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada está cabimentado na rúbrica zero um zero um zero sete, conforme ficha de cabimento; -----
----- A fundamentação da necessidade destas aquisições de serviços consta da informação número trinta, de dois mil e treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento;----
----- A aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com consulta a uma entidade, em função do valor, ao abrigo do número um, alínea a) e alínea e) do número dois, do artigo décimo sexto, conjugado com o número um, da alínea a) do artigo vigésimo, artigo trigésimo sexto, número um, artigo trigésimo oitavo, alínea a) do número um e número dois, do artigo quadragésimo e artigo centésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de dezembro), artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP; -----
----- A aquisição de serviços anteriormente identificada é reconduzível na modalidade de

contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CIRS, bem como implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença;

- No ano de dois mil e doze, o Município celebrou um contrato de aquisição de serviços com a prestadora anteriormente identificada.

Dos pressupostos fácticos da celebração de contratos de avença:

- A atividade a desenvolver pela prestadora de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, atendendo ao explanado na informação número trinta, de dois mil e treze, do Departamento de Ambiente e Equipamento, em concreto, por a prestadora não estar sujeita às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina;

- A prestadora de serviços comprovou ter a sua situação contributiva regularizada junto das Finanças e da Segurança Social;

- A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Segundo - Análise:

Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR «o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar».

Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem

os seguintes requisitos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE, dois mil e treze”), à semelhança das Leis que aprovaram o Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze e de dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.-----

-----O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e,



Câmara Municipal
de Oeiras

ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro;

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada

por “LOE, dois mil e treze”;-----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Pùblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Pùblicos” ou por “CCP”.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que:-----

----- Um - Nos termos do disposto no número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE, dois mil e treze é da competência do Órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; -----

----- Dois - Existe a necessidade de adquirir serviços para enquadrar, desenvolver e acompanhar técnica e pedagogicamente as atividades no âmbito dos projetos “Jovens em Movimento” - “Campanha de Verão dois mil e doze”, “Bairro Limpo” e “Programa de Educação Ambiental Escolar”; -----

----- Três - Tais serviços serão prestados pelo período de treze meses, com início a nove de setembro de dois mil e treze, salvo se a publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior; -----

----- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços não será objeto de redução remuneratória, pois apesar de se tratar de uma aquisição de serviço com idêntico objeto a um

contrato anteriormente vigente no ano de dois mil e doze, o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros mensais; -----

----- Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze; -----

----- Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a prestadora de serviços Senhora Dona Noélia Rosa Marquês Marques.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou o facto de se falar em Campanha de Verão, a qual começava a nove de setembro de dois mil e treze, pelo que gostaria de saber se seria para o próximo ano, uma vez que eram treze meses, esclarecendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que era respeitante a dois mil e catorze. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 286/13 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO 2012 DA “ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO”: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”, com sede no Cartaxo, congrega sessenta e dois Municípios Portugueses e nasceu da constatação de que nas regiões cuja base produtiva é essencialmente a produção de vinho de qualidade, o vinho exerce uma função aglutinadora para o desenvolvimento de cada uma destas regiões, atuando em conjunto e em complemento com outros sectores e ou atividades (enoturismo, restauração, Museus, Rotas do Vinho, proteção ambiental e paisagística, etc.). -----

----- Dois - Tendo em mente esta premissa, a AMPV executou as suas linhas orientadoras

de ação, formuladas para dois mil e doze, tendo como intuito o desenvolvimento sustentável e integrado de cada uma destas regiões, fundado na participação e mais ainda na cooperação e na partilha de experiências entre os Municípios de regiões tão diversas que representam regiões demarcadas de produção de vinho de qualidade.

Três - Em vinte de março de dois mil e doze realizou-se a Assembleia Intermunicipal da AMPV no âmbito da qual foram aprovados o Relatório de Gestão de dois mil e doze e a Análise Financeira/Mapas Financeiros.

Segundo - Análise:

Quatro - Da análise dos referidos documentos extraem-se os seguintes elementos:

A) Atividade desenvolvida:

O exercício do ano dois mil e doze correspondeu a um ano particularmente difícil a todos os níveis, refletindo-se negativamente nas atividades dos municípios e da AMPV, devido aos constrangimentos financeiros que os municípios enfrentam neste momento.

Este quadro financeiro difícil acabou por se traduzir no final do ano na desistência de alguns Municípios de sócios da AMPV.

Face a este panorama de dificuldade, que também é de desafio, tornou-se clara a necessidade premente da criação de parcerias público/privadas, quer em termos regionais quer nacionais, que garantissem a dinâmica da AMPV e o êxito da realização das ações e atividades da Associação, nomeadamente na implementação do Projeto do Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural” e dos seus Fóruns Regionais, que envolveu e continua a envolver a participação de mais de noventa entidades nacionais e regionais, empenhadas no sucesso desta iniciativa, que tem tido um grande impacto na temática do desenvolvimento rural.

Foram realizadas ao longo do ano de dois mil e doze reuniões descentralizadas para preparar e dinamizar os Fóruns Regionais do Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural”, assim como, reuniões com os parceiros do Projeto de Modernização e Reestruturação das Rotas

de Vinho de Portugal e dos projetos em que a AMPV está a trabalhar através de parcerias, tais como: Festival Nacional do Vinho, Dia do Vinho e o Dia Europeu do Enoturismo. -----

----- -Durante o ano de dois mil e doze foi lançada a primeira pedra para a criação de uma Associação das Rotas de Vinho de Portugal, cuja missão é organizar a oferta enoturística, com base na qualidade, e promovê-la de uma forma integrada e sob uma imagem comum a todo o território nacional, que numa primeira fase funcionará informalmente. -----

----- -No âmbito da Cidade Europeia do Vinho dois mil e doze, a AMPV acompanhou e foi parceira nas várias iniciativas que constaram no programa que a Cidade de Palmela realizou dentro deste projeto. -----

----- -Destacam-se, ainda, as seguintes iniciativas durante o ano de dois mil e doze: -----

----- Concurso Nacional da Rainha das Vindimas;-----

----- Dia do Vinho;-----

----- Dia Europeu do Enoturismo;-----

----- Décimo Primeiro Concurso “Internazionale Selezione del Sindaco”:-----

----- Cidade Europeia do Vinho dois mil e doze - Palmela; -----

----- Quinto Aniversário da AMPV / Prémios Prestígio AMPV dois mil e onze - trinta de abril - Cartaxo;-----

----- Décimo Primeiro Concurso Internacional “Selezione del Sindaco” - vinte e cinco a vinte e sete de Maio - Itália. -----

----- O Concurso Selezione del Sindaco - “A Seleção do Presidente”, é um concurso enológico internacional, organizado pela Citta del Vino, congénere italiana da Associação de Municípios Portugueses do Vinho que se realizou em Lamezia Terme-Itália, nos dias vinte e cinco a vinte e sete de maio. -----

----- Este é o único concurso de vinhos internacional que prevê a participação conjunta do produtor e do Município de proveniência das produções e tem como elemento diferenciador dos

outros concursos, a missão de valorizar as produções, fruto da tradição e de um território distinto. No seguimento dos outros anos, a AMPV foi parceira na organização deste Concurso da RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho e da Cittá del Vino - Associação de Cidades do Vinho Italianas, contribuindo com a divulgação deste concurso no território nacional e com a presença de três provadores portugueses no concurso.-----

-----Portugal foi o segundo País, participante neste concurso, com maior número de medalhas. Na edição de dois mil e doze, no Concurso Internacional “La Selezione del Sindaco”, Portugal teve quarenta e um vinhos medalhados e teve o melhor vinho a Concurso com a pontuação mais alta, que foi atribuída ao Vinho “Conde de Oeiras”, produzido pelo Município de Oeiras. Estas medalhas foram uma Grande Medalha de Ouro, seis Medalhas de Ouro, trinta e três Medalhas de Prata e uma Medalha para os vinhos biológicos, o que corresponde a dezanove Municípios, também premiados.-----

-----Concurso da Rainha das Vindimas de Portugal - vinte e nove setembro - Santarém; -----

-----Dia do Vinho - um de Julho;-----

-----Dia Europeu do Enoturismo - catorze de novembro;-----

-----Jantar de Natal da AMPV- sete de dezembro;-----

-----Participação em Festas e Certames de Vinho e Gastronomia; -----

-----Festa do Vinho - vinte e sete de abril a um de maio - Cartaxo;-----

-----Festival Nacional do Vinho - dois a dez de junho - Santarém. -----

-----Seminários/Conferências Organizados em dois mil e doze: -----

-----Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural”;-----

-----“O Poder Local, o Vinho e o Mundo Rural”- trinta de abril - Cartaxo; -----

-----Winetour - Projeto Nacional de Modernização e Restauração das Rotas do Vinho. ---

-----Reuniões do Conselho Diretivo: -----

-----Dezasseis de janeiro - Realizada no Município de Palmela; -----

----- Vinte e quatro de fevereiro - Realizada no Município de Ponte de Barca; -----
----- Vinte e seis de março - Realizada no Município de Vila Real; -----
----- Vinte e dois de maio - Realizada no Município de Mealhada; -----
----- Vinte de julho - Realizada no Forte São Julião da Barra, Oeiras; -----
----- Seis de novembro - Realizada na Escola de Hotelaria das Caldas da Rainha. -----
----- Assembleias Intermunicipais: -----
----- Vinte e seis de março - Realizada no Município de Vila Real. -----
----- Reuniões dos Órgãos Sociais: -----
----- Vinte e um novembro - Realizada no Município do Cadaval. -----
----- Reuniões com Entidades Europeias do Sector: -----
----- -RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho; -----
----- Dois de março - Direção da RECEVIN em Palmela; -----
----- Um e dois de junho - Assembleia da RECEVIN e Gala da Cidade Europeia do Vinho - Palmela; -----
----- Doze, treze e catorze de novembro - Reunião do Conselho de Administração da RECEVIN em Vila Franca del Penedes. -----
----- ITER VITIS - Associação Internacional das Rotas de Vinho: -----
----- Vinte de janeiro - Reunião Direção ITER VITIS - Bruxelas; -----
----- Dezasseis de março - Reunião do Conselho Diretivo do ITER-VITIS - Feira Mundial do Turismo de Paris. -----
----- -RETECORK - Rede Europeia dos Territórios Corticeiros: -----
----- Vinte e um e vinte e dois de setembro - Assembleia-Geral da RETECORK - Santa Maria da Feira; -----
----- Vinte e três de novembro - Reunião da RETECORK em Coruche. -----
----- Reuniões com Parceiros Europeus: -----

-----B) Análise da despesa:

-----A execução orçamental da despesa cifrou-se nos quarenta e nove vírgula zero oito por cento, dos quais se destacam: -----

-----As rubricas das despesas com o pessoal (zero um ponto zero um ponto zero seis), (zero um ponto zero um ponto treze), (zero um ponto zero três ponto zero nove) e (zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero três) com um grau de execução de oitenta e quatro vírgula quarenta e um por cento, oitenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento, setenta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento e noventa e dois vírgula trinta e um por cento, respetivamente, gasóleo (zero dois ponto zero um ponto zero dois ponto zero dois) com execução de noventa e nove vírgula trinta e oito por cento, seguros (rubrica zero dois ponto zero dois ponto doze) com uma execução de cem por cento, e a rubrica zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero cinco, com uma execução de noventa e um vírgula dez por cento.-----

-----De destacar também as despesas em prémios, condecorações e ofertas, bem como locação de material de transporte, resultantes das participações em conferências, seminários e reuniões no País e no estrangeiro, conforme atrás descrito no relatório de atividades.-----

-----Verifica-se, relativamente ao ano anterior um aumento de zero vírgula dois por cento no grau de execução orçamental das despesas, apesar da dificuldade da cobrança das quotas aos nossos associados, de que resultou um esforço, para esta direção em assumir grande parte dos nossos compromissos.-----

-----C) Análise da receita:

-----A execução da receita, sofreu um acréscimo de três vírgula sessenta e sete por cento, apesar de uma diminuição do valor cobrado referente às quotas (dez mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois céntimos), à comparticipação do POPH, nos três estágios do PEPAL, que estiveram a decorrer na AMPV. -----

-----Apesar da diminuição das quotas cobradas, o valor das quotas por cobrar, também

têm vindo a diminuir, cifrando-se em oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, existindo Municípios que, desde que aderiram à AMPV, têm as quotas por pagar. O valor cobrado no corrente ano foi de setenta e três mil e novecentos euros. -----

----- Nota-se que a AMPV, devido essencialmente a estar numa fase embrionária, depende em grande parte das quotas dos associados. No entanto, e em face às candidaturas apresentadas, já previstas no orçamento para o ano económico de dois mil e treze, esta dependência gradualmente tenderá a diminuir. -----

----- D) Operações de tesouraria: -----

----- No final de exercício, ficou por liquidar ao Instituto de Gestão do Tesouro e do Crédito Público, quinhentos e oitenta e sete euros, e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e dois cêntimos, resultantes dos descontos dos vencimentos. -----

----- E) Relação dos encargos assumidos e não pagos: -----

----- Da análise aos encargos assumidos e não pagos, no montante de trinta mil setecentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos, os mais relevantes são: -----

----- - vinte e dois mil cento e quarenta euros, resultantes do contrato de avença (ano de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze); -----

----- - cinco mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos, referente a pessoal contratado a termo. -----

----- Relativamente ao ano anterior, a AMPV, aumentou consideravelmente o valor dos encargos assumidos e não pagos, dividido essencialmente à dificuldade da cobrança das quotas, continuando a ser a principal fonte de receita da AMPV. -----

----- Após a análise das receitas e despesas, apresenta-se-nos um saldo de gerência de quatro mil cento e onze euros e sessenta e sete cêntimos, resultante essencialmente de uma execução positiva de dois mil novecentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), conjugada com o artigo trigésimo, número três, dos Estatutos da AMPV, artigo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que remete para o artigo vigésimo quinto, número três, da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de agosto.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Tomar conhecimento do Relatório de Gestão e documentação anexa, relativa ao ano de dois mil e doze, da “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL; -----

----- Submeter, nos termos do estabelecido na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), conjugada com o artigo trigésimo, número três, dos Estatutos da AMPV, artigo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que remete para o artigo vigésimo quinto, número três, da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de agosto, a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 287/13 - DGF - 4.^a ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 4.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o POCAL, “as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa”. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e doze, de onze de janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o Órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

-----Aprovação da Quarta Alteração às Opções do Plano e Quarta Alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão cento e cinco mil cento e cinquenta e sete euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 288/13 - DGF - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 235/13, APROVADA NA REUNIÃO DE 27/03/13 - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DA 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL E GOP DE 2013:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dada a necessidade urgente de reforçar em anos futuros uma rubrica que se encontra insuficientemente dotada tornou-se imperativa esta Revisão Orçamental. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na reunião de Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze, foi aprovada a proposta de deliberação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e treze, sobre a segunda revisão orçamental e segunda revisão das GOP de dois mil e treze. -----

-----As revisões orçamentais, por força do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea b), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro dispõe que: «compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara: (...) b) aprovar

as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões». -----

----- Até à data, a deliberação duzentos e trinta e cinco, de dois mil e treze não foi ainda agendada para ser votada em reunião da Assembleia Municipal e, surgiu a necessidade urgente de se efetuarem mais modificações ao Orçamento referente a matérias que só podem ser objeto de modificação por meio de revisão orçamental, nos termos do disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (doravante POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, na redação da Lei número sessenta-A, de dois mil e cinco, de trinta de dezembro. -----

----- Assim, é pelo instituto da alteração de ato administrativo, previsto no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA) que a questão poderá ser solucionada, como previsto no âmbito dos artigos centésimo trigésimo sétimo a centésimo quadragésimo oitavo, do CPA. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- No ponto oito ponto três ponto dois ponto dois, do POCAL e de acordo com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea b), da LAL, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

----- A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, estabelece, no artigo sexto, número um, alínea c), conjugado com o artigo décimo segundo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, a necessidade de que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos sejam objeto de autorização prévia da

Assembleia Municipal.-----

-----Quarto- Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

-----Um - O reforço do código dois mil e sete barra cento e seis mil duzentos e setenta e dois - Aluguer de Máquinas e de Viaturas, para o ano de dois mil e catorze. Este reforço é justificado pelo facto da rubrica se encontrar insuficientemente dotada em anos futuros, para o procedimento de Aluguer de Viatura de RSU. -----

-----Dois mil e catorze: -----

-----Orçamento Inicial - cento e dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros;-----

-----Orçamento Atual - cento e vinte e nove mil cento e cinquenta euros. -----

-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que em vinte e sete de março tinha sido votada a proposta de deliberação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e treze, tendo como denominação: segunda revisão Orçamental, proposta essa, que teria que ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para que tivesse a sua plena eficácia. -----

-----Entretanto, surgiu a necessidade de ser introduzida mais uma alteração na classificação económica do código mil trezentos e oito, que era inerente ao Orçamento Participativo, existindo ali algo que justificou que fosse introduzida mais uma alteração, ou seja, estava perante uma segunda revisão que ainda não tinha sido aprovada, nem agendada na Assembleia Municipal, e já havia necessidade de lhe ser introduzida uma alteração. -----

-----Em termos formais a proposta que estava a ser discutida, deveria revogar, na falta de melhor designação, a proposta duzentos e trinta e cinco e incorporar o que essa proposta propunha, mais o que se estava agora a propor, que eram os vinte e cinco mil euros para a ambulância, e chamar finalmente a tudo aquilo: a segunda revisão, para ser submetida como tal à

Assembleia Municipal.

----- Do modo como o assunto estava apresentado, parecia-lhe que, nem era carne, nem era peixe, porque se estava a aprovar uma alteração à segunda revisão orçamental que ainda não o era, acrescentando que ao pronunciar-se dessa forma, estava a colocar-se como se fosse membro da Assembleia Municipal, porque quando o assunto lá chegar, iria a proposta duzentos e trinta e cinco no mesmo dia em que também iria chegar a duzentos e oitenta e oito, o que, na sua opinião, não estava correto.

----- O que lhe ocorreu foi que à duzentos e oitenta e oito, incorporando tudo o que a duzentos e trinta e cinco pretendia, fossem acrescentados os vinte e cinco mil euros para a ambulância, sendo este o pacote que deveria ser a segunda revisão orçamental. De outra maneira, estava-se a criar uma entropia para a Assembleia Municipal, o que seria desconfortável para todos.

----- Respondendo à questão apontada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, a **doutora Paula Saraiva** referiu que a pergunta era mais organizativa do que técnica, esclarecendo que a proposta duzentos e trinta e cinco já estava na Assembleia Municipal, o que queria dizer que não iria haver confusão nem simultaneidade daquele Órgão receber duas propostas, nem nunca haveria o risco de chegarem as duas ao mesmo tempo, ou de uma aprovação simultânea, no entanto, a aprovação dos Senhores Vereadores, administrativamente, o que poderia ficar em ata, era a ressalva do Senhor Vereador que tinha sido muito pertinente e que foi no sentido da aprovação englobar e ser na sequência da proposta duzentos e trinta e cinco.

----- Reforçando o que já tinha sido falado anteriormente, o **doutor Nuno Cunha** observou que antecipando uma eventual dúvida que pudesse surgir, tomou a liberdade de entregar ao Senhor Vereador e também para divulgar aos restantes Senhores Vereadores, um parecer que tinha sido elaborado para uma situação idêntica àquela e que tinha acontecido no ano em curso, nomeadamente, com as propostas treze e sessenta e um, em que houve uma revisão

orçamental e, subsequentemente, uma alteração à revisão.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 289/13 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2013 DA OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras” é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e que visa contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia.-----

-----Dois - A OEINERGE é uma instituição participada pela Câmara Municipal de Oeiras (CMO), Instituto da Soldadura e Qualidade (ISQ), Tagusparque, Sociedade Anónima, EDP Distribuição - Energia, Sociedade Anónima, Instituto Superior Técnico (IST), E.I.A., Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima, (Universidade Atlântica), VIMECA Transportes - Viação Mecânica de Carnaxide, Limitada, Município, E.M., Sociedade Anónima, Sotecnisol, Sociedade Anónima, João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, WS Energia e a AtlasCopco.-----

-----Três - A Associação conta, ainda, com a QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza e GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e

Ambiente, como Associados Honorários.

----- Quatro - A “OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras” remeteu à Câmara Municipal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e treze, aprovado pela Assembleia Geral da Associação nos termos do disposto na alínea e) do número um, do artigo décimo quarto, dos seus Estatutos, incluindo.

----- -Atividades a Desenvolver no ano de dois mil e treze-----

----- - Orçamento-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Cinco - Da documentação enviada retiram-se os seguintes elementos:-----

----- -Na prossecução dos seus objetivos estatutários, a OEINERGE tem como linhas estratégicas de atuação:-----

----- -Apoiar a Câmara Municipal de Oeiras, Associados, Agentes Económicos e Cidadãos na Gestão de Recursos tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local sustentável;-----

----- -Caracterizar o desempenho energético do Concelho de Oeiras, avaliar a aptidão para o desenvolvimento dos Recursos Energéticos Endógenos, de forma a apoiar a definição de medidas prioritárias para o desenvolvimento de uma política energética no Concelho;-----

----- -Promover a OEINERGE enquanto parceiro, na promoção da eficiência energética e ambiental nos setores com maiores consumos de energia e mais poluentes nomeadamente: Transportes, Edifícios e Indústria;-----

----- -Promover a introdução de tecnologias energéticas eficientes e tecnologias das energias renováveis no Concelho de Oeiras, para uma maior competitividade; -----

----- -Informar e sensibilizar os cidadãos para a utilização racional de energia e proteção do ambiente; -----

----- -Monitorizar as práticas energéticas e ambientais no Município com o objetivo de identificar tendências negativas que requeiram intervenção das entidades públicas competentes.--

-----É intenção da Agência manter o Plano de Ação do Pacto de Autarcas como Plano Central em dois mil e treze, concretizando as ações previstas no mesmo, dado que constitui um marco importante, que coloca uma vez mais, Oeiras no centro da dinâmica de investimento na eficiência energética. -----

-----Tendo desde logo em atenção a necessidade de contenção resultante da conjuntura atual importará dar prioridade às ações que se traduzem em ganhos provenientes da redução da fatura energética e que não necessitam de grande investimento a montante. Com a subida do IVA da eletricidade e do gás, torna-se urgente a priorização da otimização energética em todo o edificado da Autarquia. Não apenas fazer o diagnóstico, mas sensibilizar os utilizadores para a necessidade de alterarem comportamentos. A monitorização e a consciencialização assumem um papel crucial neste âmbito. -----

-----O contato direto com os municíipes ganhou um impulso considerável no ano dois mil e dez, graças ao empenho da equipa da OEINERGE. Ações como o projeto “ENGAGE” e em apostas de disseminação nas redes sociais, nomeadamente com criação de uma conta no Facebook para a Agência e o “Blogue Oeiras dois mil e vinte”, foram referência municipal e nacional. -----

-----Para dois mil e treze e com o objetivo de dar consistência aos diversos projetos em preparação e implementação, a estratégia de atuação apresenta-se em eixos / áreas temáticas, divididas da seguinte forma: -----

-----Um - Projetos Estruturantes (PAESO, Conhecer para Poupar); -----

-----Dois - Projetos de Energia; -----

-----Três - Projetos de Sensibilização e Divulgação; -----

-----Quatro - Assessoria Técnica para CMO e Associados; -----

-----Cinco - Comunicação e Eventos. -----

-----Durante o ano de dois mil e treze a OEINERGE pretende atingir os seguintes

objetivos: - -----

- Adquirir formação técnica;
- Promover a OEINERGE como entidade competente, inovadora e promotora de empreendedorismo nas temáticas da energia e do ambiente junto dos diversos setores económicos;
- Promover a visibilidade e credibilidade da OEINERGE, nomeadamente através da divulgação dos seus trabalhos, pelos meios de comunicação da Agência e a novos potenciais parceiros;
- Diversificar e consolidar fontes de financiamento para as atividades da OEINERGE;
- Participar em diversas candidaturas a programas de financiamento europeus, contribuindo para a troca de conhecimentos e experiências e para a visibilidade internacional;
- Contribuir ativamente enquanto membro na Direção da RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente - nos projetos da Rede Nacional.

----- As atividades e projetos que a OEINERGE pretende desenvolver e implementar em dois mil e treze estão descritos por eixos/áreas temáticas referidos anteriormente.

- Um - Projetos Estruturantes:
 - Conhecer para Poupar.
 - Apoiar a Autarquia na atualização do sistema de registo, monitorização e gestão dos consumos de energia dos edifícios, equipamentos e instalações da Câmara Municipal de Oeiras.
 - Pacto de Autarcas - Plano de Ação Energia Sustentável para Oeiras dois mil e vinte.
 - O PAESO tem sido um dos principais ativos de Oeiras na sua política de promoção da eficiência energética, e redução das emissões de gases com efeito de estufa.
 - No ano de dois mil e doze foi submetido pelo grupo de trabalho o primeiro relatório de progresso ao secretariado do Pacto de Autarcas, tendo o mesmo sido merecedor de aprovação.
 - Em setembro de dois mil e doze o grupo de trabalho elaborou um memorando onde

apontava as suas preocupações com a dificuldade de implementação das ações, motivadas essencialmente pelos fortes constrangimentos financeiros que se verificam presentemente. Nesse memorando foi apontada a necessidade de efetuar uma revisão sensata das medidas, verificando quais as que tinham capacidade de implementação, quais as que necessitariam de aguardar por um cenário económico mais favorável, e quais as que teriam que ser retiradas e/ou substituídas no Plano de Ação. Para esta reflexão foram convidados todos os diretores municipais que desde o início têm acompanhado o trabalho.

Face ao exposto, e tomando em consideração que não existe presentemente uma decisão quanto à revisão das medidas, não é possível enumerar quais as ações que se prevê virem a ser implementadas no decorrer do presente contrato-programa. Assim, entende-se que o mais correto é deixar uma “rubrica em aberto”, com dotação financeira, que permita dar continuidade a algumas das medidas já em curso, e iniciar aquelas que for possível. Refere-se ainda que, em janeiro de dois mil e catorze, será necessário submeter ao secretariado do pacto um novo relatório de progresso, com as componentes qualitativas e quantitativas, pelo que será necessário proceder aos cálculos de atualização da matriz de energia de Oeiras e respetivas emissões de GEE associadas.

Dois - Projetos de Energia:

Eficiência Energética em Escolas e Mercados Municipais - Alargamento da implementação do “software online” que permite o registo mensal dos consumos de energia e água em escolas públicas e mercados municipais. Monitorizar o desempenho energético destes edifícios e elaborar relatórios com propostas de melhoria para alcançar a eficiência energética, eficiência hídrica e melhor gestão de resíduos.

Campanha Europeia DISPLAY em Escolas e em Edifícios Municipais - Além de continuar a promover a eficiência energética a nível local através da divulgação do desempenho energético e ambiental dos edifícios escolares, nomeadamente ao nível das emissões de CO₂



Câmara Municipal de Oeiras

e dos consumos de água e energia, através do poster “Etiqueta Energética”, sendo que atualmente cerca de sessenta estabelecimentos de ensino (dos quais cinquenta e dois públicos e oito privados) possuem a “Etiqueta Energética” na entrada do edifício. -----

----- Em dois mil e treze pretende-se alargar esta campanha às restantes escolas públicas que ainda não possuem a “Etiqueta Energética”, bem como às escolas interessadas e, pretende-se igualmente, estender esta campanha a edifícios municipais, que apresentam um consumo de energia elevado, no sentido de sensibilizar os utilizadores para uma maior gestão e eficiência energética. -----

----- Certificação do Parque Habitacional Municipal - Dar continuidade à certificação energética de fogos de habitação social, enquadrada com a necessidade de cumprimento da regulamentação, Decreto-Lei número setenta e oito, de dois mil e seis, de quatro de abril, Sistema Nacional de Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE). O parque habitacional do Município de Oeiras apresenta no total cerca de três mil e quinhentos fogos, estando atualmente quinhentos certificados. Para dois mil e treze prevê-se a realização de mais duzentos e cinquenta fogos de habitação a certificar. -----

----- Certificação Energética do Parque Escolar - Elaborar a certificação energética de dez escolas do parque escolar, enquadrada com a necessidade de cumprimento da legislação em vigor, Decreto-Lei número setenta e oito, de dois mil e seis, de quatro de abril, Sistema Nacional de Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE). O parque escolar engloba cerca de trinta e cinco equipamentos, prevendo-se para dois mil e treze a realização da certificação em dez escolas. -----

----- Três - Projetos de Sensibilização e Divulgação: -----

----- Projeto Família Oeiras Ecológica Três - Coordenar e dar continuidade à realização de diagnósticos energéticos e ambientais a mais cinquenta famílias do Concelho de Oeiras, em vertentes como a gestão de resíduos, energia, água, mobilidade, espaços verdes e consumo

sustentável. Determinar a pegada ecológica das famílias e sensibilizar para as boas práticas ambientais. Com a implementação deste projeto pretende-se contribuir para o aumento da percentagem de separação de resíduos, aumentar a participação na compostagem doméstica, diminuir o consumo com energia e água, aumentar a utilização de fontes de energias renováveis e aumentar a utilização dos transportes coletivos e/ou incutir uma condução ecológica. Pretende-se igualmente realizar um encontro geral das famílias e empresas que apoiam o projeto para troca e partilha de conhecimentos e experiências.

-----Programa de Educação Ambiental (PEA) - Promover e dar continuidade às ações de sensibilização e educação desenvolvidas junto da comunidade estudantil, na temática da gestão energética e energias sustentáveis, contribuindo para a divulgação da adesão do Município de Oeiras ao Pacto de Autarcas. Colaborar e apoiar nos eventos promovidos pela Autarquia, nomeadamente na sessão de encerramento e sessão de abertura do PEA. No ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze foram realizadas vinte e três ações de sensibilização (vinte sobre “Campanha DISPLAY - Uso Eficiente de Energia e Água” e três sobre “Oeiras no Pacto de Autarcas - Energias Locais Sustentáveis), contabilizando um total de cerca de seiscentos e oitenta alunos/docentes. Em dois mil e doze/dois mil e treze pretende-se aumentar o número de ações a realizar.

-----Quatro - Assessoria Técnica para CMO e Associados:
-----A rubrica Assessoria Técnica foi criada com o objetivo de apoio às diversas ações que a OEINERGE desenvolve para a Autarquia e que não foram inicialmente previstas em contrato-programa. Estas ações podem ir desde solicitações pontuais de apoio técnico por parte da Câmara Municipal de Oeiras, até iniciativas de esclarecimento e informação que se incluem no âmbito da missão da Agência (quer ao público em geral, como a entidades do Município, ou à própria Autarquia).

-----Entre as diversas ações desenvolvidas pela OEINERGE, durante o ano de dois mil e

doze, que não constavam no contrato-programa há a destacar:

----- Apoio a uma escola do Concelho para a avaliação do potencial de implementação de um sistema de microgeração;

----- Resposta à solicitação da ANMP relativa às ações do Município para o combate às alterações climáticas;

----- Realização da candidatura de uma IPSS de Oeiras ao prémio EUSEW dois mil e doze (European Sustainable Energy Award);

----- Apoio à CMO na produção dos indicadores referentes às emissões CO Dois das viaturas de recolha solicitados pela ERSAR;

----- Apoio à CMO na avaliação das propostas para o novo edifício DMOA, e para o estudo prévio para o novo edifício sede;

----- Angariação de contactos de operadores de recolha de OAU para novo concurso municipal;

----- Projeto “Energy Game”

----- Celebração dos Dias Europeus do Sol;

----- Celebração do Dia Mundial da Criança;

----- Participação na Comissão Ambiental - Instituto Espanhol de Lisboa;

----- Participação em reuniões com entidades diversas;

----- Apoio Logístico em Seminários;

----- Informação ao público em geral;

----- Realização das diversas tarefas associadas à Campanha ENGAGE;

----- Participação, de nove a onze de maio de dois mil e doze, na reunião “Energy Cities”, em Guimarães com o Projeto ENGAGE.

----- Cinco - Comunicação e Eventos:

----- É objetivo da OEINERGE continuar a apostar na divulgação/comunicação das

atividades desenvolvidas pela Agência através dos seguintes instrumentos que seguidamente se apresentam a representar o Município de Oeiras através da participação em seminários/conferências e eventos.

Pretende-se por isso continuar a dinamizar o site da OEINERGE de forma a permitir uma maior interação e divulgação das atividades desenvolvidas, assim como do site ConsultóriOeinerge de Mobilidade, Energia e Ambiente, Facebook e outras redes sociais.

É de referir que durante O ano de dois mil e doze foram produzidas cinco “newsletters” (uma das quais dedicada ao projeto “Família Oeiras Ecológica”), que chegam em média a cerca de mil e quinhentos contatos.

A revista municipal “Oeiras Atual” é outro instrumento de divulgação em que a OEINERGE pretende continuar a colaborar através da publicação de conselhos ambientais e divulgação das atividades desenvolvidas.

Outro meio de divulgação e partilha de informação é a elaboração anual do caderno de imprensa da OEINERGE, contendo diversos artigos, relacionados com as atividades da agência, que foram publicados em diversos meios de comunicação.

Relativamente a eventos a OEINERGE pretende dar continuidade às atividades promovidas anteriormente, nomeadamente a colaboração na Semana da Energia, enquadrada nas Festas do Concelho, Semana da Mobilidade e eventos que integram a temática da energia e ambiente.

Seis - Planeamento das Atividades e Projetos.

A implementação das atividades previstas para o ano de dois mil e treze, anteriormente descritas, será desenvolvida de acordo com o seguinte planeamento:

Projetos de Energia:

Ano dois mil e treze - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho - julho - agosto - setembro - outubro - novembro - dezembro:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Eficiência Energética em Escolas e Mercados - janeiro - fevereiro - março - abril -
maio - junho - julho - agosto - setembro - outubro - ... - ...; -----

----- Campanha Europeia DISPLAY nas Escolas - janeiro - fevereiro - março - abril -
maio - junho - -----

----- Campanha Europeia DISPLAY em Edifícios Municipais - ... - fevereiro - março -
abril - maio - junho - julho - agosto - setembro - outubro - novembro - : -----

----- Certificação Parque Habitacional - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho -
julho - agosto - setembro - outubro - novembro - dezembro: -----

----- Diagnósticos Energéticos em Edifícios Municipais - janeiro - fevereiro - março - abril
- maio - junho - julho - agosto - setembro - outubro - novembro - dezembro: -----

----- Carta Potencial Solar - janeiro - fevereiro - março - -----

----- Projetos de Sensibilização e Divulgação: -----

----- Ano dois mil e treze - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho - julho -
agosto - setembro - outubro - novembro - dezembro:-----

----- Projeto Família Oeiras Ecológica Três - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho - julho - agosto - setembro - outubro - novembro - -----

----- Programa de Educação Ambiental - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho -
julho - agosto - setembro - outubro - novembro - -----

----- Projetos Estruturantes: -----

----- Ano dois mil e treze - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho - julho -
agosto setembro - outubro - novembro - dezembro: -----

----- Conhecer para Poupar - janeiro - fevereiro - março - abril - maio junho - - julho -
agosto setembro outubro novembro dezembro;

----- Pacto de Autarcas - janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho - julho - agosto

setembro - outubro - novembro - dezembro. -----

-----Sete - Orçamento: -----

-----Os seguintes valores apresentados referem-se à previsão orçamental da OEINERGE para o ano de dois mil e treze, tendo em conta o resultado obtido em dois mil e doze, contemplando a previsão das ações e projetos descritos no presente Plano de Atividades para dois mil e treze e sistematizados no Plano de Ação. -----

-----Um - Projetos Estruturantes - Trinta e dois mil euros; -----

-----Dois - Projetos de Energia - Setenta e um mil euros; -----

-----Três - Projetos de Sensibilização e Divulgação - Vinte e três mil euros; -----

-----Quatro - Assessoria Técnica para CMO e empresas associadas - Quarenta e cinco mil euros; -----

-----Cinco - Comunicação e Eventos - Trinta mil euros; -----

-----Total do orçamento do contrato-programa dois mil e treze - Duzentos e um mil euros.

-----A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Sete - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), conjugada com os artigos quadragésimo segundo, número um, alíneas a) e b) e sexagésimo, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Tomar conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e treze da “OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras”, nos termos do disposto no

artigo quadragésimo segundo, número um, alíneas a) e b) e sexagésimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- A submissão, nos termos do estabelecido na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 290/13 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2012 DO SATU - OEIRAS -
SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M., S.A.:-----**

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima” é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções,

Sociedade Anónima”;

-----Dois - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M. Sociedade Anónima”, é uma empresa municipal, em conformidade com o anteriormente disposto no artigo terceiro, número um, do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e, agora, previsto na alínea a) do número um, do artigo décimo nono, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante, determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social;

-----Três - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima” remeteu, nos termos do estabelecido na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (doravante RJAELPL) e na alínea c) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), o Relatório e Contas dois mil e doze, aprovado em Assembleia-Geral de vinte de março de dois mil e treze. ---

-----Segundo - Análise:

-----Quatro - Da análise do Relatório e Contas de dois mil e doze, resulta:

-----A) Em termos gerais:

-----A empresa SATU - Oeiras, E.M., Sociedade Anónima, manteve a certificação do seu Sistema Integrado de Gestão nos referenciais: Saúde e Segurança - OHSAS dezembro mil e um:dois mil e sete / NP quatro mil trezentos e noventa e sete:dois mil e oito, Ambiente - ISO catorze mil um:dois mil e quatro e Qualidade - ISO nove mil e um:dois mil e oito.

-----Em dois mil e doze, manteve-se a diminuição das receitas de bilhética, devido à

conjuntura económica existente, tendência essa transversal a todo o setor dos transportes no território nacional. No entanto, continua a verificar-se um aumento da percentagem de recarregamentos face às vendas de novos bilhetes, o que consolida a tendência verificada nos anos anteriores de maior fidelização do Passageiro SATU. Refira-se que a percentagem dos passageiros frequentes foi de setenta e dois por cento.

-Durante o exercício de dois mil e doze não se procedeu a qualquer revisão do tarifário, mantendo-se o mesmo em vigor desde agosto de dois mil e onze.

-O resultado líquido negativo obtido, no exercício económico de dois mil e doze, de dois milhões novecentos e vinte sete mil e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos) alterou no sentido positivo em cinco vírgula nove por cento, face ao ano anterior. Esta situação deve-se essencialmente à diminuição, relativamente a dois mil e onze, da taxa Euribor aplicada às Prestações Acessórias.

-De salientar que, no que se refere aos encargos de exploração, verificou-se um decréscimo de dois por cento, face ao ano anterior, tendo a Empresa mantido uma política rigorosa na contenção de custos.

-No decurso do exercício de dois mil e doze, a Empresa continuou a receber do acionista privado o avanço das prestações previstas realizar a título do equilíbrio de contas, tendo sido esta a única fonte de financiamento da Empresa para assegurar a exploração do Sistema.

-A dez de outubro de dois mil e doze, a SATU - Oeiras realizou uma apresentação do Sistema SATU, na Ordem dos Engenheiros, inserida no painel “Sistemas e Tecnologias Inteligentes de Transporte”.

-A organização concorreu também, no início do ano de dois mil e doze, para a apresentação de um “technical paper” no Décimo Nono Congresso Mundial de Sistemas de Transporte Inteligente a realizar em Outubro de dois mil e doze na cidade de Viena de Áustria. O documento, realizado pela SATU - Oeiras em conjunto com o Laboratório Nacional de

Engenharia Civil (LNEC), foi aceite, tendo a apresentação da SATU - Oeiras no referido Congresso Mundial sido realizada no dia vinte e cinco de outubro. Todo este processo teve, também, a virtualidade de promoção do Sistema, quer interna, quer externamente, obtendo-se mais um contributo para a perspetivada hipótese de expansão do Sistema permitindo a interligação das linhas férreas de Sintra e Cascais. -----

-----No que diz respeito à dinamização do espaço SATU, e sempre com uma perspetiva de responsabilidade social e contribuição sociocultural para a comunidade onde se insere, a SATU - Oeiras realizou, em dois mil e doze, três exposições na Estação dos Navegantes: -----

-----Maio de dois mil e doze: Exposição “À Medida do Tempo”, organizada em conjunto com a Associação de Professores de Matemática; -----

-----Junho de dois mil e doze: Exposição “A Matemática de M. C. Escher”, organizada em conjunto com a Sociedade Portuguesa de Matemática; -----

----- Novembro de dois mil e doze: Exposição “M. C. Escher - Arte e Matemática”, organizada em conjunto com a Associação de Professores de Matemática. -----

-----B) Perspetivas para dois mil e treze:-----

-----um - Continuar a incrementar a racionalização da atividade, implementando medidas de maximização da eficácia e da rentabilidade do Sistema. -----

-----dois - Prosseguir com as ações de divulgação do Sistema junto da população através da realização de atividades com carácter social acentuado. -----

-----três - Promover a divulgação dos resultados do Estudo de Estimação da Procura Futura do SATU e da Análise Custo-Benefício do Projeto de Expansão do SATU, realizados em dois mil e dez, perspetivando a expansão do Sistema até ao Cacém (Concelho de Sintra). -----

-----quatro - Enquadramento da alteração estatutária para adaptação dos Estatutos da Empresa à Lei número cinquenta, de dois mil e doze.-----

-----cinco - Enquadramento do Estudo “Mapas Económico-Financeiros Previsionais -



Câmara Municipal
de Oeiras

Avaliação do Equilíbrio Plurianual de Resultados da Empresa SATU - Oeiras, E.M., Sociedade Anónima” e do Parecer do Fiscal Único sobre o Plano Previsional e o seu envio para a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de acordo com o disposto na Lei número cinquenta, de dois mil e doze.

----- seis - Promover todas as diligências necessárias tendentes à elaboração de uma proposta de candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Programa Operacional Valorização do Território (POVT) - Eixo Um - Redes e Equipamentos Estruturantes Nacionais de Transportes e Mobilidade Sustentável. -----

----- Cinco - Proposta de Aplicação de Resultados: Sendo o Resultado Líquido do Exercício de dois mil e doze negativo no montante de dois milhões novecentos e vinte sete mil e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos, propõe-se que seja o mesmo transferido para a conta de Resultados Transitados. -----

----- Seis - Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas: Propõe-se a aprovação das contas e Relatório de Gestão; é, todavia, em sede de Certificação Legal de Contas, chamada a atenção para o facto de ainda não terem sido solucionadas as dificuldades que têm vindo a impossibilitar a expansão do sistema SATU e, ainda, face do diferente entendimento dos acionistas dos números um e dois, do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, (atual artigo quadragésimo, números um e dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto), em conjugação com o Acordo Parassocial Preliminar, apenas o acionista privado tem vindo a efetuar a transferência financeira para cobertura da sua proporção nos resultados de operacionais negativos da empresa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sete - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, em conjugação com o disposto na alínea c) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, em conjugação com o disposto na alínea c) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, do Relatório e Contas de dois mil e doze, contendo Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas, apreciados e votados pela Assembleia-Geral da SATU nos termos da alínea c) do segundo parágrafo do artigo décimo oitavo, dos Estatutos da empresa;-----

-----Dois - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea c) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o SATU presentemente era uma ilegalidade, a sua existência não era compatível com a legislação atual, esclarecendo o **Senhor Presidente** que estava na Inspeção-Geral de Finanças a justificação que lhe dizia respeito, sendo o mesmo dentro em breve objeto de uma inspeção através do Tribunal de Contas.

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

-----Nesta altura entrou na sala o **Senhor Vereador Jorge Jacob**. -----

43 - PROPOSTA Nº. 291/13 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À



Câmara Municipal
de Oeiras

FATURAÇÃO DO ANO DE 2013, À TRATOLIXO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /DGF proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com o orçamento aprovado e em vigor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com o disposto na alínea d) do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com os Estatutos da AMTRES e o artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, aplicável por força do artigo septuagésimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovada pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.-----

----- Sobre este assunto, importa esclarecer que o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante RJAELPL) revogou a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. Contudo, o artigo sétimo, número um, do RJAELPL estabeleceu um prazo de seis meses para que os Estatutos das entidades empresariais locais constituídas antes da entrada em vigor deste diploma, possam ser adaptadas. Esta situação permite que estas entidades se possam reger pelo regime estabelecido

pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, até ao termo do prazo designado no artigo septuagésimo, número um, do RJAELPL. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de trezentos e cinquenta e dois mil cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, para regularização da dívida à TRATOLIXO referente à fatura número cento e trinta e três, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, propõe-se a aprovação da regularização da dívida pelo Executivo Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 292/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JUNÇÃO DO BEM, Nº. 58-A, Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, À ISOLADA MARIA FILOMENA DE CARVALHO NUNES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria Filomena de Carvalho Nunes, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a esta isolada, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda

social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Junção do Bem, número cinquenta e oito-A, Bairro Bento de Jesus Caraça à isolada Maria Filomena de Carvalho Nunes;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** referiu que em relação às propostas de atribuição de fogos ainda não tinha tido acesso aos anexos e embora percebesse a importância da situação, era a última vez que o Partido Socialista votava favoravelmente, pelo que agradecia que até ao domingo anterior às reuniões os anexos lhes fossem enviados. -----

----- De modo a esclarecer a questão a **doutora Isabel Reto** informou que na segunda ou terça-feira de manhã os anexos tinham sido enviados para o Gabinete da Presidência, porque não eram os Serviços que os enviavam para os Senhores Vereadores, no entanto, ia averiguar a situação junto do Gabinete da Presidência.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 293/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ

**MACHADO, N.^o8, 3^º. C, B^º. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE
ARISTIDES FERREIRA:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Aristides Ferreira foi recenseado no Programa Especial de Realojamento a trinta de abril de mil novecentos e noventa e três, tendo optado pela aquisição ao invés do regime de arrendamento municipal. Ocupou a habitação T Um, situada no Bairro do Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor Vitor Sá Machado, número oito, terceiro-C, a título temporário, com a aplicação de uma renda fixa, até à concretização da aquisição de uma habitação no Bairro dos Barronhos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Aristides Ferreira não conseguiu concretizar a compra da habitação, pelo que se torna necessário regularizar a situação do morador com a celebração de um contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Um, situada na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número oito, terceiro-C, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a Aristides Ferreira. -----

-----A renda fixada é de vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados, com entrada em vigor no dia um de maio de dois mil e treze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 294/13 - DH - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA REBECA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES SIMÕES MOREIRA RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, N.º 6, 2º. ESQº., EM LAVEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O procedimento de despejo administrativo, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em reunião datada de oito de Outubro de dois mil e oito (titulada pela proposta número novecentos e oitenta, de dois mil e oito) com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dez (Proposta número quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e dez), destina-se a fazer cessar a situação jurídica de arrendamento social das habitações propriedade do Município de Oeiras sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, ou seja, sempre que o respetivo contrato não seja cumprido pelo inquilino.-----

----- A violação culposa dos deveres contratuais a que os arrendatários se encontram adstritos, constitui fundamento para a cessação do contrato, sendo que a aquisição de habitação própria constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, podendo a sua cessação ser determinada administrativamente pela entidade proprietária da habitação, conforme dispõe a alínea d) do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social.-----

----- Por outro lado, a obrigação que mais tem sido incumprida, no contexto da habitação social municipal, é a da obrigatoriedade mensal do pagamento da renda. -----

----- Com efeito, esta obrigação encontra-se estabelecida no número um, do artigo quinto e no número um, do artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, que estabelece o Regime de Renda Apoiada, bem como na alínea a), do

artigo milésimo trigésimo oitavo, do Código Civil, e a mora no seu pagamento por período superior a três meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, podendo a sua cessação ser determinada administrativamente pela entidade proprietária da habitação, conforme dispõe a alínea d) do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social.-----

-----O fogo em causa nesta proposta de deliberação foi atribuído à arrendatária Rebeca Moreira, por integrar o agregado familiar da anterior arrendatária, a sua avó Rosária Varela, e na sequência do falecimento desta. -----

-----Neste caso concreto, a arrendatária adquiriu uma habitação própria em sete de novembro de dois mil e oito e, na sequência da aquisição, comprometeu-se a proceder à assinatura do acordo de revogação do arrendamento e entrega das chaves a sete de setembro de dois mil e nove, não tendo a arrendatária comparecido no Departamento de Habitação. -----

-----Por outro lado, verificou-se o incumprimento reiterado do pagamento da renda mensal desde julho de dois mil e nove até à presente data. A renda apoiada foi o tipo de renda aplicada desde o início do contrato, alterada para renda técnica em dois mil e onze, pois não foram entregues os necessários documentos de atualização de renda. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Em dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, com fundamento na deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, foi celebrado contrato de arrendamento com fim habitacional e em regime de renda apoiada com Rosária Rosa Fonseca Varela, relativo a uma habitação social de tipologia T Dois, correspondente à fração sita na Rua Comissão de Moradores, número sete, primeiro-C, Ribeira da Lage, Porto Salvo, da Freguesia de Porto Salvo, vigente a partir do dia um de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- No momento da outorga do contrato, o agregado familiar da arrendatária era composto pela própria e por um filho maior. Após o falecimento deste, em janeiro de mil novecentos e noventa e oito, foi em setembro desse ano integrada no agregado a neta da arrendatária, Rebeca Cristina da Silva Rodrigues, agora alvo do procedimento administrativo de despejo. -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, de vinte e dois de junho de dois mil e cinco (proposta número novecentos e noventa e seis, de dois mil e cinco) foi o agregado familiar da arrendatária transferido para outro fogo, sendo celebrado um aditamento ao contrato de arrendamento inicial com efeitos a partir de um de outubro de dois mil e cinco, referente a uma habitação social de tipologia T Dois, correspondente à fração E sita na Rua Maria Albertina, número seis, segundo esquerdo, Laveiras, descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil seiscentos e noventa e seis, da Freguesia de Caxias, e inscrita na respetiva matriz predial sob o artigo mil duzentos e quarenta e oito, da mesma freguesia. Esta transferência de habitação verificou-se por necessidades sociofamiliares, para uma freguesia onde já residia a filha da arrendatária, e para esta lhe prestar os cuidados de saúde necessários. ---

----- Neste fogo ficaram a residir a arrendatária, a neta Rebeca e ainda um filho desta, em regime de coabitação. -----

----- No ano de dois mil e seis, a arrendatária por motivos de saúde desloca-se para casa de um casal amigo, retornando à fração arrendada em junho de dois mil e oito. -----

----- Em dois mil e seis, ficaram a residir no fogo, a neta Rebeca Moreira e ainda os filhos menores desta e bisnetos da arrendatária, em regime de coabitação. Foi ainda solicitada a integração do marido da neta Rebeca, entretanto falecido em dezembro de dois mil e sete. -----

----- A arrendatária vem a falecer em junho de dois mil e oito, sendo o fogo atribuído à neta Rebeca Moreira, conforme deliberação de Câmara de vinte e quatro de setembro de dois mil e oito (proposta número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e oito) com arrendamento

iniciado a um de novembro de dois mil e oito. -----

-----A arrendatária Rebeca Moreira adquiriu uma habitação própria síta na Rua Tomás de Lima, número vinte e três, primeiro direito, em Laveiras, em sete de novembro de dois mil e oito. Para além disso, desde julho de dois mil e nove que Rebeca Moreira desrespeita sistematicamente as suas obrigações relativas ao pagamento da renda mensal, pois a partir dessa data não foram liquidadas quaisquer rendas.-----

-----Apesar das inúmeras tentativas levadas a cabo pela Divisão de Gestão Social (DGS) com vista à regularização da situação através da revogação do arrendamento e entrega das respetivas chaves, Rebeca Moreira não manifestou interesse na resolução da situação, não comparecendo no Departamento de Habitação, após diversas notificações para o efeito, conforme a seguir se descreve:-----

-----Um - Em vinte e quatro de junho de dois mil e nove, foi enviado o ofício número vinte e oito mil oitocentos e três, à arrendatária para que se deslocasse ao Gabinete de Atendimento Local para entregar as chaves do fogo e assinatura da revogação do arrendamento, e ainda liquidação da dívida existente relativa apenas ao mês de dezembro de dois mil e oito, não tendo a arrendatária comparecido;-----

-----Dois - Através de contacto telefónico foi agendado o dia sete de setembro de dois mil e nove, para os mesmos efeitos citados no ponto anterior, não tendo também a arrendatária comparecido; -----

-----Três - Posteriormente, foi de novo agendado atendimento para entrega de chaves no GAL de Laveiras, no dia vinte de fevereiro de dois mil e treze pelas dez horas e trinta minutos, não tendo comparecido. Contactada de novo, agendou para o mesmo dia às dezasseis horas e não compareceu. -----

-----Conclui-se, pois, que o agregado familiar em apreço detém, em vinte e seis de março de dois mil e treze, quarenta e seis meses de renda em atraso, acrescidos da respetiva multa pelo

seu não pagamento atempado, o que totaliza uma dívida no valor de onze mil oitocentos e catorze euros e sessenta e cinco céntimos. -----

----- De referir ainda, que para este arrendamento foi inicialmente prevista a renda mensal de doze euros e noventa e seis céntimos, estando atualmente em aplicação a renda de duzentos e noventa euros e setenta e seis céntimos, renda técnica, aplicada a partir do mês de janeiro de dois mil e onze por falta de entrega dos documentos necessários, conforme previsto na legislação em vigor. -----

----- Nesta medida, sendo a arrendatária proprietária de habitação própria, existindo ainda um prolongado incumprimento no pagamento da renda mensal, com quarenta e seis rendas em atraso (dezanove das quais de baixo valor) o que perfaz uma dívida acumulada de onze mil oitocentos e catorze euros e sessenta e cinco céntimos e verificando-se um total desinteresse e negligência da arrendatária na resolução da situação, bem como pelos princípios inerentes à política de habitação social prosseguida pelo Município de Oeiras, considera-se ser inexigível a manutenção da presente relação contratual. -----

----- Propõe-se, pois, que seja determinado o início do procedimento administrativo de despejo nos termos do artigo quinquagésimo quarto, do Código de Procedimento Administrativo, considerando os procedimentos estabelecidos por esta Edilidade. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea d) do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a alínea i) do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d) do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Proposta - Proposta: -----

-----Propõe-se que seja determinado o início do procedimento administrativo de despejo relativamente à arrendatária Rebeca Cristina da Silva Rodrigues Simões Moreira, relativo ao fogo sito na Rua Maria Albertina, número seis, segundo esquerdo, em Laveiras.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** quanto ao despejo administrativo, reconheceu que havia quarenta e seis meses de atraso na renda, a qual no início tinha o valor de doze euros e noventa e seis cêntimos e, a determinada altura, passou, por incumprimento da entrega de declaração de rendimentos, para renda técnica, acumulando, de momento, o valor de onze mil oitocentos e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos, não percebendo o porquê de se ter chegado àquela situação, inquirindo se não se poderia ter atuado mais cedo antes de acumular uma dívida tão extensa. -----

-----Referiu que o assunto que estava a ser proposto merecia a sua concordância e merecia muito mais que se voltasse quatro ou cinco anos atrás, reiterando de novo que aquele procedimento devia ter sido desencadeado mais cedo. -----

-----De seguida, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho**, em nome do Partido Socialista, questionou o facto daquela situação se ter arrastado durante tanto tempo. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que desde o princípio se reconhecia que a arrendatária em dois mil e nove tinha comprado uma casa e que não entregou as chaves quando foi instada a fazê-lo e, por isso, gostaria de saber o porquê de se estar agora a fazer a ação de despejo a uma casa onde supostamente nem habitava, observando o **Senhor Presidente** que a proposta já deveria ter ido a reunião de Câmara, porque a pessoa foi oficiada várias vezes para entregar as chaves e não o fez e, assim sendo, não tinha que haver mais contemplações, esclarecendo o **arquiteto Freitas Lopes** que, de momento, havia mais de cento e vinte processos de despejo em lista de espera para serem resolvidos, não conseguindo o Departamento de Habitação dar uma resposta com a celeridade que desejaria, sendo verdade que



Câmara Municipal
de Oeiras

as casas se não fossem objeto de despejo, também não eram atribuídas a novas famílias, daí a urgência da questão. -----

----- Esclareceu que só havia uma jurista no Departamento de Habitação e que na semana passada se tinha realizado uma reunião cujo objetivo foi dar prioridade ao problema dos despejos que estavam em lista de espera, acrescentando que só recentemente é que o Departamento de Habitação tinha sido reforçado com mais uma jurista, a qual irá contribuir para que o assunto tenha uma resposta mais célere no sentido de solucionar o problema. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 295/13 - DP - PROCº. SP 26/11 - PARQUE PEDAGÓGICO O MUNDO DOS MACACOS - SERRA DE CARNAXIDE: -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** referiu que gostava de transmitir ao Senhor Presidente e à Câmara, que o Partido Socialista era um partido democrático e em sede própria abordaram a situação. Havia várias pessoas que achavam a proposta interessante, na medida em que, ao colocarem os macacos, não colocariam prédios, ou seja, excesso de habitação. -----

----- Por outro lado, foi sugerido que pudesse ser feito um referendo local para que a população se pronunciasse, todavia, a maior preocupação era não ter havido discussão entre os moradores em Carnaxide e a Junta de Freguesia de Carnaxide. -----

----- Gostava que a Câmara adiasse essa proposta e, eventualmente, passados alguns meses, quando houver outros Vereadores, agendá-la de novo, para não ter que votar de uma forma menos agradável. -----

----- Com alguma estranheza pensou que o Senhor João de Deus gostaria de pensar que o Executivo Camarário em vez de se ocupar das crianças estaria a ocupar-se de macacos, retorquindo o **Senhor Presidente** que até o Francisco de Assis ficaria encantado, quanto mais o João de Deus. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que teve oportunidade de ler com

atenção esses elementos e até o esclarecimento que lhe foi particularmente dirigido na sequência de algumas dúvidas levantadas aquando da apresentação do projeto relativamente à segurança dos visitantes do parque e ao tratamento nas ilhas, bem como ao saneamento. -----

-----Aparentemente, prestaram agora alguns esclarecimentos complementares relativamente às dúvidas que levantou anteriormente, mas ficou absolutamente incrédulo com o que leu, quer quanto à ausência de qualquer tratamento das águas que, segundo se diz, vão para o esgoto, quer quanto às fezes dos animais que preveem recolher à mão diariamente e tratar por compostagem. Será certamente um tratamento inovador que irá ser introduzido neste projeto e que, quem sabe, poderá vir a resolver o problema existente em inúmeras estabulações animais no que respeita ao tratamento de águas que carreiem materiais estercorais, metendo-as no esgoto, e até mesmo das próprias fezes, recolhendo-as à mão e eliminando-as por compostagem. Em conclusão, a resposta dada, no documento a que se refere, não respondia a nada. O **Senhor Presidente** disse que podiam fazer uma estação de tratamento, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que conhecia situações na Área Metropolitana de Lisboa em que zonas verdes com lagoas de águas paradas, cuja existência tinha apenas interesse paisagístico, por serem planos de água, em que, inicialmente, não estava prevista a existência de aves, mas que, com o decorrer do tempo, as pessoas começaram a levar para lá patos e cisnes e atualmente esses patos e cisnes eram às dezenas e criaram um problema ambiental tremendo, porque não foi previsto o tratamento das águas daquelas lagoas, nem elas dispunham de drenagem adequada para o tratamento.-----

-----Referiu, de seguida, que o direito de superfície previsto era de setenta e cinco anos que considerava excessivo, sendo de opinião que o direito de superfície que a Câmara poderia conceder não deveria ultrapassar os trinta anos, interrompendo o **Senhor Presidente** dizendo que vinte e cinco anos era o suficiente, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ter dúvidas se legalmente era permitido um tão longo período de concessão do direito de superfície.-----

----- Concluindo, salientou que não previam qualquer tratamento de águas e que a informação dada sobre matéria era uma mistificação. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que era indiscutível que uma atividade dessas, construída atualmente, não tivesse uma estação de tratamento adequada e não podia ser por compostagem, não sabia se o Jardim Zoológico tinha ou não. Salientou que era um projeto que despertava perplexidades aos Serviços, sendo uma questão que discutiam muito em reuniões e, portanto, também tinha dúvidas. -----

----- Por um lado, achava um projeto interessante e que podia atrair pessoas, por outro lado, também questionou se aquele seria o melhor local e haviam dúvidas sobre essa matéria, mas, pelo que foi visto na reunião fazia sentido retirar a proposta e mandá-la ao Departamento de Ambiente para apreciação nessa perspetiva e darem algumas sugestões. -----

----- Pela natureza da atividade, fazia sentido ouvir a Junta de Freguesia de Carnaxide. A proposta iria ser retirada, iria à Junta de Freguesia e ao Departamento de Ambiente e Equipamento e todos os elementos que o Senhor Vereador Amílcar Campos tiver para analisar.

O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o seu argumento fundamental contra este projeto era outro: a Serra de Carnaxide é indispensável ao equilíbrio ambiental da população de Carnaxide e a sua expectativa para aquela Serra era outra. O **Senhor Presidente** realçou que andou a negociar com dezenas e dezenas de proprietários e portanto tinha autoridade moral, pelo menos para dizer a quem dizia que a sua perspetiva sobre a Serra de Carnaxide não era essa. -----

----- Solicitou ao Senhor Vereador Amílcar Campos para apresentar as sugestões e as questões aos Serviços, porque ainda iriam ter outra discussão sobre essa proposta. -----

----- Por último, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** sugeriu se em vez de macacos não podiam pôr flores, retorquindo o **Senhor Presidente** que gostava muito de flores. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

48 - PROPOSTA Nº. 296/13 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E EM RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em três de abril de dois mil e treze, deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras e submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a ratificação do ato.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze (proposta de deliberação número cento e sessenta e um, de dois mil e treze, CMO), da deliberação emanada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte de fevereiro de dois mil e treze, (proposta de deliberação dezanove, de dois mil e treze, SMAS), que adjudicou o procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia Limitada, pelo valor de duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete euros, acrescido de IVA, para um prazo de execução de dezoito meses, após consignação, foi o ato de adjudicação notificado ao adjudicatário, tendo o mesmo providenciado pela entrega dos documentos habilitacionais.-----

-----Sendo que a caução vai ser prestada através da Garantia Bancária número quatrocentos e sessenta-quarenta e três mil milhões cento e nove-cinco, emitida pela Caixa

Económica Montepio Geral, até ao montante máximo de treze mil trezentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco céntimos, correspondente ao valor de cinco por cento do preço contratual a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

----- A aprovação da minuta do contrato das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adiante designado CCP. -----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CCP, comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário, cumpre proceder à aprovação da minuta do contrato. -----

----- A aprovação da minuta do contrato será da entidade competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP. -----

----- Para a definição de competência atende-se ao preço base do procedimento. -----

----- Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida à CMO, para aprovação da minuta do contrato, por ser este o Órgão competente para o efeito. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou regulamentar:-----

----- Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP.-----

----- Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de

quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras, que se junta ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 297/13 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LINDA-A-VELHA, ZONA CENTRO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em três de abril de dois mil e treze, deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Linda-a-Velha, Zona Centro e submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a ratificação do ato.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze (proposta de deliberação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e treze, CMO), da deliberação emanada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte de

fevereiro de dois mil e treze, (proposta de deliberação dezassete, de dois mil e treze, SMAS), que adjudicou o procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Linda-a-Velha, Zona Centro, à empresa GRAPT, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA, para um prazo de execução de nove meses, após consignação, foi o ato de adjudicação notificado ao adjudicatário, tendo o mesmo providenciado pela entrega dos documentos habilitacionais. -----

----- Sendo que a caução vai ser prestada através da Garantia Bancária número zero zero um dois cinco-zero dois-um oito cinco um um dois, emitida pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, até ao montante máximo de doze mil quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondente ao valor de cinco por cento do preço contratual a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

----- A aprovação da minuta do contrato das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adiante designado CCP. -----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário, cumpre proceder à aprovação da minuta do contrato. -- -----

----- A aprovação da minuta do contrato será da entidade competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP. -----

----- Para a definição de competência atende-se ao preço base do procedimento. -----

----- Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida à

CMO, para aprovação da minuta do contrato, por ser este o Órgão competente para o efeito.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

-----Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Linda-a-Velha, Zona Centro, que se junta ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 298/13 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS PARA O ANO DE 2013 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em três de abril de dois mil e treze, deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e treze e submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a ratificação do ato. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze (proposta de deliberação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e treze, CMO), da deliberação emanada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte de fevereiro de dois mil e treze, (proposta de deliberação dezasseis, de dois mil e treze, SMAS), que adjudicou o procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e treze, à empresa Olico - Materiais de Construção, Construção Civil e Obras Públicas. Limitada, pelo valor de duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos euros e um centímo, acrescido de IVA, para um prazo de execução de doze meses, após consignação, foi o ato de adjudicação notificado ao adjudicatário, tendo o mesmo providenciado pela entrega dos documentos habilitacionais. -----

----- Sendo que a caução foi prestada através da Garantia Bancária Número zero zero um dois cinco-zero dois-um oito cinco três um três nove, emitida pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, até ao montante máximo de vinte e quatro mil duzentos e quarenta euros, correspondente ao valor de cinco por cento do preço contratual a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

----- A aprovação da minuta do contrato das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adiante designado CCP. -----

-----Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário, cumpre proceder à aprovação da minuta do contrato. -----

-----A aprovação da minuta do contrato será da entidade competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezesseis, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP. -----

-----Para a definição de competência atende-se ao preço base do procedimento. -----

-----Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida à CMO, para aprovação da minuta do contrato, por ser este o Órgão competente para o efeito.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Decreto-Lei número dezesseis, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

-----Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para o

ano de dois mil e treze, que se junta ao processo.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 299/13 - SMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em três de abril de dois mil e treze, deliberou revogar o ato que decidiu autorizar a abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional para o fornecimento de serviços de comunicação de dados e voz para os vários locais dos SMAS e submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a ratificação do ato. -

----- Segundo - Análise:-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a sete de setembro de dois mil e onze (proposta de deliberação número setecentos e sessenta e sete, de dois mil e onze, CMO), ratificou, por maioria, a deliberação do Conselho de Administração realizada a vinte e sete de julho de dois mil e onze (proposta de deliberação número duzentos e onze, de dois mil e onze, SMAS) que aprovou a abertura do procedimento, por concurso público com publicidade internacional para o fornecimento de serviços de comunicação de dados e voz para os vários locais dos SMAS, bem assim como, fixou o preço base do procedimento em seiscentos mil euros, acrescido de IVA, com execução financeira por quatro anos, aprovou as peças do procedimento e aprovou a composição e nomeação delegando neste as competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo. -----

----- Nessa sequência e cumpridas as exigências legais, iniciou a Divisão de

Aprovisionamento dos SMAS de Oeiras e Amadora, os procedimentos subsequentes, nomeadamente no que respeita à publicação no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia, no Diário da República e ao lançamento do processo na Plataforma Eletrónica.-----

-----O procedimento foi publicado no suplemento número cento e oitenta e dois, de vinte e dois de setembro, de dois mil e onze, do JOUE, através do aviso número duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco, na segunda série, Parte L, do Diário da República número cento e oitenta, de dezanove de setembro de dois mil e onze, através do aviso número quatro mil seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e onze e lançado na mesma data na Plataforma dos Concursos Eletrónicos tendo sido estabelecido prazo para a apresentação de propostas, até às dezasseis horas do quadragésimo sétimo dia a contar da data de envio do anúncio.-----

-----Nos termos do disposto no artigo sexagésimo primeiro, sob a epígrafe, erros e omissões do caderno de encargos, são erros e omissões do caderno de encargos: -----

-----a) Os que digam respeito a: i) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ii) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou iii) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis; -----

-----A vinte e quatro de outubro e a vinte e seis de outubro de dois mil e onze, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, a PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, Sociedade Anónima, solicitou clarificação e retificação dos valores apresentados no lote dois do caderno de encargos, bem assim como, solicitou esclarecimentos das especificações técnicas com descriminação de estimativas de tráfego entre o tráfego. -----

-----De acordo com o número três, do referido preceito, a apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão



Câmara Municipal
de Oeiras

competente para a decisão de contratar que se deve pronunciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites ou não havendo decisão expressa, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo.-----

----- A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais sessenta dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação. (Conforme número quatro, do artigo sexagésimo primeiro, do CCP)-----

----- Ora, no presente procedimento e após os esclarecimentos solicitados pela interessada PT PRIME, não houve, por parte da entidade adjudicante, qualquer resposta aos elementos solicitados, nem mesmo se verificou qualquer suspensão do prazo para pronúncia.-----

----- Igualmente nenhum interessado, com exceção da PT Prime, solicitou outros pedidos de esclarecimento ou apresentou qualquer proposta. -----

----- Assim sendo, considerando-se rejeitados os erros e omissões apresentados pela interessada PT Prime, o prazo para a apresentação das propostas prorrogou-se e, verificando-se que nenhum interessado veio a apresentar propostas ao concurso, o mesmo ficou deserto. -----

----- A disciplina da contratação pública aplicável à formação dos contratos públicos e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo encontra-se estabelecido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

----- Com efeito, em sede de contratação pública, não há lugar a adjudicação quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta. (conforme alínea a), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP). -----

----- Sendo que, nos termos do disposto no número um, do artigo octogésimo, do CCP, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

-----Mais se informa que, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP, deve, atendendo ao preço base do concurso, ser a presente proposta submetida ao Conselho de Administração para deliberar a revogação do ato de decisão de contratar e posteriormente remetida ao órgão executivo do município, dado ser esta a entidade competente para o efeito. -----

-----Assim, atendendo ao seu preço base fixado deve a presente proposta ser remetida ao Órgão Executivo Municipal, entidade competente para aprovar o procedimento (Conforme alínea a), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do CCP).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

-----Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que: -----

-----Revoga o ato que decidiu autorizar a abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional para o fornecimento de serviços de comunicação de dados e voz para os vários locais dos SMAS e nessa conformidade decidiu não adjudicar o procedimento

concursal com a consequente anulação do cabimento efetuado.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 300/13 - SMAS - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da aprovação, em Conselho de Administração, da abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, foi a mesma adjudicada à empresa Infraurbe - Infraestruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, sendo que, atualmente, a referida obra encontra-se a ser desenvolvida pela empresa Margespi, após cessão da posição contratual da empresa Infraurbe. -----

----- Propõe-se, agora, através da informação número trezentos e dez-dezoito, de dois mil e treze, da DIFM, de vinte e dois de fevereiro, a aprovação do cálculo da primeira revisão de preços da empreitada, apresentado pela empresa, nos termos da fórmula definida no caderno de encargos - cláusulas especiais. -----

----- A avaliação apresentada foi efetuada em fevereiro de dois mil e treze, com base nos trabalhos executados entre outubro de dois mil e dez e setembro de dois mil e doze, na obra supra referenciada, com base nos índices publicados no Diário da República de vinte e quatro de janeiro de dois mil e treze, no valor de vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- É apresentada ainda a ficha de cabimento, registo P trinta e seis mil e trinta e três,

datada de vinte e dois de fevereiro dois mil e treze, no valor de vinte e nove mil duzentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos.-----

-----Em face do exposto, procedeu o Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária datada de vinte de março de dois mil e treze, à aprovação da referida revisão de preços efetuada no âmbito da empreitada “Destinada à remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés”. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A revisão de preços das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, bem assim como, no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro.-----

-----A mesma refere-se a uma evolução previsível dos custos, estabelecendo novos preços por fórmulas pré-determinadas, relativamente aos preços unitários inicialmente estabelecidos contratualmente.-----

-----Assim, nos contratos de empreitada de obras públicas, o regime de revisão de preços aplica-se de acordo com os termos contratuais de acordo com o disposto no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro. -----

-----Os índices de custos (de mão de obra, materiais e equipamentos) para calcular o coeficiente de atualização são publicados no Diário da República, segunda série, sendo que, o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto de acordo com o disposto em lei. -----

-----Conclui-se, então, que a revisão de preços é obrigatória por lei, devendo dar-se seguimento à mesma segundo a fórmula constante das peças processuais. -----

-----Atento o valor da adjudicação em causa, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho,

aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do já citado Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP, é da competência da CMO a ratificação do ato, por ser o Órgão competente para o efeito. --

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação encontra sustentação nos seguintes diplomas legais: -----

----- -Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- -Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo do Município: -----

----- Um - Proceda à ratificação do ato de aprovação, por parte do Conselho de Administração dos SMAS, da primeira revisão de preços efetuada no âmbito da empreitada destinada à “Remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, pelo valor de vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove euros e cinco céntimos, acrescido de IVA.”

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos,

-----deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 301/13 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS DE 2012 E 2013 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em três de abril de dois mil e treze, deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Amadora - anos de dois mil e doze e dois mil e treze e submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a ratificação do ato. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze (proposta de deliberação número cento e sessenta, de dois mil e treze, CMO), da deliberação emanada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte de fevereiro de dois mil e treze, (proposta de deliberação dezoito, de dois mil e treze, SMAS), que adjudicou o procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Amadora - anos de dois mil e doze e dois mil e treze, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia Limitada, pelo valor de duzentos e dezanove mil quatrocentos e vinte euros, acrescido de IVA, para um prazo de execução de seis meses, após consignação, foi o ato de adjudicação notificado ao adjudicatário, tendo o mesmo providenciado pela entrega dos documentos habilitacionais e prestado caução no valor de dez por cento do preço contratual, nos termos do disposto do número dois, do artigo quadragésimo

segundo, do programa do procedimento de empreitada, porquanto, o preço total resultante da proposta adjudicada foi considerado anormalmente baixo. -----

----- A caução foi prestada através da Garantia Bancária número quatrocentos e sessenta-quatro três zero zero zero um um zero - três, no valor de cinco por cento da caução e através da Garantia Bancária Número quatrocentos e sessenta-quatro três zero zero zero um zero oito - sete, que inclui os restantes cinco por cento, perfazendo o valor de dez por cento do preço contratual, emitidas pela Caixa Económica Montepio Geral, até ao montante máximo de, cada, dez mil e novecentos e setenta e um euros, a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

----- A aprovação da minuta do contrato das empreitadas de obras públicas vem contemplada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, adiante designado CCP. -----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário, cumpre proceder à aprovação da minuta do contrato. -----

----- A aprovação da minuta do contrato será da entidade competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP. -----

----- Para a definição de competência atende-se ao preço base do procedimento. -----

----- Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida à CMO, para aprovação da minuta do contrato, por ser este o órgão competente para o efeito.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que

aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

-----Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - anos de dois mil e doze e dois mil e treze, que se junta ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 302/13 - DMADO - AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO À “COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA NOVA MORADA, CRL” DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO “LOTE 37”, SITO EM OEIRAS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

55 - PROPOSTA Nº. 303/13 - DPE - DINAMIZAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS, CARNAXIDE E BAIXA DE ALGÉS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito das ações de requalificação dos Centros Históricos de Oeiras, Paço de

Arcos, Carnaxide e da Baixa de Algés, incluídas num modelo de Gestão Global e Integrada, os Gabinetes Técnicos Locais do Núcleo de Requalificação Urbana do Departamento de Projetos Especiais, têm vindo a impulsionar a realização de diversos eventos de forma a promover a atratividade e a notoriedade destes centros urbanos a nível local ou mesmo regional, ao mesmo tempo que contribui para o aprofundamento do conhecimento e sensibilização para a salvaguarda do património dos centros históricos e a dinamização do comércio tradicional local. -----

----- Neste contexto, e à semelhança do ano anterior, o Departamento de Projetos Especiais em colaboração com a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) colaborou com a referida associação na realização de três eventos, nomeadamente: -----

----- - O Oitavo Passeio/exposição de Automóveis Antigos pelas Freguesias do Concelho sendo a concentração no Largo Cinco de Outubro, em Oeiras. -----

----- - A Terceira Mostra Gastronómica no Centro Histórico de Paço de Arcos, contando com a presença de oito restaurantes do núcleo, demonstrando a grande qualidade da gastronomia da Vila; -----

----- - As Festas de São Martinho no Largo Cinco de Outubro no centro da vila de Oeiras, com oferta de três toneladas de castanhas, incluindo a participação de comerciantes do núcleo de Oeiras que promovem a notoriedade da doçaria de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Todos estes eventos excederam as expectativas em anos anteriores, tendo-se obtido resultados muito importantes para a revitalização destes centros urbanos e a divulgação do seu comércio local. -----

----- A Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora é uma entidade sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública, que tem vindo a colaborar com a Câmara na realização destes eventos através de parcerias formais ou informais, ocupando-se de

parte da logística destes eventos, complementando a ação do Município e assegurando a realização de atividades para as quais a Câmara não dispõe de capacidade. -----

----- Face aos resultados obtidos nos anos transatos e à importância social da dinamização dos núcleos antigos do Concelho, julga-se que a repetição dos referidos eventos no corrente ano, com a participação do comércio local através da ACECOA, irá contribuir cada vez mais para a notoriedade e atratividade dos centros urbanos, como consta da informação número cento e noventa e quatro, de dois mil e treze, do Departamento Projetos Especiais. -----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica: -----

----- Competência prevista nas alíneas a) e b), do artigo sexagésimo quarto, número quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, relativamente ao apoio a conceder a entidades no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal. -----

----- Competência prevista nos artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número um alínea b), bem como na alínea g), do número dois, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se a atribuição e subsequente liquidação de um subsídio no valor de vinte e quatro mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) a fim de financiar as despesas inerentes à realização dos seguintes eventos: -----

----- a) O Nono Passeio/Exposição de Automóveis Antigos; -----
----- b) A Quarta Mostra Gastronómica no Centro Histórico de Paço de Arcos; -----
----- c) As Festas de São Martinho no Largo Cinco de Outubro no Centro da Vila de Oeiras”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 304/13 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 2/13, INSTAURADO A RICARDO MIGUEL SILVA SOBREIRO: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Ricardo Miguel Silva Sobreiro, com o número mecanográfico cinco mil trezentos e noventa e nove, visou-se averiguar os factos relatados pela Senhora Chefe de Divisão de Recolhas de Resíduos Sólidos Urbanos, doutora Ana Sofia Ribeiro. -----

----- A participação relata ausências do trabalhador em questão, desde um de janeiro do ano de dois mil e treze, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- -Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- -Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos, do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta

matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Ricardo Miguel Silva Sobreiro, com a categoria de assistente operacional, número mecanográfico cinco mil trezentos e noventa e nove, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de despedimento, prevista nos termos da alínea g) do número um, do artigo décimo oitavo, caracterizada no número seis, do artigo décimo, cujos efeitos estão previstos no artigo décimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor, um voto contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

57 - PROPOSTA Nº. 305/13 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DIRETA DAS BANCAS NºS. 10 E 11, DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, A MARIANA PAULINO MENDES MARTINS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Mariana Paulino Mendes Martins vem requerer a atribuição direta das bancas números dez e onze, da área de pescado do Mercado de Algés para a atividade concernente, anulando desta forma o pedido realizado anteriormente para atribuição das bancas trinta e trinta e um do Mercado Municipal de Algés. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que este espaço vagou recentemente é importante a sua nova atribuição em vista à maior dinamização deste mercado municipal. Neste sentido, e em acordo com a requerente, verificou-se que as bancas mencionadas afiguram-se como sendo as mais adequadas para a atividade em causa, sendo que foram expostas as condições de atribuição, tendo a requerente aceite as mesmas.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A atribuição direta tem base regulamentar sendo efetivada ao abrigo do artigo quingentésimo vigésimo segundo, do novo Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (doravante Regulamento) aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto, dois mil e doze.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição direta das bancas números dez e onze, do Mercado Municipal de Algés, área de pescado, a Mariana Paulino Mendes Martins, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de mil e cinquenta e seis euros (oitenta e oito euros vezes doze meses);-----

----- Dois - O pagamento da taxa mensal no valor de oitenta e oito euros (quarenta e quatro euros cada banca), à luz dos valores presentes no atual regulamento. -----

----- Três - Notificação da requerente.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu estar de acordo com a proposta, mas gostaria de saber se fazia sentido fazer essa entrega agora, quando se vão fazer obras no Mercado no mês de julho e é necessário depois desalojar a pessoa em causa, salientando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que as obras estavam programadas para os meses de

----- julho e agosto. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros explicou que teve o cuidado de chamar a pessoa em causa. As bancas que estavam para ser atribuídas não eram aquelas, mas fez questão de as atribuir porque ficavam numa zona mais conveniente para a Câmara e teve o cuidado de informar que depois terá que levantar tudo, a exemplo do que acontecerá com todos os outros. ---

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 306/13 - DRH - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO PARCEIRO EXECUTANTE CCD PARA 2013: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Fundo de Emergência Social (FES), submetido a apreciação do Executivo Municipal por meio da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara de onze de janeiro, de dois mil e doze, constitui uma das medidas que plasma a constante preocupação do Município em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho. -----

----- De acordo com os seus princípios orientadores, o FES pretende concretizar um apoio extraordinário a trabalhadores no ativo, aposentados e seus familiares, expostos a condições extremas de vulnerabilidade social e financeira e que não se enquadram nas respostas usualmente disponibilizadas pelos serviços tradicionais.-----

----- O FES encontra-se legalmente enquadrado nos termos do disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

----- Para o ano em curso, foi consignado no orçamento do Município uma verba no valor de seis mil euros a disponibilizar ao Centro de Cultura e Desporto (CCD quatrocentos e setenta e sete) entidade pela qual se efetua os pagamentos do FES aos colaboradores. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- No ano transato foi disponibilizado um total de quatro mil euros e foi atribuído FES a cinco colaboradores. No seguimento dos atendimentos sociais em dois mil e treze, e em consequências da grave situação económica que atravessamos, tem vindo a surgir novos casos para análise no âmbito de atribuição de FES, prevendo-se um aumento significativo do número de casos para atribuição deste fundo de emergência. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- -Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

----- -Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e catorze, de catorze de maio. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede propõe-se: -----

----- De acordo com a alínea f) do ponto sete ponto um do documento “Fundo de Emergência Social” - Princípios Orientadores”, que o Executivo aprove a atribuição de uma quantia e seis mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto, a fim de possibilitar a atribuição de subsequentes apoios no âmbito do FES. O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de abril.”-- -----

----- II - A Senhora Vereadora Luís Carrilho disse que gostaria de saber onde é que o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados ia aplicar o Fundo de Emergência Social, esclarecendo a doutora Paula

Saraiva que havia uma pequena parte do mesmo, ou seja, seis mil euros que se destinavam aos trabalhadores do Município e como a Câmara não podia fazer atribuições diretas, eram efetuadas via CCD. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se aquele montante não tinha nada que ver com vales por horas extraordinárias, retorquindo a **doutora Paula Saraiva** que não e que aquele Fundo tinha sido objeto de deliberação de Câmara, sublinhando o **Senhor Presidente** que era a mesma coisa que o Fundo de Emergência Social para munícipes, esclarecimento com o qual a **Senhora Vereadora** ficou elucidada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 307/13 - DEIE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE PAÇO DE ARCOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS NA EB1/JI MARIA LUCIANA SERUCA, ALTO DA LOBA, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM MULTIDEFICIÊNCIA E SURDO-CEGUEIRA CONGÉNITA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

----- De harmonia com o artigo décimo terceiro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, designadamente na área da Educação, sendo da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos públicos. Na sequência do trabalho de parceria que tem vindo a ser estabelecido

entre a Autarquia e os Agrupamentos de Escolas, encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano a comparticipação financeira aos Agrupamentos para a realização de pequenas intervenções, assumidas por razões de racionalidade de custos e operacionalidade da intervenção. “As Unidades Especializadas em Multideficiência constituem um recurso pedagógico especializado dos estabelecimentos de ensino regular do Ensino Básico, constituindo-se como uma resposta diferenciada que visa apoiar a educação dos alunos com Multideficiência, fornecendo-lhes meios e recursos diversificados.” (Decreto-Lei número três, de dois mil e oito, de sete de janeiro, ponto um, artigo número vigésimo sexto). São estruturas integradas nos estabelecimentos de ensino, com competências no âmbito de Educação Especial, nas quais são utilizadas metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares e transdisciplinares. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Unidade de Apoio à Educação de Alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita (UAM), instalada na EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca, Alto da Loba, no Bairro do Alto da Loba, Paço de Arcos, teve a sua abertura em quatro de fevereiro de dois mil e treze. -----

----- A criação desta Unidade resultou de um projeto apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, depois de auscultada a Autarquia, ao Ministério da Educação. O parecer positivo foi emitido em vinte e oito de dezembro de dois mil e doze. O funcionamento da UAM é assegurado por dois docentes especializados, a tempo inteiro, com o apoio de duas Assistentes Operacionais, colocados pelo Ministério da Educação. -----

----- A criação desta valência permitiu dar resposta a uma necessidade premente por parte de famílias do Concelho, atendendo à capacidade disponível na escola, e adequação dos espaços existentes. A sua instalação permitiu ainda aliviar a sobrelotação verificada no Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha/Queijas, sendo que dois dos alunos são residentes na Freguesia de Paço de Arcos e um na Freguesia de Oeiras. -----

-----Para a instalação da Unidade na escola, dada a necessidade de dar resposta em tempo útil à necessidade verificada, manifestou-se o Agrupamento de Paço de Arcos disponível para assegurar as pequenas obras de remodelação e adaptação das instalações, ascendendo o conjunto das intervenções realizadas ascende a um total de quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos, conforme comprovativos recebidos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea d) e décimo nono, número um, alíneas a) e b), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, atendendo à necessidade de assegurar o acolhimento dos alunos, face à relevante função social desempenhada, à validade da intervenção e à razoabilidade dos valores apresentados, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----

-----Um - A atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, no valor de quatro mil e oitocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos;-----

-----Dois - Cabimento contabilístico para uma importância no valor de quatro mil e oitocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos; -----

-----Três - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de maio de dois mil e treze; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quatro - Comunicação ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu para que eram os quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos, explicando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que serão para obras de adaptação da Escola, no âmbito das competências de educação especial para instalação de uma Unidade de Apoio à Educação de Alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita, instalada na EB Um/JI Maria Luciana Seruca, no Bairro do Alto da Loba, Paço de Arcos. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** salientou que face aos esclarecimentos prestados, o Partido Socialista iria votar a favor. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se a participação visava satisfazer na totalidade as despesas realizadas, pois, se assim é, brevemente será apresentada outra proposta à Câmara para regularizar a situação, no entanto, estava de acordo com a proposta.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 308/13 - DMADO - REVOGAÇÃO DOS DIREITOS DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDOS A FAVOR DA PARQUES TEJO, E.M., PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A coberto do artigo décimo, da Lei de Atribuições Municipais, Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro - que permite a criação de empresas para a prossecução de atividades de interesse público ou de desenvolvimento local desde que o seu objeto se contenha no âmbito das atribuições e competências municipais - foi criada pelo Município de Oeiras, em mil novecentos e noventa e nove, a empresa Parques Tejo, E.M., que assumiu como missão, exercer competências delegadas, quanto às necessidades de estacionamento do Concelho, através da construção, instalação e gestão de sistemas de

estacionamento público, à superfície ou em estruturas no solo ou subsolo.-----

-----Desde a sua constituição a Parques Tejo tem prosseguido a sua missão através de direitos de superfície sobre prédios do Município concedidos a título gratuito, com o intuito da empresa construir e implantar, a expensas suas, infraestruturas de parque de estacionamento.----

-----Segundo - Análise: -----

-----Não obstante, a empresa ter natureza jurídica municipal, possui autonomia financeira relativamente ao Município, e os seus recursos próprios têm sido parcос para possibilitar a construção dos parques de estacionamento previstos. Por outro lado, a mesma autonomia financeira tem ditado consequências ao nível do encargo fiscal que tais direitos de superfície representam para a empresa em sede de IRC (incrementos patrimoniais). Tais situações têm pois impossibilitado a Parques Tejo, E.M., de cumprir cabalmente os contratos de direitos de superfície, nos termos e prazos assumidos. -----

-----Nesta senda, foram estudadas pelo Serviço de Notariado Privativo outras soluções que pudessem juridicamente sustentar a afetação de terrenos à Parques Tejo, para sua exploração, tendo figurado como mais viável a celebração de um contrato-programa (ao abrigo do novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto), onde, por prestação de serviços de interesse geral, o Município transferirá/afetará diretamente bens imóveis seus para a esfera jurídica da empresa municipal mas sem encargos fiscais decorrentes da transmissão de propriedade parcelar, como melhor se explanará em proposta de deliberação a levar a aprovação brevemente deste Órgão Executivo.- -----

-----Deste modo, a Empresa dirigiu ao Município cinco requerimentos solicitando a revogação dos cinco direitos de superfície ainda existentes a favor da empresa, sobre os prédios:

-----a) Prédio urbano, sito na Tapada do Mocho, Rua Maria Teles Mendes, na Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com a área total de mil duzentos e setenta metros



Câmara Municipal
de Oeiras

quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil seiscentos e trinta e um, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo cinco mil duzentos e oitenta e sete, (correspondente à escritura outorgada a folhas noventa e dois, do Livro de Notas cento e cinquenta e três); -----

----- b) Prédio urbano, sítio em Algés, na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, com a área total de três mil metros quadrados, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatrocentos e dezasseis, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo dois mil quinhentos e setenta e um (correspondente à escritura outorgada a folhas dez, do Livro de Notas cento e cinquenta e nove); -----

----- c) Prédio urbano, sítio em Algés, na Praça Vinte e Cinco de Abril, na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, com a área total de dois mil setecentos e cinquenta e três metros e sete decímetros quadrados, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil e setenta e seis, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo dois mil quinhentos e setenta (correspondente à escritura outorgada a folhas vinte e cinco, do Livro de Notas cento e sessenta e dois); -----

----- d) Prédio urbano denominado “Quinta das Amendoeiras”, sítio em Paço de Arcos, na Rua Luciano Cordeiro, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com a área total de dois mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seiscentos e oitenta e três, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo quatro mil quatrocentos e dezasseis, (correspondente à escritura outorgada a folhas oitenta e três, do Livro de Notas cento e cinquenta e três); -----

----- e) Prédio urbano, sítio em Linda-a-Velha, na Freguesia de Linda-a-Velha, Concelho de Oeiras, com a área total de mil quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o

número mil e vinte e um, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e trinta e cinco (correspondente à escritura outorgada a folhas dezoito, do Livro de Notas cento e cinquenta e sete).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----No âmbito da promoção do estacionamento público as atribuições do Município são transversais a diversos domínios e estão a coberto das competências genéricas conferidas por lei - a designada Lei-Quadro das Atribuições e Competências das Autarquias Locais (Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro). -----

-----Deste modo, cabe na competência do Executivo Municipal deliberar sobre o normal prosseguimento das atribuições do Município, de acordo com a alínea d) do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais), do mesmo modo que compete à Assembleia Municipal autorizar as pretendidas revogações, não só por força do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i) - à luz do qual os direitos de superfície foram constituídos - mas também por ser sua competência acompanhar a atividade das empresas municipais, de acordo com a alínea c), número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do mesmo diploma. -----

-----Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo que aprove a revogação dos cinco direitos de superfície existentes a favor da Parques Tejo, E.M., com fundamento na impossibilidade de cumprimento dos respetivos contratos, sobre os prédios urbanos identificados nas alíneas a) a e), supra descritos. -- -----

----- Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorizar as pretendidas revogações, de acordo com a alínea i) do artigo quinquagésimo terceiro, número dois e alínea c) do artigo quinquagésimo terceiro, número um, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa

e nove, de dezembro de setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais).-----

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Presidente** disse que tinha tomado aquela decisão, tendo dado conhecimento da mesma à Parque Tejo, porque entendia que se estava a pagar impostos ao Estado desnecessariamente.-----

----- A ideia era que no futuro a Parques Tejo tivesse a responsabilidade de gestão e não a propriedade, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a empresa podia desenvolver o projeto da construção dos parques, não precisando de ser titular dos terrenos, uma vez que era essa titularidade que conferia as obrigações tributárias a que o Senhor Presidente se tinha referido.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 309/13 - GP - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013 DA “TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M.”: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” é uma empresa intermunicipal (na terminologia da pretérita Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro), de capitais integralmente públicos, detida em cem por cento, pela AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos, tendo por objeto social a gestão e exploração do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) que inclui o tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados, bem como outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos.-----

----- Dois - Hoje, a “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” é uma empresa

local intermunicipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do número um, no número quatro, do artigo décimo nono, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (adiante RJAELPL); -----

-----Três - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo décimo, número um, da alínea b) dos Estatutos da Sociedade, (Após adaptação estatutária aprovada por deliberação dos sócios, em sede de Assembleia-geral da Sociedade realizada em vinte e cinco de janeiro de dois mil e treze, nos termos do disposto na alínea g) do número um, do artigo décimo, dos Estatutos da empresa e objeto da deliberação número cento e sessenta e sete, de dois mil e treze alíneas a) e b) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e, ainda, alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e treze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Da documentação enviada retiram-se os seguintes elementos: -----

-----A) Considerações gerais: -----

-----A conjuntura económico-financeira e social, extremamente adversa, que a empresa vive, não permitiu que algumas das iniciativas e dos investimentos projetados e em curso tivessem o desenvolvimento esperado. -----

-----A suspensão do financiamento desde Abril de dois mil e onze e de forma definitiva a partir de quinze de dezembro colocou a empresa numa situação de extrema dificuldade financeira. Não obstante, apesar desta situação, encontra-se previsto no Plano de Atividades para o ano de dois mil e treze um conjunto de ações cujo desenvolvimento norteará a atividade da TRATOLIXO. -----

-----No que respeita ao Orçamento, não deixando de se pautar por um conjunto de

princípios que se caracterizam pelo Realismo, Prudência, Rigor, Transparência, Respeito pelo Ambiente, Eficiência na Utilização de Recursos e Integridade, a elaboração do mesmo teve igualmente em conta o atual contexto económico-financeiro.

-Neste âmbito, a um nível macro, o orçamento incorpora as projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa em dois mil e treze.

-A um nível micro, o orçamento apresentado traduz a situação adversa em que a empresa se encontra. Destarte, dada a suspensão do financiamento bancário e da consequente indefinição no que respeita às fontes de financiamento para dois mil e treze, não se previram quaisquer investimentos, prevendo-se apenas a gestão e controlo da atividade corrente da empresa.

-A TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM - Sociedade Anónima, abrange uma área geográfica de setecentos e cinquenta e três quilómetros quadrados, presta serviço a uma população de cerca de oitocentos e trinta e três mil habitantes, o que constitui cerca de oito por cento do total nacional em termos populacionais.

-O seu objeto social é efetuar a gestão e a exploração do Sistema de Gestão de resíduos sólidos urbanos, onde se incluem as atividades de tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e a aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o setor dos resíduos.

-Com vinte anos de experiência, a empresa aprendeu a valorizar cada vez mais e melhor os resíduos recebidos dos seus municípios, dispondo de várias infraestruturas especializadas e dedicadas ao tratamento dos mesmos, distribuídas pelo Eco Parque de Trajouce (Cascais), Eco Parque da Abrunheira (Mafra) ainda em fase de construção e Ecocentro da Ericeira (Mafra).

-----B) Plano de Atividades: -----

-----O Plano de Atividades enviado dá resposta à alínea a), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, contendo os objetivos estratégicos da empresa e o conjunto de ações prioritárias para a sua obtenção. -----

-----O Plano Estratégico de Resíduos para as Áreas dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra (PERECMOS), como pedra basilar da estratégia de gestão da TRATOLIXO, estabelece as grandes linhas de orientação, os pressupostos de base, os objetivos e as prioridades para o sistema. Assim sendo, reveste-se de enorme importância o cumprimento dos objetivos e metas neles constantes, pois dele depende a correta manutenção do sistema. -----

-----No entanto, a atual conjuntura económica e social extremamente adversa criou condições para que algumas das iniciativas e alguns dos investimentos projetados e em curso não tivessem o desenvolvimento esperado. -----

-----A TRATOLIXO viu o financiamento suspenso desde Abril de dois mil e onze e definitivamente cortado a partir de quinze de dezembro de dois mil e onze. Este facto originou que a empresa ficasse impossibilitada de assumir os compromissos para com os seus fornecedores de investimento, o que provocou impactes significativos na evolução das empreitadas e, aliado às dificuldades de tesouraria, faz com que a empresa se encontre numa situação de extrema dificuldade financeira. -----

-----Dada a não conclusão das empreitadas - que permitiriam à TRATOLIXO o funcionamento de forma autónoma - a empresa continua a recorrer a destinos externos para o tratamento dos seus resíduos, o que leva à acumulação de Custos de Não Instalação (CNI). Regista-se também, em consequência, o agravamento de uma dívida significativa junto dos destinos a que a empresa recorre, uma vez que a tarifa cobrada aos Municípios não inclui o diferimento dos CNI. -----

----- -Contudo, apesar de todas as vicissitudes de índole financeira, encontra-se previsto para o ano de dois mil e treze um conjunto de ações cujo desenvolvimento norteará a atividade da TRATOLIXO. -----

----- -A TRATOLIXO contratualizou com a Valorsul a receção de, pelo menos, cento e vinte e cinco mil toneladas por ano de resíduos na terceira linha da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, o que permite à TRATOLIXO desviar uma quantidade significativa de resíduos das suas infraestruturas. Este facto, associado ao decréscimo de produção de resíduos, decorrente da crise financeira pela qual Portugal está a passar, suscitou o redesenho de todo o Modelo Técnico do Sistema. -----

----- -A nova situação conduz à premência de renegociar todos os contratos e de avaliar da necessidade de recursos humanos, diretos e indiretos; sem, contudo, deixar de prestar um serviço de qualidade, princípio pelo qual toda a atividade da TRATOLIXO se pauta. -----

----- -Atendendo à situação económico-financeira da empresa, nomeadamente a impossibilidade de acesso ao crédito bancário, não foram considerados investimentos na ferramenta de elaboração do Orçamento para dois mil e treze. -----

----- -No entanto, para a concretização da implementação do Modelo Técnico e de modo a obter uma redução dos custos atualmente suportados com o tratamento de efluentes e com o envio de resíduos para aterros externos ao Sistema é premente a finalização das empreitadas da ETARI e das CCT, dependentes, é claro, da disponibilidade financeira dos Municípios dada a ausência de um “Project Finance” para a materialização dos investimentos da TRATOLIXO. -----

----- -A TRATOLIXO iniciou em setembro de dois mil e doze os trabalhos de remoção dos resíduos indevidamente depositados em Trajouce, entre dois mil e dois e dois mil e quatro e cujo investimento associado ascende os três vírgula cinco milhões de euros. A operação marcou o arranque da implementação do Plano de Reabilitação Ambiental do Eco parque de Trajouce (PRAET), apresentado pela empresa e aprovado pelo Ministério do Ambiente em maio de dois

mil e nove - e cujo cumprimento não se iniciou há mais tempo por falta de apoio financeiro. Caso exista disponibilidade financeira para o executar, uma vez que à semelhança dos restantes investimentos este valor não foi previsto no Orçamento para dois mil e treze, a RAET deverá estar concluída até ao final de dois mil e treze. Salientamos que a Reabilitação Ambiental do Eco parque de Trajouce surge de uma imposição da tutela, encontrando-se sob a égide da responsabilidade ambiental e, caso não seja efetuada, será considerado crime ambiental. -----

-----Permanecendo a aposta na área da Inovação, a TRATOLIXO irá continuar a desenvolver projetos de I&DT que permitam maximizar a valorização de resíduos, consonante a preocupação em diminuir a deposição em aterro.-----

-----Salienta-se igualmente a consolidação do Sistema Integrado de Gestão na empresa que irá incluir em dois mil e treze no Eco Parque da Abrunheira, para além da Qualidade e da Segurança, a componente ambiental segundo os referenciais normativos da NP EN ISO catorze mil e um:dois mil e quatro.-----

-----C) Objetivos Estratégicos para dois mil e treze: -----

-----A TRATOLIXO, procurando uma solução ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, utilizando eventuais capacidades excedentes existentes, e no prosseguimento de uma política visando a concretização dos objetivos preconizados no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU Dois), mormente no seu Eixo - Três - Qualificação e otimização da gestão de resíduos e mais concretamente na sua medida um - Otimização dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) por via de um processo de reconfiguração e integração, com base em “critérios de eficiência, promovendo-se sinergias e economias de escala, a par de uma maior eficácia e eficiência de gestão de recursos”, analisou a possível utilização de capacidades excedentárias em infraestruturas fisicamente próximas das suas unidades de tratamento.-----

-----Face à contratualização, por parte da Valorsul, de valorizar energeticamente, no

mínimo, cento e vinte e cinco mil toneladas de resíduos do Sistema AMTRES na terceira linha da CTVRSU, e atendendo a que a Central Industrial de Trajouce (CITRS) tem mais de vinte anos de laboração necessitando de requalificações urgentes, e que a TRATOLIXO se encontra impossibilitada de recorrer a financiamento de modo a requalificar as infraestruturas existentes em Trajouce, foi elaborada a solução técnica sobre estas premissas.

-Assim sendo, o atual Modelo Técnico prevê a desativação progressiva da CITRS de Trajouce (numa primeira fase o Tratamento Biológico e posteriormente, com a conclusão da empreitada das Células de Confinamento Técnico, do Tratamento Mecânico) sendo que o Eco Parque de Trajouce ficará apenas com uma Estação de Transferência evoluída e com o Ecocentro e a CDA da Abrunheira funcionará com resíduos indiferenciados, com entregas diretas dos Municípios de Mafra e Sintra (Zona Norte) sendo os restantes resíduos transportados pela TRATOLIXO a partir de Trajouce.

-Esta opção permitirá maximizar as soluções de tratamento e valorização de Resíduos da Área Metropolitana de Lisboa e Vale do Tejo, com economias de escala benéficas para ambos os Sistemas, numa lógica de eficiência e sustentabilidade e garantindo uma correta solução ambiental agregada à obtenção de uma tarifa mais equilibrada para o Sistema AMTRES. As principais vantagens são as seguintes:

-Contribui-se significativamente para o cumprimento da Estratégia Nacional estabelecida no PERSU Dois, implementando a política de partilha entre Sistemas;

-Os Custos de serviço serão mais contidos, fruto das economias de escala e de uma gestão eficaz e abrangente, que se traduzirão numa redução efetiva da tarifa de gestão de resíduos.

-A Valorsul, assegura a receção de, pelo menos, cento e vinte e cinco mil toneladas/ano de RSU necessários à obtenção de melhor performance daquela instalação com consequentes receitas adicionais.

-----Para a concretização deste objetivo estratégico propõe-se a implementação do seguinte conjunto de ações: -----

-----Concretizar a implementação do Modelo Técnico da Empresa;-----

-----Desativar a CITRS de Trajouce;-----

-----Adaptação do equipamento de carga direta da CITRS para uma estação de transferência evoluída; -----

-----Terminar a empreitada da ETARI de apoio à CDA e às CCT; -----

-----Terminar a empreitada das células de confinamento técnico (CCT); -----

-----Adaptação do equipamento de carga direta da CITRS para uma estação de transferência evoluída; -----

-----Terminar a empreitada das células de confinamento técnico (CCT); -----

-----Terminar a empreitada da ETARI de apoio à CDA e às CCT; -----

-----Reabilitação Ambiental do Eco Parque de Trajouce; -----

-----Cumprir os fatores de produção definidos para dois mil e treze;-----

-----Dotar a empresa de um Sistema Integrado de Gestão, que englobe as componentes Qualidade, Ambiente e Segurança;-----

-----Regularização dos Processos de Licenciamento da Tratolixo.-----

-----D) Orçamento. -----

-----É efetuada uma análise detalhada do Projeto Tarifário para o ano de dois mil e treze. Não obstante, em conformidade com o Decreto-Lei cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, a trajetória tarifária para os cinco primeiros anos (i.e. dois mil e treze-dois mil e dezassete) é vinculativa. Assim sendo, o projeto tarifário para o referido quinquénio é apresentado no ponto quatro e os respetivos mapas constam igualmente em anexo. -----

-----O Orçamento ora apresentado teve por base algumas orientações gerais, destacando-se as seguintes: -----

----- -“Recomendações para elaboração das propostas de orçamento e projeto tarifário (OPT) para dois mil e treze ou para o período dois mil e treze - dois mil e quinze das entidades gestoras concessionárias (EGC) de sistemas multimunicipais”; -----

----- -Sistematização e uniformização da informação económica e financeira que possibilite análises com um maior rigor, nomeadamente no que diz respeito à garantia do equilíbrio do projeto tarifário apurado, materializado nos princípios da essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço; -----

----- -Ótica de Resultado Zero, ou seja, o projeto tarifário base é apurada de modo a que o Resultado Líquido da TRATOLIXO, para o período em referência, não gere qualquer valor para a empresa. -----

----- -Importa igualmente salientar que, na elaboração deste orçamento foi, pela primeira vez, assumido o seguinte conjunto de pressupostos, determinantes na definição da tarifa apresentada: -----

----- -A capitalização dos Custos de Não Instalação, prevista no contrato programa, não foi efetuada, uma vez que o diferencial entre os custos com transporte e deposição efetivamente suportados pela TRATOLIXO e os custos de deposição nas Células de Confinamento Técnico (CCT) da Abrunheira, deixa de se verificar, devido à poupança resultante da assinatura de um acordo com a Valorsul, em que a mesma se compromete a receber, pelo menos, cento e vinte e cinco mil toneladas de resíduos por ano; -----

----- -Os Encargos Financeiros deixaram de ser capitalizados, uma vez que a CDA deixou de estar em curso; -----

----- -Foi considerado o plano de reembolso da dívida contratualizado no Contrato de Financiamento assinado entre a TRATOLIXO e os “Bancos” e terceiro aditamento assinado a onze de julho de dois mil e onze; -----

-----A amortização da CDA já está contemplada no orçamento de dois mil e treze, dado que se efetuou a receção provisória da obra em novembro de dois mil e doze; -----

-----Relativamente ao projeto tarifário, com o objetivo de procurar mitigar o impacto na tarifa dos pressupostos anteriormente apresentados, considerou-se o regresso à anterior metodologia, ou seja, a tarificação de todos os resíduos, independentemente da sua tipologia (i.e. resíduos de recolha seletiva e resíduos de recolha indiferenciada). Esta abordagem permitirá “reduzir” a tarifa em sete euros e cinquenta e três cêntimos, por tonelada. -----

-----Por último refira-se que o atual orçamento foi elaborado numa conjuntura económico-financeira bastante adversa, nomeadamente no que respeita às condições de financiamento da empresa. -----

-----De facto, encontrando-se suspenso o financiamento bancário da TRATOLIXO, a empresa enfrenta um grave problema relativamente à definição das suas fontes de financiamento para dois mil e treze para colmatar necessidades que se preveem na ordem dos vinte e dois milhões de euros, em dois mil e treze, sendo que destes, cerca de vinte vírgula cinco milhões de euros se destinam a amortização de capital à Banca, conforme apresentado no capítulo de orçamento de tesouraria do presente documento. -----

-----Estão igualmente contemplados pagamentos referentes aos acordos de regularização de dívida estabelecidos com os principais fornecedores, capitalização da ETARI da Abrunheira, bem como a devolução da verba de um milhão quinhentos e noventa mil seiscentos e cinquenta euros, ao IFDR, referente ao cofinanciamento do Fundo de Coesão, uma vez que a TRATOLIXO não conseguiu liquidar até trinta e um de dezembro de dois mil e onze (prazo limite) mais nenhuma fatura referente ao projeto cofinanciado. -----

-----Atendendo à situação económico-financeira da empresa, nomeadamente a impossibilidade de acesso ao crédito bancário, não foram considerados investimentos na ferramenta de elaboração do Orçamento para dois mil e treze. -----

----- -No entanto, existem empreitadas em curso e outras complementares ao funcionamento destas, fulcrais para o tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos do Sistema, sendo que, para a conclusão das mesmas, serão necessários alguns recursos, devidamente identificados no Orçamento. -----

----- Seis - Certificação legal de contas: No âmbito da certificação legal de contas, foram emitidas reservas quanto a: -----

----- --Falta de resposta de entidades bancárias que permitam validação completa dos saldos e responsabilidades bancárias; -----

----- --Vulnerabilidade da Tratolixo em face dos tarsos de pagamento de faturas por parte dos Municípios acionistas; -----

----- --Manutenção da suspensão, pelo Sindicato Bancário, do “Project Finance” e resultados infrutíferos das negociações encetadas pela Administração; -----

----- -Falta de liquidação do empréstimo de crédito intercalar de cinco milhões quatrocentos e trinta mil euros, vencido a quinze de junho de dois mil e doze, nem dos respetivos juros; -----

----- -Falta de liquidação dos juros vencidos do empréstimo “Linha Conta Corrente”; -----

----- -Falta de liquidação dos juros do “Swap”; -----

----- -Sucessivas negociações com fornecedores, impostas pelas restrições de liquidez. -----

----- Sete - Parecer do Fiscal único: Propõe-se a aprovação do Relatório e Contas de dois mil e doze. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Seis - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo décimo, alínea b) dos Estatutos da Sociedade, alíneas a) e b) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e, ainda, alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove,

de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro). -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Tomar conhecimento do Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e treze da “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”, nos termos conjugados do disposto no artigo décimo, alínea b) dos Estatutos da Sociedade, alíneas a) e b) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e, ainda, alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL; -----

-----A submissão, nos termos do estabelecido na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 310/13 - DGP - RATIFICAÇÃO DE RESPOSTA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: ---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e quatro, aprovada na reunião havida em vinte e um de novembro de dois mil e doze, foi aprovada a abertura de Concurso Público com Publicidade Internacional para Concessão do Direito de Exploração das Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações.-----

----- No âmbito do procedimento acima identificado, veio a PT Comunicações, Sociedade Anónima apresentar Lista de Erros e Omissões, nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aduzindo os seguintes fundamentos:-----

----- Indicou que, nos termos do artigo décimo terceiro, número quatro, do Decreto-Lei cento e vinte e três, de dois mil e nove, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo centésimo sexto, da Lei das Comunicações Eletrónicas, isto é, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e quatro, de dez de fevereiro, não podendo ser cobrada qualquer outra taxa, encargo ou remuneração.-----

----- Acrescentou que, de acordo com o preceituado pelo artigo décimo terceiro, número cinco, do Decreto-Lei cento e vinte e três, de dois mil e nove, o artigo décimo nono, (sob a epígrafe “remuneração do acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas”) não é aplicável às infraestruturas integradas no domínio público ou privado das autarquias locais, em virtude de a lei não permitir a cobrança de qualquer taxa, encargo ou remuneração para além da TMDP. -----

----- Referiu ainda que, também do artigo trigésimo quarto, do Decreto-Lei cento e vinte e três, de dois mil e nove consta a proibição expressa de cobrança de qualquer remuneração pela utilização das ITUR públicas para além da TMDP.-----

----- Com fundamento nas acima referidas normas e na definição do objeto do

procedimento em causa, realizada na cláusula quinta, número um, do caderno de encargos, a interessada conclui que o artigo vigésimo primeiro, do caderno de encargos, ao estabelecer que o concessionário “será remunerado através das receitas auferidas em virtude da exploração dos bens afetos à concessão”, padece de erro manifesto, relevante nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo primeiro, número um, alínea a) (iii) do CCP, devendo o mesmo ser corrigido.

-----Segundo - Análise: -----

-----O artigo sexagésimo primeiro, do CCP, sob a epígrafe “Erros e Omissões do Caderno de Encargos”, dirige-se à identificação de elementos técnicos constantes do Caderno de Encargos que obstem à realização cabal do objeto contratual.-----

-----No caso vertente, não foi indicado qualquer erro ou omissão de caráter técnico que constem do caderno de encargos e que impeçam a execução do contrato a celebrar, antes foram aduzidas normas jurídicas que, de acordo com a interessada, obstarão à abertura do procedimento, pelo que não é em sede de apresentação de lista de erros ou omissões que a análise das questões levantadas deve ser realizada.-----

-----Na realidade, não foi apresentada uma verdadeira lista de erros e omissões, antes foi aproveitada esta faculdade para se obter a suspensão do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo sexagésimo primeiro, número três, do CCP.-----

-----Em suma, encontramo-nos em face de um expediente meramente dilatório, pelo que a lista de erros e omissões deve ser rejeitada na sua totalidade.-----

-----Nos termos do artigo sexagésimo primeiro, número dois, do CCP, a lista de erros e omissões deve ser apresentada até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas: considerando que o prazo para apresentação da lista de erros e omissões terminava no passado dia um de abril e que foi nesta data patenteado o documento em causa, a sua apresentação foi tempestiva e o prazo para apresentação das propostas foi suspenso a partir do passado dia dois de abril.-----

----- Nos termos do número cinco, do artigo sexagésimo primeiro, do CCP, deve ser o órgão competente para a decisão de contratar (neste caso a Câmara Municipal) a pronunciar-se acerca da lista de erros e omissões e deve fazê-lo até ao termo do prazo para a apresentação das propostas.-----

----- Considerando que o prazo para apresentação de lista de erros e omissões terminou em um de abril e o prazo para apresentação de propostas terminaria no dia oito de abril, não havendo qualquer reunião de Câmara agendada para este período, o Senhor Presidente da Câmara pronunciou-se acerca da lista e erros e omissões, rejeitando-a na sua totalidade, através de despacho datado de oito de abril de dois mil e treze e exarado na informação número cento e vinte e um, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial - Divisão de Gestão Patrimonial, devendo esta decisão ser ratificada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo centésimo trigésimo sétimo, número três, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- O artigo sexagésimo primeiro, número cinco, do CCP prevê que a decisão acerca de erros e omissões deve ser tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar até ao fim do prazo para a apresentação das propostas. -----

----- O artigo centésimo trigésimo sétimo, número três, do CPA cabe à Câmara Municipal a competência para ratificar o ato do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Ante todo o exposto, proponho que a decisão do Senhor Presidente da Câmara no sentido de ser rejeitada, na sua totalidade, a Lista de Erros e Omissões apresentada pela PT Comunicações, Sociedade Anónima, no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional para Concessão do Direito de Exploração das Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações seja ratificada pela Câmara Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 311/13 - DP - Pº. 1106/92 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
11/01, OEIRAS:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 312/13 - DGP - RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS Nº. 157/07, FIRMADO COM A LISTOPSIS:**-----

-----I - O senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em vinte e nove de junho de dois mil e sete foi firmado com a Listopsis - Tecnologia e Organização de Produtos e Sistemas de Informação, Limitada, doravante designada por Listopsis, o Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta sete, de dois mil e sete, cujo objeto corresponde à prestação de assistência técnica aos setenta e um equipamentos multifuncionais Toshiba instalados e a funcionar nos diversos serviços da Câmara Municipal.---

-----O contrato em causa, funciona na modalidade de custo cópia/impressão e inclui fornecimento de toner, deslocações, mão-de-obra e peças que necessitem de ser substituídas, desde que a sua substituição decorra do normal e regular uso do equipamento. -----

-----O atual custo do contrato reparte-se da seguinte forma: -----

-----Zero vírgula zero zero oitocentos e cinquenta euros, para as cópias/impressões a preto;-----

-----Zero vírgula zero seis mil euros, para cópias/impressões a cores (apenas três equipamentos possuem a função cor). -----

-----Considerando o atual contexto económico e financeiro, e o consequente esforço no sentido de ser reduzida a despesa, a Listopsis foi contactada no sentido de reduzir os custos associados ao contrato melhor identificado no parágrafo anterior (Informação número trezentos e

cinquenta e dois, de dois mil e doze, do Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública/Divisão de Gestão Patrimonial). -----

----- Correspondendo ao apelo da presente edilidade, a Listopsis propôs uma redução do encargo do contrato igual a dez por cento para as cópias já efetuadas no segundo semestre de dois mil e doze, valores a debitar em abril de dois mil e treze, e de cerca de doze por cento para o ano de dois mil e treze (informação número quatrocentos e setenta e cinco, dois mil e doze, do Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública/Divisão de Gestão Patrimonial). -----

----- Desta forma, o custo cópia proposto para o segundo semestre de dois mil e doze corresponde a: -----

----- Zero vírgula zero zero setecentos e sessenta e cinco euros, cópias/impressões a preto; -----

----- zero vírgula zero cinco mil e quatrocentos euros, cópias/impressões a cores. -----

----- Para o ano de dois mil e treze o custo/cópia proposto será de: -----

----- Zero vírgula zero zero setecentos e cinquenta euros, cópias/impressões a preto; -----

----- Zero vírgula zero cinco mil e trezentos euros, cópias/impressões a cores. -----

----- A todos os preços acima indicados acresce IVA à taxa legal. -----

----- Nos termos da Cláusula Quinta do contrato já identificado, o mesmo foi celebrado pelo prazo de cinco anos, a contar da instalação do primeiro equipamento, facto que ocorreu em Julho de dois mil e sete, renovando-se por períodos de três anos. -----

----- Assim sendo, o contrato atingiu o fim do prazo inicial de cinco em julho de dois mil e doze e devia renovar-se por três anos. -----

----- Não obstante, considerando que a atual conjuntura económica colocou sobre os preços em geral alguma pressão no sentido decrescente, foi também proposto pela presente edilidade que o contrato não se renovasse por mais três anos, mas apenas por mais um ano e meio (terminando em dezembro de dois mil e treze) de forma a possibilitar nova consulta ao mercado no ano presente. -----

-----Também esta proposta foi aceite pela Listopsis.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta sete, de dois mil e sete, resultou de concurso público internacional para aquisição de sessenta e nove equipamentos multifuncionais e assistência técnica aos mesmos, cuja adjudicação foi realizada à LISTOPSIS em Junho de dois mil e sete. -----

-----Nos termos do preceituado pelo artigo tricentésimo décimo segundo, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), os contratos administrativos podem ser alvo de modificação objetiva com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que assentou a decisão de contratar. -----

-----Aquando da tomada da decisão de contratar, no ano de dois mil e sete, não se verificava a difícil conjuntura económica e financeira que o país atravessa atualmente, nem esta era sequer previsível. -----

-----A contração económica, e a consequente necessidade de redução da despesa, passaram a fazer-se sentir de forma muito intensa, tendo a cocontratante mostrado sensibilidade para estas questões e aceitado reduzir o preço contratual. -----

-----Não obstante, o artigo tricentésimo décimo terceiro, do CCP estabelece limites às modificações contratuais objetivas, nomeadamente não podem as mesmas conduzir a uma alteração das principais prestações do contrato ou restringir a concorrência, devendo ser demonstrável que a alteração pretendida não conduziria a uma modificação da ordenação das propostas avaliadas no procedimento de formação do contrato. -----

-----No caso vertente estes limites encontram-se acautelados, senão vejamos: -----

-----Não é estabelecida qualquer alteração radical do objeto contratual ou das suas prestações, por quanto permanece um contrato de prestação de serviços nos exatos moldes em que foi celebrado, tratando-se apenas de uma redução do preço contratual e de alteração do prazo de

renovação do mesmo, em ambos os casos para benefício da entidade adjudicante.-----

----- Por outro lado, não se verifica qualquer prática restritiva da concorrência, pois o contrato permanece idêntico na sua essência e as alterações propostas são todas em benefício da entidade adjudicante e não do cocontratante. -----

----- A redução do preço a pagar pelas fotocópias não levaria a alteração da ordenação das propostas, pois sendo este um dos fatores a avaliar, quanto mais baixo se apresentasse maior seria a pontuação, pelo que melhoraria a classificação da LISTOPSIS. -----

----- Terceiro - Enquadramento legal: -----

----- Nos temos do preceituado pelo Artigo tricentésimo décimo segundo, alínea a), do CCP os contratos podem ser modificados quando as circunstâncias em que as partes fundamentarem a decisão de contratar sofrerem alteração anormal e imprevisível.-----

----- No caso vertente, aquando da abertura do procedimento de contratação não se verificavam os constrangimentos financeiros atuais, nem estes eram previsíveis, pelo que podemos concluir no sentido de se verificar uma alteração anormal e imprevisível dos fundamentos da decisão de contratar. -----

----- Conforme ficou já demonstrado os limites à alteração dos contratos previstos no artigo tricentésimo décimo terceiro, do CCP encontram-se cumpridos. -----

----- De acordo com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea d) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, cabe à Câmara Municipal deliberar acerca da aquisição de serviços, nos termos da lei. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Ante todo o exposto, proponho que o Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta sete, de dois mil e sete, seja modificado no sentido da redução do preço das cópias e alteração do prazo contratual conforme supra enunciado, aprovando-se a necessária

adenda contratual, que a seguir se transcreve: -----

----- "Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Serviços -----

----- Número cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete -----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro e despacho número cinquenta, dois mil e dez, de vinte e cinco de maio-----

E -----

Listopsis - Tecnologia e Organização de Produtos e Sistemas de Informação, Limitada, com o capital social de ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, segunda secção, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal quinhentos e dois milhões novecentos e oitenta e um quinhentos e quarenta e sete, neste ato representada por

...
É livremente, de boa-fé e de acordo com a deliberação número ..., aprovada na reunião de Câmara havida no dia ..., ajustado o presente Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete, celebrado em vinte e nove de junho de dois mil e sete, que dele passará a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, e que constará dos seguintes termos: -----

----- Cláusula primeira -----

À cláusula sexta do Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta e sete, de



Câmara Municipal de Oeiras

dois mil e sete são aditados os seguintes números: -----

“Sete - No segundo semestre de dois mil e doze, o encargo deste contrato é de zero vírgula zero zero setecentos e sessenta e cinco euros por cópia/impressão a preto e de zero vírgula zero cinco mil e quatrocentos euros por cópia/impressão a cores, acrescido de IVA à taxa legal. -----

Oito - No ano de dois mil e treze o encargo deste contrato é de zero vírgula zero zero setecentos e cinquenta euros por cópia/impressão a preto e de zero vírgula zero cinco mil e trezentos euros por cópia/impressão a cores, acrescido de I.V.A. à taxa legal. -----

Nove - Nos períodos previstos nos números sete e oito da presente cláusula não haverá lugar a qualquer atualização de preço.” -----

----- Cláusula segunda -----

A cláusula quinta, número um do Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete passará a adotar a seguinte redação: -----

“O contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, a contar da data de instalação do primeiro equipamento, após o que se renovará por um período de um ano e meio, até trinta e um de dezembro de dois mil e treze.” -----

----- Cláusula terceira -----

As restantes cláusulas do Contrato de Fornecimento de Serviços número cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete, não são alteradas pelo presente aditamento, mantendo-se em vigor.-----

E para constar se lavrou o presente aditamento que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, que o fiz escrever e também assino.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês ... de ... do ano de dois mil e treze. -----

O Primeiro Outorgante: -----

O Segundo Outorgante: -----

O Oficial Público do Primeiro Outorgante.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 313/13 - DPE - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DEGRADADOS -
PROGRAMA P.R.E.D. - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E
BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 3, EM OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Vice Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projetos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento à reabilitação de edifícios em todo o Concelho, incluindo-se nesta função o Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados (P.R.E.D.), publicado pelo Edital número vinte e seis, de dois mil e sete, do Município.-----

-----Neste contexto, foi solicitado à Câmara Municipal de Oeiras pelo requerimento número vinte e seis mil quatrocentos e noventa e três, de dois mil e doze, um pedido de participação financeira, através do Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados (PRED) para obras de conservação e beneficiação no edifício da Rua Cândido dos Reis, número três, em Oeiras, inscrito na matriz sob o artigo três mil setecentos e noventa e cinco e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dez, apresentado por Manuel Francisco Lopo Vaz do Carmo, na qualidade de representante de proprietário, tendo a candidatura deferimento a vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, através da informação número mil duzentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Analisado o processo, verifica-se que:-----

----- - A candidatura respeita as condições definidas pelo Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados, P.R.E.D., conforme indicado no Edital número vinte e seis, de dois mil e sete, de dez de janeiro, encontrando-se corretamente instruída, contendo toda a documentação exigida; -----

----- - Após análise do processo e do orçamento apresentado, no valor de trinta mil e cinquenta e um euros, incluindo IVA à taxa legal em vigor, efetuou-se o cálculo de comparticipação, correspondente a trinta por cento do valor total do orçamento, não sendo apresentada a declaração de IRS, aplica-se o limite da comparticipação de sete mil e quinhentos euros, estabelecido no ponto dois do artigo oitavo, do Edital acima referido. -----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- - Edital número vinte e seis, de dois mil e sete do Município de Oeiras, o qual define e enquadra o Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados; -----

----- - Competência conferida pelas alíneas a) e b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, bem como na alínea i) do número um, do artigo décimo terceiro, e nas alíneas c) e e) do artigo vigésimo quarto, todas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se: -----

----- a) O deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento total de trinta mil e cinquenta e um euros, IVA incluído; -----

----- b) A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira no valor de sete mil

quinhetos euros, excluído de IVA, ao Senhor Manuel Francisco Lopo Vaz do Carmo na qualidade de proprietário, conforme ficha de cabimento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 314/13 - DCP - Pº. Nº. 482-DCP/11 - CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA A AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, POR DIVISÃO EM LOTES, ATRAVÉS DE ACORDO-QUADRO DA ANCP (ATUAL ESPAP, IP) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado algo admirado com os valores da proposta de adjudicação à EDP: Contrato inicial até ao montante máximo de oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, por ano, para o fornecimento em baixa tensão e em média tensão: Contrato inicial até ao montante máximo de cinquenta e sete mil e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Aqueles valores eram, exatamente, as componentes do preço base que tinha sido definido no procedimento aprovado através da proposta de deliberação número noventa, de dois mil e doze. -----

-----Como estavam habituados, os preços das adjudicações ficavam, pelo menos, vinte por cento ou mais abaixo do preço base. Na proposta em apreciação era exatamente igual, ao centímo, relativamente ao preço base e isto porque o concorrente esteve sozinho.-----

-----Mesmo sabendo que no concurso tinham sido consultados três concorrentes, gostaria de saber quais eram, por ter estranhado o desinteresse da concorrência demonstrado pelas outras duas empresas. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que era a Iberdrola e a Endesa, mas

não tinha problema em adiar aquela proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a sua dúvida residia em saber quais os outros dois concorrentes, mas sabia que estavam todos qualificados na Central de Compras do Estado. -----

----- Acrescentou ainda que não se podiam resignar com aquela situação, isto é, com o desinteresse desses dois concorrentes, pois estavam a retirar concorrência àquele procedimento. -

----- **A Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou o que podiam fazer, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se podiam queixar à Central de Compras do Estado, pois tratava-se de uma deslealdade. -----

----- A qualificação dos diversos concorrentes na Central de Compras obrigava-os, com certeza, a fazer qualquer coisa para obterem aquela qualificação e, portanto, presumia que não pudessem fazer aquilo e, um pouco na teoria da conspiração, poderia até imaginar que estavam a atuar em cartel. -----

----- **A Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que havia situações em que as pessoas negociavam nas suas casas contratos diferenciados com os operadores. Era muito estranho que os operadores que baixavam propostas às famílias, não tivessem concorrido àquele procedimento de cerca de um milhão de euros, com IVA. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se devia comunicar à Central de Compras do Estado que as empresas “x” e “y”, depois de consultadas para um vultuoso fornecimento, não apresentaram proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que iria verificar quem é que tinha ganho em Cascais, Amadora, Sintra e em Loures, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues “já que tinha as mãos na massa”, talvez os pudesse informar, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que ia tentar saber. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que aquela informação era importante,

pois a presente adjudicação de fornecimento de eletricidade, parecendo ser por concurso, não o era de facto e não tinha qualquer concorrência. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

67 - PROPOSTA Nº. 315/13 - DCT - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A “PANCADA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS” PARA FORMAÇÃO NAS ÁREAS DA PRODUÇÃO, ENCENAÇÃO E REALIZAÇÃO TEATRAL:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Introdução: -----

-----Na continuidade do trabalho que tem vindo a ser realizado pela Pancada-Produção de Espetáculos é importante que sejam realizadas ações de formação na área da produção, encenação e realização teatral dirigidas, principalmente, às associações e coletividades do concelho. Para tal desenvolver-se-ão ações, faseadamente, em Maio e setembro de dois mil e treze. -----

-----Fundamentação Legal:-----

-----Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o disposto na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e, artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e

doze, de vinte e um de junho. -----

----- Proposta: -----

----- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seiscentos euros, à Pancada-Produção de Espetáculos para formação nas áreas da produção, encenação e realização teatral às associações e coletividades do Concelho que desenvolvem atividade teatral amadora, a fim de fomentar o conhecimento das artes do palco. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado durante o mês de maio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 316/13 - DASSJ - ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55+: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, pretende-se a aprovação da atribuição de comparticipações financeiras, com vista ao apoio ao desenvolvimento de atividades de gerontomotricidade, resultante das parcerias realizadas com Coletividades Desportivas e Clube de Praticantes, na época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que:-----

----- Se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das coletividades; -----

----- - O Município de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal “Melhor Exercício, Mais Saúde - Mexa-se Mais”, dispõe de um subprograma denominado Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, de apoio à prática regular de exercício junto da população sénior;

----- - No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, as

coletividades desportivas incluídas na presente proposta são parceiras na promoção e concretização de atividades de desporto adaptado à população sénior, através da cedência de instalações para a sua prática, de acordo com o calendário da época desportiva (setembro a junho); -----

----- - Os subsídios em causa foram alvo da devida análise técnica e autorização superior - informação número noventa e dois, de dois mil e doze, da Divisão de Desporto e informação número trinta e oito, de dois mil e treze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; -----

----- - A presente iniciativa encontra-se prevista em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e treze, no que concerne à concretização de um apoio à presente ação, verificando-se a inerente disponibilidade financeira, através da rubrica ‘Instituições Apoio Social, Saúde e Organismos Juvenis - Projetos Específicos’, código dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três, zero quatro zero sete zero um; -----

----- - As entidades na presente proposta satisfazem os requisitos necessários à conceção de apoios municipais. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; -----

-----Os artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

-----Os artigos septuagésimo sexto, número dois, alínea g) e septuagésimo sétimo,

número dois, alíneas a) e g), ambos do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez; -----

----- -Os artigos quadragésimo sexto, e quadragésimo sétimo, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, conjugados com o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro;-----

----- -Os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- Um - A atribuição de comparticipações financeiras às Coletividades Desportivas e entidades parceiras no Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, em conformidade com o anteriormente exposto, para apoio à atividade desportiva regular da época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze, num montante global de cinco mil e quinhentos euros, de acordo com o seguinte: -----

----- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada: mil euros; -----

----- Clube Carnaxide Cultura e Desporto: mil e quinhentos euros; -----

----- União Recreativa do Dafundo: quinhentos euros; -----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo: quinhentos euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo: mil euros; -----
-----Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes: quinhentos euros; -----
-----Associação Humanitária Bombeiros de Linda-a-Pastora: quinhentos euros. -----
-----Dois - Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar com Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes; -----
-----Três - Que o pagamento destes montantes seja efetuado durante o mês de abril.”-----
----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----
----- ..., de dois mil e treze -----

----- Introdução -----

Um - Considerando que nos termos legais é atribuição do município a salvaguarda de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente o direito a uma política desportiva consignada ao lema do “Desporto para Todos”; -----

Dois - Considerando que as autarquias são as entidades melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro acesso generalizado à prática desportiva, através de um quadro descentralizado de atribuições e competências; -----

Três - Considerando que um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio ao movimento associativo desportivo por entidades, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadoras da prática desportiva; -----

Quatro - Considerando que o Município de Oeiras ao longo dos anos tem assumido um papel destacado no apoio ao movimento associativo desportivo do Concelho, e que o trabalho das coletividades desportivas tem sido determinante, prestando estas um papel de inestimável significado garantindo o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa do desporto no Concelho; - -----

Entende, o Município de Oeiras, em consonância com o espírito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, desenvolver uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo”, com vista à efetivação de uma clara política de apoios. -----

----- Justificação -----

Considera o Município de Oeiras que as coletividades desportivas desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente dos jovens; -----

Entende, o Município de Oeiras, que a dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os poderes públicos: Administração Central e Autarquias Locais; -----

Consequentemente, o Município de Oeiras tem vindo a conceder, às coletividades desportivas, associações desportivas e clubes de praticantes, mediante planos de ação e prioridades definidas, diversos apoios, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras. O Município reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos, para o progresso e desenvolvimento desportivo integrado do Concelho; -----

Nesta conformidade, considera o Município de Oeiras, que os apoios consignados no presente contrato à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do regular desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social. -----

----- Articulado -----

Considerando que nos termos legais, é atribuição dos municípios a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações do Concelho, designadamente, no que se refere à Educação, à Cultura, ao Desporto e Ocupação dos Tempos Livres; -----

É celebrado, nos termos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro; -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de maio, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

E -----

O Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes, com sede na Rua Dom João de Mascarenhas, número um, rés-do-chão direito, Laveiras, dois mil setecentos e sessenta-zero trinta e oito Caxias, representada pelo Presidente Henrique Liberto Nunes Ferreira, residente na Rua Dom João de Mascarenhas, número um, rés-do-chão direito, Laveiras, dois mil setecentos e sessenta-zero trinta e oito Caxias, portador do cartão do cidadão número trinta e oito mil quatrocentos e onze, com o número de contribuinte cento e vinte e dois milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze, o Secretário Domingos Fernandes Afonso, residente na Rua de Ceuta, número doze, terceiro direito, dois mil setecentos e noventa e cinco-duzentos e cinquenta e sete Linda-a-Velha, portador do cartão do cidadão número dois

milhões setecentos e sessenta e oito mil duzentos e catorze, com o número de contribuinte cento e dezassete milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três e o Tesoureiro Orlando Santos Pinela, residente na Calçada de Laveiras, cinco, primeiro esquerdo, dois mil setecentos e sessenta-zero setenta e cinco Caxias, portador do bilhete de identidade número oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um, com o número de contribuinte cento e trinta milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove, com poderes para o ato conforme os estatutos do Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes, adiante designado por Segundo Outorgante;-----
O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação de Câmara número ... de ... de dois mil e treze, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objeto) -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto apoiar a participação do Grupo de Manutenção do Estádio Nacional, nas seguintes iniciativas:-----

Participação na “Corrida do Tejo”;-----

Apoio ao Desenvolvimento de atividades gímnicas e atletismo, que decorrem ao sábado, no Pavilhão dos Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana; -----

Participação em atividades de pedestrianismo fora do Concelho de Oeiras;-----

Participação em outros eventos desportivos da modalidade neste Concelho e fora dele.-----

Dois - O programa referido no número anterior será executado pelo Segundo Outorgante, de acordo com o plano de atividades para a época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze.-----

Três - O regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do planeamento aqui previsto é definido pelo Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

O montante da comparticipação financeira a suportar pelo Primeiro Outorgante e objeto do presente contrato-programa é de quinhentos euros, adstritos às atividades regulares, aos sábados, e apoio às atividades de pedestrianismo do Segundo Outorgante.-----

-----Cláusula Terceira -----

----- (Regime da Comparticipação) -----

Um - Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na cláusula primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada na sequência da outorga do contrato-programa.-----

Dois - As comparticipações definidas na cláusula segunda, incumbe o Segundo Outorgante de possuir um especialista na área das ciências do desporto que acompanhe o grupo nas atividades regulares que decorrem ao sábado e nas participações em eventos fora do Concelho. -----

Três - As comparticipações no número anterior, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do programa desportivo do Grupo de Manutenção do Estádio Nacional - Professor Reis Pires para a época desportiva em questão. -----

-----Cláusula Quarta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - É admitida a revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar. -----

-----Cláusula Quinta -----

----- (Cessação do Contrato-Programa) -----

O presente contrato-programa cessa a sua vigência quando: -----

a) Por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o Programa de

Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto. -----

b) Quando esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto. -----

c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro. --

----- Cláusula Sexta -----

----- (Controlo Técnico) -----

Um - O controlo técnico e acompanhamento serão assegurados pelas partes outorgantes. -----

Dois - O Segundo Outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo Primeiro Outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente contrato-programa. -----

Três - O Segundo Outorgante obriga-se, aquando da apresentação do relatório final, a anexar os comprovativos de despesas da execução do presente contrato. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

O Município de Oeiras compromete-se a apoiar, na medida das suas possibilidades, planos de ação e prioridades definidas, a execução das ações mencionadas na cláusula primeira, mediante a disponibilização de meios técnicos e financeiros, destinados ao desenvolvimento do projeto, nos termos do presente contrato-programa e posterior acompanhamento do plano de atividades, até à sua concretização. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

----- O Segundo Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

a) Apresentar o relatório referente ao regime de comparticipação, previsto no presente contrato-programa. -----

b) Assegurar o cumprimento integral do presente contrato-programa, através da cabal execução do plano de atividades apresentado ao Primeiro Outorgante, em tempo oportuno. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Entrada em Vigor do Contrato-Programa) -----

O presente contrato-programa entrará em vigor e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua publicação. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Prazo de Execução) -----

O presente contrato-programa deverá estar concluído até trinta e um de dezembro de dois mil e treze, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Foro) -----

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato-programa que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de outubro de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e treze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA N°. 317/13 - GP - ALIENAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE INCIDENTE SOBRE
O N°. 24, DA RUA GENERAL NORTON DE MATOS (B°. 25 DE ABRIL), A FAVOR DE**

MANUEL DA CRUZ PIRES E MULHER: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - Manuel da Cruz Pires e mulher são titulares do direito de superfície incidente sobre um lote de terreno sito no Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, por força de escritura pública celebrada em trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.-----

----- Dois - Tal lote, correspondente ao lote catorze, tem a área de cento e sessenta e oito metro quadrados, confrontando a norte e nascente com o artigo trezentos e vinte e seis, a sul com a Rua General Norton de Matos e a poente com o lote treze.-----

----- Três - As condições de constituição de tal direito de superfície, aprovadas genericamente através da deliberação número cento e oito, de onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, de constantes da mencionada escritura pública, estabeleciam que:-----

----- i - O direito de superfície era constituído pelo prazo de setenta anos, eventualmente prorrogável em termos a acordar na altura da prorrogação;-----

----- ii - O superficiário pagaria à CMO um “Canon superficiário” calculado com base no somatório das verbas despendidas com a aquisição do terreno, Projeto de urbanização, realização de infraestruturas e arranjos exteriores, mas diretamente proporcional à área de terreno cedido em direito de superfície; -----

----- iii - Tal “canon” seria paga em prestações anuais; -----

----- iv - Constituía causa de reversão do direito de superfície o não pagamento do “canon” durante dois anos consecutivos. -----

----- v - O preço estimado de cedência do direito de superfície era de cento e vinte mil escudos igual a seiscentos euros, devendo este preço ser confirmado quando forem conhecidos os valores reais de todas as partes que o constituem e constará de um aditamento ao contrato de constituição de direito de superfície; -----

-----vi - A CMO poderá solicitar revisão do preço acordado com fundamento numa possível alteração das condições de aproveitamento do terreno por modificação das normas regulamentares do plano de ocupação do solo. -----

-----Quatro - Pretendem, agora, os referidos superficiários, à semelhança de outros anteriores superficiários em iguais circunstâncias, requerer a compra do lote, como referem na carta que se junta ao processo. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Cinco - Solicitada para tal, a DGF informa que os municíipes em causa pagaram a totalidade do “canon” superficiário a que se vincularam, no valor de seiscentos euros. -----

-----Seis - Ora, sendo a regularização de tal dívida condição inegociável para a apreciação do pedido de aquisição, nos casos semelhantes já analisados e que terminaram com a alienação da nua propriedade do terreno/lote cedido em regime de direito de superfície, verifica-se que, neste caso concreto, tal condição se mostra cumprida. -----

-----Sete - Por sua vez, o valor de alienação da nua propriedade de tal lote, em todos os casos até agora concretizados, tem tido por base os seguintes valores: -----

-----cento e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos por metro quadrado de terreno; -----

-----setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos por metro quadrado para o logradouro.

-----Oito - Sobre os referidos valores tem recaído um desconto de cinquenta por cento nos termos do deliberado na reunião ordinária da Câmara de doze de março de noventa e sete, aplicado em todas as alienações subsequentes. -----

-----Nove - Neste caso específico, entendi adequado, conforme meu despacho exarado sobre a informação oito, de dois mil e treze, do Gabinete da Presidência, que sejam definidos, como valor para a alienação da propriedade plena do terreno ocupado pelos municíipes requerentes, os seguintes valores, atualizados com os índices de inflação verificados desde mil

novecentos e noventa e sete, data da sua fixação, como foi efetuado nos casos semelhantes:-----

----- -cento e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos por metro quadrado de terreno;-----

----- -setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos por metro quadrado para o logradouro.-----

----- Dez - Se submetermos tais valores a uma atualização, por força dos índices de inflação entretanto verificados desde mil novecentos e noventa e sete, obteremos os seguintes valores atualizados: -----

----- -duzentos e dezoito euros e oitenta e três cêntimos por metro quadrado de terreno; ---

----- -cento e nove euros e quarenta e dois cêntimos por metro quadrado para o logradouro.-----

----- Onze - Nesta conformidade, deverá a alienação da nua propriedade do lote em questão ocorrer pela aplicação dos valores referidos em dez. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Seis - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no previsto na alínea d), do número um, do artigo milésimo quingentésimo trigésimo sexto, do Código Civil, e no artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos, que remete para o artigo octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Autorizar a venda da nua propriedade incidente sobre o lote catorze, da Rua General Norton de Matos (atual número vinte e quatro), Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, a favor de Manuel da Cruz Pires e mulher e a consequente extinção do correspondente direito de superfície, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do

artigo milésimo quingentésimo trigésimo sexto, do Código Civil, pelos seguintes valores: -----
-----duzentos e dezoito euros e oitenta e três cêntimos por metro quadrado de terreno; ---
-----cento e nove euros e quarenta e dois cêntimos por metro quadrado para o
logradouro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 318/13 - DEM - Pº. 0262/DOM/DEM/08 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DOS POETAS, 2.ª FASE:”-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - Na sequência do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, de quatro de dezembro de dois mil e nove, designado por «Parque dos Poetas - segunda fase», o Município de Oeiras assumiu um encargo no valor de vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos, mais IVA, a pagar ao consórcio empreiteiro mediante a medição mensal dos trabalhos.

-----O prazo de execução do contrato era de trinta e seis meses, sendo os prazos parcelares: Zona A trinta e seis meses e Zona B, doze meses. O contrato foi remetido ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, tendo obtido o visto em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez. -----

-----Dois - Este contrato foi objeto de prorrogações do prazo parcelar da zona B, que deveria estar concluída em abril de dois mil e onze e apenas foi recebida em dezasseis de fevereiro de dois mil e treze. -----

-----Três - Consequência da grave crise económica e financeira que o País atravessa, e no caso, em especial, o mercado da construção, o grupo Edifer/Artemísia também se ressentiu da conjuntura, estando a passar por uma grave crise económica e financeira.-----

-----Quatro - A CMO, ciente das dificuldades da empresa e com o objetivo de concluir a

empreitada do Parque dos Poetas, retirou trabalhos de modo a centrar a finalização da fase B. -----

----- Cinco - A situação do consórcio só foi resolvida através da intervenção do fundo Vallis Capital Partners, que determinou a saída dos antigos donos. -----

----- Seis - A Obra tem estado quase parada. Sendo que a mesma se agravou após a inauguração da fase B por dificuldades de tesouraria. -----

----- Sete - Entretanto, a empresa solicitou à banca um “fundo de maneio” de cerca de um milhão de euros, exclusivo para a obra do Parque dos Poetas. -----

----- Oito - Na sequência do pedido de prorrogação de prazo, a signatária conseguiu uma reunião com a Administração do Consórcio Edifer/Artemísia, no dia cinco de abril passado próximo. Nesta reunião, e após informação do Consórcio de que já existia autorização para utilização da linha de crédito foi solicitado que apresentassem um programa de trabalhos e respetivo cronograma financeiro que fosse credível face ao atual estado da obra e perspetivas de conclusão. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nove - O consórcio apresentou um primeiro pedido de prorrogação de prazo, no dia quatro de março de dois mil e treze, prevendo a conclusão da obra em trinta de dezembro de dois mil e treze com o respetivo cronograma financeiro. -----

----- Dez - Este pedido foi analisado pela fiscalização e remetido à consideração do Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, que manifestou dúvidas quanto à credibilidade e exequibilidade da programação apresentada, e levou a que na reunião de cinco de abril fosse pedida nova programação. -----

----- Onze - A programação solicitada foi entregue no dia nove de abril, cuja cópia se anexa. -----

----- Doze - Considerando que a única solução viável para a conclusão desta empreitada é conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução, propõe-se a aprovação da prorrogação

do prazo de execução da empreitada até ao dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, com a consequente aprovação dos respetivos planos de trabalhos e cronograma financeiro. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Treze - Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de março (aplicável à execução do presente contrato público, por força do disposto nos artigos décimo sexto, número dois e décimo oitavo, número um, do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos).-----

-----Catorze - Competência prevista na alínea d) do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. Ainda, nas alíneas b) do número um, e c) do número dois, ambas do artigo vigésimo primeiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, quanto à prossecução do projeto. --

-----Quinze - Por fim, o artigo sexto número um alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, bem como alínea a) do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, quanto à remessa à Assembleia Municipal. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho:-----

-----Um - A aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designado por «Parque dos Poetas - segunda faz, por duzentos e sessenta e nove dias - até vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, e consequente aprovação do plano de trabalhos e cronograma

financeiro; -----

----- Dois - A necessária reprogramação financeira da obra repartida do seguinte modo: ---

----- Um - Dois mil e treze: abril a dezembro - seis milhões dezanove mil e seis euros e trinta e três cêntimos -----

----- Dois - Dois mil e catorze: janeiro e fevereiro - três milhões setecentos e cinquenta e um euros seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos -----

----- Três - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal, devido à reprogramação financeira, nos termos do artigo sexto número um alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

----- Quatro - O posterior envio ao Tribunal de Contas, para conhecimento.”-----

----- II - A Câmara, por maioria com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Carrilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - **O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “O PSD votou a favor com base no parecer jurídico junto à proposta”-----

71 - PROPOSTA Nº. 319/13 - GMA - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE LEI 122/XII, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

72 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

----- Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia dezassete de abril, pelas nove hora e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Homenagem a Antigos Autarcas nas comemorações do Vinte e Cinco de Abril. -----

----- Mais foi deliberado considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem

como, proceder à elaboração do respetivo edital. -----

73 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e um horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,